

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL

MARIROSE VILANOVA DE GÓIS

**A ATUAÇÃO PROFISSIONAL DA ASSISTENTE SOCIAL NA
EXECUÇÃO DA MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE INTERNAÇÃO
MASCULINA NO ESTADO DE SERGIPE.**

São Cristóvão
Sergipe- Brasil
2015

**A ATUAÇÃO PROFISSIONAL DA ASSISTENTE SOCIAL NA
EXECUÇÃO DA MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE INTERNAÇÃO
MASCULINA NO ESTADO DE SERGIPE.**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Universidade Federal de Sergipe, como requisito para obtenção do título de Mestre em Serviço Social.
Orientadora: Prof.^a Dr.^a Nailsa Maria Souza Araújo.

São Cristóvão

Sergipe- Brasil

2015

**FICHA CATALOGRÁFICA ELABORADA PELA BIBLIOTECA CENTRAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**

Góis, Marirose Vilanova de

G616a

A atuação profissional da assistente social na execução da medida socioeducativa de internação masculina no estado de Sergipe / Marirose Vilanova de Góis; orientadora Nailsa Maria Souza Araújo. – São Cristóvão, 2015.
107 f. : il.

Dissertação (mestrado em Serviço Social) – Universidade Federal de Sergipe, 2015.

1. Serviço social. 2. Assistentes sociais. 3. Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Brasil).
I. Araújo, Nailsa Maria Souza, orient. II. Título.

CDU 364.4(813.7)

MARIROSE VILANOVA DE GÓIS

**A ATUAÇÃO PROFISSIONAL DA ASSISTENTE SOCIAL NA
EXECUÇÃO DA MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE INTERNAÇÃO
MASCULINA NO ESTADO DE SERGIPE.**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Universidade Federal de Sergipe, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Serviço Social.

Orientadora: Prof.^a Dr.^a Nailsa Maria Souza Araújo.

BANCA EXAMINADORA

Prof.^a Dr.^a Maria da Conceição Vasconcelos Goncalves (Examinadora interna).

(UFS)

Prof.^a Dr.^a Clarissa Andrade Carvalho (Examinadora externa).

(UFS)

Prof.^a Dr.^a Nailsa Maria Souza Araújo
(Orientadora).

São Cristóvão

Sergipe- Brasil

2015

AGRADECIMENTOS

A Deus e meus mentores espirituais que muito me auxiliaram, nos momentos que em vacilei na minha fé e perseverança.

A meus pais José Fontes e Iracema Vilanova, que da pátria espiritual vibram por mim.

A minha família terrena, em quem a todo tempo encontrei amparo, especialmente em minhas irmãs, Marize e Maristela, e em minha sobrinha/cúmplice Tayse.

Ao meu amado companheiro, Amaro, que com todo amor e carinho não me deixou perder o ânimo e equilíbrio.

À amiga fiel Auxiliadora, que em suas orações e atos intercede por mim.

Aos meus amigos e coordenadores Elisabete e Fred que me permitiram os malabarismos para conciliar meus dois vínculos empregatícios e Mestrado.

A todas as amigas e colegas de trabalho, em especial Vanessa e Vilanie, que me foram só compreensão.

As colegas assistentes sociais, que em meio a tantas atribuições se dispuseram a tornar possível esta pesquisa.

À minha orientadora Profa. Dra. Nailsa Araújo, o norte para prosseguir nessa jornada, me inspirando com sua visão aguçada e crítica de todas as coisas.

A banca examinadora, pessoas que para mim são um exemplo que vai além das fronteiras acadêmicas, Profa. Dra. Conceição Vasconcelos, e Profa. Dra. Clarissa Andrade.

E por fim toda gratidão a minha pequena Amélie, que na reta final, me encheu com a coragem e o amor de que eu precisava para concluir este trabalho.

Solto no espaço

*Existe um corpo
solto no espaço
um corpo que grita
um grito que é mudo
de um garoto que é negro
negro como o sangue talhado
talhado pelo ferro e pelo aço.*

*Tenho a ligeira impressão
que ninguém o escuta
Vez por outra escutamos
o último suspiro
escutamos o soar dos ossos
e músculos do seu corpo
que após o solavanco da bala
(ou da faca) se choca com o chão,
única matéria possível de receber
essa outra matéria já sem vida
sem nenhum julgamento incriminatório.*

*Um corpo estendido no chão
tua vida fora retirada de ti sem que tu soubesses.
O campo de futebol te retiraram
As praças te retiraram, as artes nunca te deram
a cultura lhe foi empurrada de goela abaixo.*

*Não te deram oportunidade de sonhar.
Te deram a polícia
Te deram um diploma de criminoso
Te deram todas as culpas que nunca foram tuas.*

*A ti não foi dada nenhuma opção de escolha
lhe retiraram a capacidade de sonhar
e com isso lhe foi retirada
a potencialidade de vida existente na dialética
de sonhar para viver e de viver para sonhar.*

*Vai lá. Transforma-te em
matéria decompositória (assim o quiseram)
Fico eu por aqui.*

*Amanhã talvez
da garganta do teu melhor amigo
possa sair um grito que chame a atenção de mais alguém.
E que esse grito seja de poesia.
Rodrigo Bico*

RESUMO

O presente estudo tem como objetivo analisar a atuação profissional da assistente social inserido no âmbito da execução da medida de internação masculina no estado de Sergipe. Neste sentido os procedimentos metodológicos adotados foram orientados pela abordagem crítico-dialética, em virtude de acreditarmos que esta nos permite a apreensão do objeto numa perspectiva de totalidade, pretendendo-se, a partir deste, uma análise que vá além da aparência dos fenômenos. Como instrumento de dados utilizou-se o formulário, aplicado pela pesquisadora em contato direto com os sujeitos pesquisados, assistentes sociais que atuam ou atuaram junto execução da medida socioeducativa de internação masculina no estado de Sergipe. Sistematizado em três capítulos, realiza em seu Capítulo I, reflexões introdutórias acerca dos fundamentos da política social na sociedade capitalista, e particularmente no Brasil, apresentando o processo de construção do atendimento da criança e adolescente no Brasil, culminando com a apresentação dos entraves á materialização dos pressupostos legais e teóricos específicos a este segmento etário. Já o Capítulo II, situa a inserção do Serviço Social no contexto da execução das medidas socioeducativas, para em seguida apresentarmos a instituição responsável por esta execução no estado de Sergipe. Seguimos apresentando o perfil das profissionais que atuam junto a execução da medida socioeducativa de internação masculina no estado de Sergipe, bem como o perfil dos adolescentes em cumprimento da medida socioeducativa de Internação Masculina, durante o ano de 2014. Em seu Capítulo III, realiza a análise da atuação profissional propriamente a apresentando a caracterização da atuação profissional no âmbito da execução da medida socioeducativa de internação, as atividades profissionais realizadas pelas assistentes sociais ,os principais instrumentos e técnicas utilizados durante esta atuação, os parâmetros legais utilizados durante a atuação profissional, com ênfase nas análises acerca do SINASE, as lacunas existentes na atuação profissional e finalmente os fatores positivos/facilitadores e negativos/dificultadores da atuação profissional no âmbito da execução da medida socioeducativa de internação no estado de Sergipe.

Palavras-chave: Serviço Social, Assistente Social, Atuação Profissional, Medida Socioeducativa.

ABSTRACT

The present study analyzes the professional practice of social workers inserted in the execution of male hospitalization measure in the state of Sergipe. In this sense the methodological procedures adopted were guided by critical-dialectical approach, because we believe that this allows us to grasp the object in a whole perspective, we want it, from this, an analysis that goes beyond the appearance of phenomena. As data instrument used the form applied by the researcher in direct contact with the research subjects, social workers who work or have worked with execution of male hospitalization socio-educational measures in the state of Sergipe. Systematized in three chapters, holds in its Chapter I, introductory reflections on the foundations of social policy in capitalist society, and particulamente in Brazil, with the child's care of the construction process and adolescents in Brazil, culminating with the presentation of barriers will materialization legal and theoretical assumptions specific to this age group. Already the Chapter II, places the insertion of Social Work in the context of the implementation of educational measures, to then introduce the institution responsible for this execution in the state of Sergipe. We continue presenting the profile of professionals who work with the implementation of socio-educational measures of male hospital in the state of Sergipe, as well as the profile of adolescents in compliance with socio-educational measures internment men during the year 2014. In its Chapter III, performs professional performance analysis to properly presenting the characterization of professional practice in the implementation of socio hospitalization measure, the professional activities carried out by social workers, the main tools and techniques used during this operation, the legal parameters used during professional performance, with emphasis on analysis about SINASE, the gaps in professional practice and finally the positive factors / facilitators and negative / hindering of professional practice in the implementation of socio-educational internment measure in the state of Sergipe.

Keywords: Social Work, Social Worker, Professional Activities, Socio measure.

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 01 - Sexo	53
Gráfico 02 - Faixa de idades	53
Gráfico 03 - Situação conjugal	54
Gráfico 04 - Quantidade de filhos	54
Gráfico 05 - Unida de formação de origem	55
Gráfico 06 - Tempo de formação	55
Gráfico 07- Qualificação profissional posterior à formação acadêmica	56
Gráfico 08 - Tempo de trabalho	57
Gráfico 09 - Atividades profissionais realizadas	71
Gráfico 10 - Principais instrumentos e técnicas utilizados	75

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

CENAM - Centro de Atendimento ao Menor

CFESS – Conselho Federal de Serviço Social

CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente

CONDECA- Conselho Estadual dos Direitos da Criança e Adolescente

CRESS – Conselho Regional de Serviço Social

CFESS – Conselho Federal de Serviço Social

ECA- Estatuto da Criança e do Adolescente

FEBEM – Fundação Estadual de Bem Estar do Menor

FUNABEM – Fundação de Bem Estar do Menor

MNMMR – Movimento Nacional dos Meninos e Meninas de Rua

ONU- Organização das Nações Unidas

PETI – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil

PIA – Plano de Atendimento Individual

SAM – Serviço de Atendimento ao Menor

SAS- Secretaria de Assistência Social

SGD- Sistema de Garantia de Direitos

SINASE - Sistema Socioeducativo Nacional

SUAS - Sistema Único de Assistência Social

USIP - Unidade de Internação Provisória

PNBEM - Política de Bem Estar do Menor

Sumário

INTRODUÇÃO	13
CAPÍTULO I	18
Política Social e o atendimento a criança e adolescente no Brasil.....	18
1.1 Política Social: reflexões introdutórias.....	18
1.2. Configurações da política social de proteção à criança e ao adolescente no Brasil.....	29
1.3 Entraves existentes na materialização da proteção integral da criança e adolescente brasileiro	36
CAPÍTULO II	43
Serviço Social e Medida Socioeducativa: a profissão e inserção do assistente social no âmbito da socioeducação.....	43
2.1 Situando a inserção do assistente social no âmbito socioeducativo	43
2.2 Localizando o espaço sócioocupacional das assistentes sociais que atuam junto à execução da medida de internação masculina no estado de Sergipe	47
2.3 Perfil das assistentes sociais pesquisadas	52
2.3.1 Aspectos concernentes ao sexo, faixa de idade, situação conjugal e quantidade de filhos.....	52
2.3.2 Aspectos concernentes à formação e qualificação profissional	55
2.3.3 Aspectos concernentes ao tempo de trabalho e tipo de vínculo empregatício	56
2.4 O adolescente em cumprimento da medida socioeducativa de internação em Sergipe: um panorama sobre o ano de 2014.....	58
2.5 O adolescente em cumprimento da medida socioeducativa de internação e sua perspectiva de vida pós desinternação: o olhar das profissionais	59
CAPÍTULO III	62
A atuação profissional da assistente social junto à medida socioeducativa de Internação masculina no estado de Sergipe.	62
3.1 A atuação profissional da assistente social na Unidade de Internação Masculina.....	62
3.1.1 Caracterização da atuação profissional	63
3.2 Atividades profissionais realizadas pelas assistentes sociais na execução da Medida Socioeducativa de Internação Masculina no estado de Sergipe.	64
3.3 Principais instrumentos e técnicas utilizados	71

3.4 Parâmetros legais utilizados durante a atuação profissional	75
3.5 A atuação profissional e as lacunas existentes sob a concepção das pesquisadas.....	89
3.6 Fatores positivos/ facilitadores e negativos/dificultadores para o desenvolvimento da atuação profissional identificados pelas assistentes sociais que atuam junto à execução da medida socioeducativa de internação no estado de Sergipe.....	91
CONSIDERAÇÕES FINAIS	94
REFERÊNCIAS.....	100
APÊNDICES.....	104

INTRODUÇÃO

Enquanto profissão inscrita na divisão sociotécnica do trabalho o Serviço Social historicamente atua junto à formulação, planejamento e execução das políticas sociais destinadas aos diversos segmentos sociais e etários, fazendo parte destas as ações direcionadas à proteção da criança e do adolescente.

Esta proteção, no transcorrer do processo histórico brasileiro, configurou-se sob o cunho repressor do Estado e da sociedade burguesa, que considerava crianças e adolescentes “desajustados” aqueles que não correspondiam aos padrões da normalidade pensados sob a vigência do modo de produção e reprodução social, baseados em classe social, aspectos geográficos, étnicos e raciais.

Nota-se que as políticas sociais direcionadas à proteção e atendimento da criança e do adolescente demonstram-se incapazes de, ao menos, minimizar as expressões da “questão social”, materializadas no cotidiano deste segmento etário, pois o que se observa é que mesmo após a regulação legal os direitos sociais, assim como acontece em outras esferas, vem sendo minimizados progressivamente, trazendo no seu bojo implicações que “engessam” o exercício profissional dos assistentes sociais que atuam neste campo.

Assim, a presente dissertação é oriunda de uma pesquisa que teve como objeto de estudo a atuação profissional das assistentes sociais no âmbito da execução da medida socioeducativa de internação masculina do estado de Sergipe, executada pela Fundação Renascer do estado de Sergipe, através do Centro de Atendimento ao Menor-CENAM.

Elaboraram-se as seguintes questões investigativas: como atuam os assistentes sociais inseridos na execução da medida socioeducativa de internação no estado de Sergipe? Quais os marcos e instrumentos legais utilizados em seu cotidiano? Conseguem atuar de modo a não responder somente a demandas institucionais de caráter burocrático e conservador?

Entendemos que o assistente social, na sua atuação profissional, deve desenvolver uma prática balizada no que preconiza a Lei de Regulamentação da Profissão e o Código de Ética Profissional, sendo ainda imprescindível a adoção de

uma postura crítica, através da qual se reafirme cotidianamente o compromisso com os usuários dos serviços sociais, nesse caso, especificamente, os adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa. Percebe-se que as políticas públicas direcionadas ao adolescente em conflito com a lei trazem em si fatores que se referem à incompletude institucional, à falta de articulação entre as instituições que executam as medidas socioeducativas de internação e a rede socioassistencial, assim como o caráter conservador ainda presente nas instituições que impossibilitam que este profissional exerça suas competências e atribuições de forma a responder de forma mais qualitativa a esta expressão da “questão social”.

Neste contexto, notório se faz que o posto teórico e legalmente para a execução da medida socioeducativa de internação não dispõe de condições materiais que possibilitem aos sujeitos envolvidos, neste caso os assistentes sociais, sua execução e demais orientações postas ao trabalho socioeducativo, em meio a um cenário que aponta para uma contínua violação de direitos.

Considerando-se tal realidade, a presente dissertação, sob o título: **A atuação profissional da assistente social na execução da medida socioeducativa de internação no estado de Sergipe**, é justificada a partir da inserção profissional no âmbito da execução da medida socioeducativa de Internação Masculina, figurando como uma tentativa de desvelamento dos movimentos do real, nesse espaço contraditório no qual os aparatos legais contemporâneos parecem não ter sido capazes de garantir a prevalência da execução continuada das ações de cunho pedagógico, comuns aos assistentes sociais, e sim a consecução de ações realizadas com base no caráter meramente sancionatório, relacionados ao cerceamento da liberdade dos adolescentes a quem se atribui a prática de atos infracionais.

Essa temática se faz relevante social e teoricamente à medida que traz a tona o debate em torno da atuação profissional do assistente social inserido no âmbito da medida de privação de liberdade, ambiente tão permeado por conflitos e contradições, realizando ainda questionamento acerca dos avanços oriundos da legislação vigente relacionada ao atendimento dos jovens em conflito com a lei, no estado de Sergipe.

Pontua-se ainda que os trabalhos até então consultados, a exemplo de monografias, que tem como universo de pesquisa a instituição responsável pela

execução da Medida Socioeducativa de Internação, possuem como uma das principais características a descrição das atividades desenvolvidas pelos profissionais do Serviço Social inseridos no âmbito da execução da medida socioeducativa do estado de Sergipe, ou a realidade do adolescente em cumprimento da medida socioeducativa, não abordando de maneira enfática como a nova configuração do Estado e, conseqüentemente, das políticas sociais, vem interferindo nas relações sociais naquele *lócus* e na atuação dos profissionais ali inseridos.

A investigação realizada possuiu como objetivo geral analisar o exercício profissional do assistente social no âmbito da execução das medidas socioeducativas de internação no estado de Sergipe, identificando as leis e normativas que dão diretrizes para as ações de proteção a criança e adolescente no Brasil. Buscou ainda caracterizar o exercício profissional dos assistentes sociais inseridos no âmbito da execução das medidas socioeducativas, apresentando a concepção dos assistentes sociais inseridos no âmbito da medida socioeducativa de internação acerca da atuação profissional e dos sujeitos alvo do processo socioeducativo.

Para tal elaboram-se, como hipóteses, a partir das aproximações iniciais com o tema, as seguintes formulações: há um arcabouço teórico e legal brasileiro que preconiza uma doutrina de proteção integral a criança e adolescente, entretanto, vivencia-se a inviabilidade da materialização dos princípios aí contidos; o exercício profissional do assistente social inserido no âmbito da medida socioeducativa de internação se caracteriza pelo predomínio de ações que vem a responder prioritariamente as demandas institucionais e judiciárias; os assistentes sociais inseridos no âmbito da execução da medida socioeducativa de internação possuem uma concepção dos sujeitos envolvidos neste, que denota descrédito em suas diretrizes e possibilidades.

No que concerne aos procedimentos metodológicos a pesquisa foi orientada pela abordagem critico-dialética, pois essa perspectiva da pesquisa social pressupõe a necessidade de ir além da aparência imediata, com vistas à abordagem da essência dos fenômenos. Por meio da utilização deste método buscou-se a apreensão do objeto em sua essência, numa perspectiva de totalidade, partindo-se de suas determinações históricas. A atuação profissional do assistente social foi

analisada com base em suas determinações históricas e configurações atuais, levando-se em consideração as três categorias teórico-metodológicas elencadas por Netto (2009) como centrais ao método de Marx: totalidade, contradição e mediação.

Esta investigação se configura enquanto um estudo de abordagem qualitativa e de natureza exploratória, pois, segundo Gil (2006, p. 41) a pesquisa exploratória tem como “objetivo proporcionar maior familiaridade com o problema, com vistas a torná-lo mais explícito ou a construir hipóteses, [...] essas pesquisas tem como objetivo principal o aprimoramento de ideias ou a descoberta de intuições”.

Quanto ao universo da pesquisa, inicialmente fora planejado que na composição constariam somente assistentes sociais que atuam no âmbito da medida socioeducativa de internação masculina no estado de Sergipe. Considerando o número reduzido de profissionais inseridos na instituição encarregada pela execução direta da medida socioeducativa de internação, o Centro de Menor Atendimento ao Menor-CENAM, seria a pesquisa desenvolvida junto à população total, composta pelas seis (06) profissionais que atualmente encontram-se lotadas na Unidade de Internação Masculina. Ressalta-se que somente três (03) profissionais atualmente lotadas na Unidade de Internação masculina se dispuseram a participar da pesquisa.

Diante desta recusa de algumas destas profissionais em participar da referida investigação surgiu a necessidade de ampliação do universo da pesquisa, passando a integrá-lo três profissionais que já exerceram sua atuação profissional na Unidade de Internação Masculina, durante os anos de 2010 a 2012, e que ora encontram-se lotadas em outra unidade, a Unidade de Internação Provisória-USIP.

Reportando-se ao instrumento de coleta de dados utilizado foi lançado mão do formulário, composto por perguntas abertas e fechadas, aplicado pela pesquisadora por meio de interação pessoal e individual com os sujeitos da pesquisa. De acordo com Marconi e Lakatos (2011, p. 212) o formulário pressupõe “o contato face a face entre o pesquisador e o informante, sendo o roteiro de perguntas preenchido pelo pesquisador no momento da entrevista”.

Quanto à análise e interpretação dos dados esta se deu com base no referencial teórico adotado, por meio da perspectiva dialética, de forma a assegurar que através desta fosse possível a apreensão dos movimentos do real do objeto estudado. Para tal foram utilizadas as falas diretas dos sujeitos pesquisados,

percebidas como elementos de análise que, a luz do referencial teórico, se constituíram em expressão de uma dada realidade social, e não como expressão única desta .

No que se refere à sistematização, esta dissertação está organizada em três capítulos. O Capítulo I versa a respeito das leis e normativas que dão diretrizes para as ações de proteção a criança e adolescente no Brasil. Este percurso completa reflexões introdutórias acerca da política social, assim como a configuração atual desta, enfatizando-se nessa discussão a Assistência Social, política através da qual são executadas as ações de proteção à criança e adolescente no Brasil.

Se fez necessário ainda a abordagem do Sistema Nacional do Atendimento Socioeducativo - SINASE, sistema que regulamenta a execução das medidas socioeducativas no país, tendo em vista o fato do objeto de estudo relacionar-se com o adolescente em cumprimento de medida socioeducativa. Abordou-se também os entraves à materialização da legislação específica ao segmento etário em destaque, oriundos dos impactos do avanço do projeto neoliberal de redução dos mínimos sociais.

Em seguida, no Capítulo II, fora situada a inserção do Serviço Social no contexto da execução das medidas socioeducativas, para em seguida apresentarmos a instituição responsável por esta execução no estado de Sergipe. Seguimos apresentando o perfil das profissionais que atuam junto a Medida Socioeducativa de Internação Masculina, bem como o perfil dos adolescentes em cumprimento da medida socioeducativa de Internação Masculina, durante o ano de 2014.

Já no Capítulo III apresenta-se a análise e exposição dos demais dados, referentes a atuação profissional propriamente dita, a saber: a caracterização da atuação profissional no âmbito da execução da medida socioeducativa de internação, as atividades profissionais realizadas pelas assistentes sociais, os principais instrumentos e técnicas utilizados durante esta atuação, os parâmetros legais utilizados durante a atuação profissional, com ênfase nas análises acerca do SINASE, as lacunas existentes na atuação profissional e finalmente os fatores positivos/facilitadores e negativos/dificultadores da atuação profissional no âmbito da execução da medida socioeducativa de internação no estado de Sergipe.

CAPÍTULO I

Política Social e o atendimento a criança e adolescente no Brasil

O presente capítulo pretender situar as leis e normativas que dão diretrizes para as ações de proteção a criança e adolescente no Brasil, enfatizando ainda os entraves existentes para a materialização destes. Para tanto, serão realizadas reflexões introdutórias acerca dos fundamentos da política social no âmbito da sociedade capitalista, e particularmente no Brasil. Em seguida percorremos o trajeto que vai desde a instauração da Doutrina da Situação Irregular até a adoção da Doutrina da Proteção Integral, enquanto aparatos legais fundantes do atendimento a este segmento etário, para que, diante do que é introduzido por estes, se possa debater os entraves à materialização dos pressupostos teóricos e legais contemporâneos. Tendo em vista o objeto de estudo desta dissertação, será dada ênfase às ações protetivas do adolescentes a quem se atribui a prática do ato infracional, que a partir de 2012, com a promulgação do SINASE, passam a contar com legislação específica para a sua execução.

1.1 Política Social: reflexões introdutórias

A proteção social a criança e ao adolescente no Brasil integra as ações que compõem o conjunto das políticas sociais. Desta maneira, torna-se evidente que o norte do atendimento realizado a este segmento etário será dado de acordo com o caráter que assume a política social de uma forma mais ampla, em cada período histórico.

Neste sentido, ao realizar-se uma reflexão a respeito desta temática, faz-se imperativo o entendimento da política social como um processo resultante das contradições existentes entre o capital e trabalho, considerando-se os aspectos históricos, políticos e econômicos que permeiam esta relação, sem deixar de creditar a classe trabalhadora importante papel neste âmbito.

Boschetti (2006) aponta para a necessidade de considerar-se a política social a partir da sua múltipla causalidade e da sua múltipla funcionalidade, elucidando que se deve buscar relacioná-la com as determinações econômicas que, em cada momento histórico, lhe atribuem um caráter específico ou uma dada configuração, assumindo, assim, um caráter histórico-estrutural: as posições tomadas pelas forças políticas em confronto: desde o papel do Estado até a atuação de grupos que constituem as classes sociais e cuja ação é determinada pelos interesses da classe em que se situam.

Assim, análises a respeito da política social, que se proponham a superar o caráter unilateral, devem considerar as dimensões histórica, política e econômica, enquanto componentes de um todo articulado e intrinsecamente imbricado. Consideramos que a tradição marxista se configura na perspectiva que permite a identificação das mediações necessárias ao desvelamento das contradições inerentes a este processo.

Sob esta perspectiva é possível considerar os limites e possibilidades da política social, ponderando a contradição existente no seio do modo de produção e reprodução capitalista, onde ocorre a produção socializada da riqueza e a apropriação, que se torna progressivamente privada, fato que acelera a concentração da riqueza. Ao analisar as primeiras legislações fabris inglesas Marx (1984) demonstra que as legislações sociais, ao impor limites ao capital, representam um ganho da economia do trabalho. Assim, ao analisar a política social, deve-se considerar que esta também se constitui numa conquista da classe trabalhadora, respondendo concomitantemente às necessidades da reprodução do capital e as necessidades sociais do trabalhador, sem no entanto obrigatoriamente garantir a satisfação dessas necessidades.

Em suas análises Behring (2008, p.302) situa [...] “a política social como uma mediação entre economia e política, como resultado de contradições estruturais engendradas pela luta de classes e delimitadas pelos processos de valorização do capital [...]” .Dessa maneira, inferimos que o desenvolvimento e o modelo de políticas sociais apresentará diferentes aspectos em cada momento histórico e em cada país.

Ao demarcar o surgimento da política social, é preciso situar que este se encontra associado ao advento da sociedade capitalista, sendo então um fenômeno

específico deste modo de produção e reprodução que, ao longo dos anos, têm vivenciado crises, as quais acarretam transformações de cunho econômico e social.

Mota (2009, p. 53) elucida que

As crises expressam um desequilíbrio entre a produção e o consumo, comprometendo a realização do capital, ou seja, a transformação da mais-valia em lucro, processo que só se realiza mediante a venda de mercadorias capitalisticamente produzidas. Em outras palavras, quando são produzidas mais mercadorias do que a população pode comprar, o processo de acumulação é afetado, uma vez que estoques de mais-valia não asseguram o fim capitalista. Para isso, não basta produzir mercadorias, estas precisam ser transformadas em dinheiro para, rapidamente, retornarem o incessante processo de acumulação do capital: produção/circulação/consumo.

Em suas análises Mandel (1982) afirma a existência de grandes ondas de expansão na história do capitalismo, situando três fases no desenvolvimento desse sistema: o capitalismo de mercado, ou mercantil, entre 1700 e 1850; o capitalismo monopolista, até aproximadamente 1960, quando se dá o esgotamento do 'boom' da reconstrução pós-guerra; e o capitalismo tardio, que possuía como elementos distintivos a expansão das grandes corporações multinacionais, a globalização dos mercados e do trabalho, o consumo de massa e a intensificação dos fluxos internacionais do capital. Interessa-nos aqui referir à fase dos monopólios tendo em vista o surgimento das políticas sociais relacionar-se a este período.

A partir do pensamento mandeliano, Netto (1996) enfatiza que a potencialização do caráter contraditório e antagonista do capitalismo ocorre durante a vigência dos monopólios, sendo necessário, para a efetivação destes, a adoção *de mecanismos de intervenção extra econômicos*. É em meio a esse contexto que emergem as respostas a chamada “questão social, compreendida como o conjunto das expressões das desigualdades da sociedade capitalista madura, que tem uma raiz comum: a produção social é cada vez mais coletiva, enquanto a apropriação dos seus frutos mantém-se privada, monopolizada por uma parte da sociedade. (IAMAMOTTO, 1999).

Netto (2011) aponta que neste momento o Estado é requisitado a alargar suas funções, sendo demandada uma intervenção que imbricasse elementos políticos e econômicos, direcionados à garantia dos super-lucros dos monopólios.

É na fase monopolista do capital que o Estado assume um papel decisivo no âmbito das relações econômicas capitalistas, avançando rumo a “preservação e o controle contínuos da força de trabalho, ocupada e excedente”. (NETTO, 2011).

Acresce-se a este fator o posicionamento adotado pela classe trabalhadora, no que se refere à luta por direitos políticos e sociais.

Assinala-se que antes dos monopólios quase que inexistia, por parte do Estado, uma intervenção sistemática junto às relações econômicas e sociais, pois sob a égide dos ideais liberais o próprio mercado se encarregaria da manutenção de tal “equilíbrio”.

As primeiras políticas sociais emergem nos países europeus calcadas no modelo bismarkiano que, de acordo com Behring (2008), é identificado como sistema de seguros sociais e baseado nos ideias liberais, que creditavam ao mercado a regulação das relações sociais. A expansão das medidas de proteção social no âmbito capitalista se daria nos pós Segunda Guerra Mundial.

Denota-se que a intervenção estatal junto à “questão social”, a princípio, se processa de forma “tímida”, de maneira que somente após a crise de 1929, que afetaria diversos países, são intensificadas ações que repercutiriam diretamente na economia e conseqüentemente nas relações sociais. Diante da chamada “Grande Depressão” os Estados Unidos, por meio do New Deal, redesenham um novo papel para o Estado, que passaria a intervir junto a economia com vistas a superação da crise que se manifestava. Neste contexto, as políticas sociais se multiplicaram lentamente, ao longo do período depressivo, que se estende de 1914 a 1939, e se generalizam no início do período de expansão, após a Segunda Guerra Mundial. (BEHRING, 2008, p. 71).

Com o pós-guerra emerge, no plano das relações econômicas, o ideário de Jonh Maynard Keynes, como uma resposta à crise de 1929. Suas ideias romperiam com a proposição de que ao Estado não caberia o papel de interferir na dinâmica econômica, se contrapondo às ideias liberais, inserindo o Estado no papel de regulador das relações econômicas e sociais. À proposta keynesiana agrega-se a alteração no padrão de produção do capital, que passa a ser orientado pelo fordismo, caracterizado pela produção em massa para o consumo de massa. Em suas análises Behring (2008, p. 86) situa que “o fordismo então foi bem mais que uma mudança técnica, com a introdução da linha montagem e da eletricidade: foi também uma forma de regulação das relações sociais, em condições políticas determinadas”.

Durante trinta anos, os “Anos Dourados”, esta intervenção obteve êxito, aumentando consideravelmente os lucros do capital e implementando melhorias no que concerne a vida da classe trabalhadora. Vigoraria então o Welfare State, período onde o Estado visivelmente assume o papel de regulador no enfrentamento das expressões da “questão social”.

A exitosa experiência do Welfare State, assim como o padrão de acumulação presente em sua vigência, keynesiano/fordista, demonstra sinais de esgotamento já na década de 1970, denotando-se, assim, mais uma crise no sistema de produção e reprodução capitalista. Durante este período iniciam-se críticas, oriundas da burguesia, ao modelo de Estado adotado, sendo proposta a redução na intervenção nas relações sociais, conjuntura que vem a impactar na formulação e implementação das políticas sociais.

A partir da década de 1980 a reestruturação da economia, o processo de reestruturação produtiva (corrida tecnológica) em busca do diferencial de produtividade do trabalho, como fonte de super lucros (BEHRING, 2008, p.32), a mundialização da economia e adesão do ideário neoliberal surgem como respostas do capital ao panorama ora vivenciado.

Propunha-se então um *Estado mínimo para o trabalhador, e máximo para o capital*, através do qual as políticas sociais perderiam o caráter de direitos sociais e passariam a ser qualificadas como ações que oneravam em demasia os gastos estatais. Inicia-se assim um movimento de contrarreforma do Estado, nos termos de Behring (2003) que, desde então até a contemporaneidade, avança na desresponsabilização estatal no que concerne aos direitos sociais e enfrentamento das expressões da “questão social”.

Sustentando a tese de que o mercado situa-se enquanto principal regulador social, o ajuste neoliberal avança no sentido de combater a garantia aos direitos sociais, tendo como meta principal a estabilidade monetária. Cabe referir que as ações de focalização, privatização e descentralização, características desse modelo de intervenção estatal, imbricam-se com o crescimento da pobreza, do desemprego e acirramento das desigualdades sociais, assim como o aumento da concentração de riqueza e renda, progressão não acompanhada pela formulação e ampliação das políticas sociais, e sim pela redução e cortes de gastos sociais. Há que destacar ainda que a ofensiva neoliberal não se limita a condições materiais, trazendo

rebatimentos em termos culturais, expressos pelo culto ao individualismo e ao consumo.

Na América Latina, o ideário neoliberal adquire expressão já no final da década de 1980, exceção sendo feita à experiência chilena dos anos 1970, sob o comando de Pinochet, tendo este modelo agravado a já comprometida situação econômica e social dos países de economia periférica. Neste contexto, o Brasil apresenta uma inserção tardia, processada num momento onde eclode o processo de redemocratização, que trouxe em seu bojo a possibilidade de articulação da seguridade social, via promulgação da Constituição Federal, em 1988.

Num cenário anterior ao neoliberalismo, como projeto político do Estado brasileiro, observa-se que a formulação e a implementação das políticas sociais relacionava-se ao atendimento das expressões da “questão social” através de ações que combinam elementos econômicos, políticos e culturais num “esforço” do capital em atender as demandas e necessidades sociais que, se desprezadas, se configurem em entraves a sua produção e reprodução.

O Brasil tem o seu sistema de proteção social inaugurado por meio da regulação do trabalho, com a promulgação da legislação trabalhista, ainda na era Vargas, cenário que conferiu aos trabalhadores o exercício do que Santos (1979), qualifica enquanto *cidadania regulada*, consentida pelo Estado, através da regulação social e política.

Até a década de 1970 as políticas sociais regulamentadas e implantadas no Brasil exprimiam um cunho compensatório, meritocrático, clientelista e populista, avançando assim estas em ações que expressavam o que Behring (2008) chama de *mix* de repressão e assistência, que objetivavam o controle da força de trabalho. Tal conjuntura aparece como uma das expressões do processo de “modernização conservadora” vivenciado no país. A este respeito Coutinho (2005) aponta que a modernização econômica social no Brasil se deu pela “via prussiana”, ou “revolução passiva”, tendo em vista que as mudanças ocorridas não foram oriundas das revoluções e sim da aliança entre os grupos dominantes.

O acesso às políticas sociais se efetivaria na década seguinte, qualificada como “perdida” no plano econômico, mas de suma importância no âmbito das transformações determinantes no marco dos direitos sociais alavancadas pelo processo de redemocratização, via promulgação da Constituição Federal (1988).

O texto constitucional traz em seu bojo a consolidação das lutas travadas pela classe trabalhadora, formatando um sistema de Seguridade Social composto pela Assistência Social, Previdência e Saúde, a ser assegurado pelo Estado, enquanto um dever, e direito do cidadão, conjuntura que imprimiria uma nova direção à formulação e implementação das políticas sociais, ao menos em termos legais. Faz-se necessário situar que a elaboração do texto constitucional fora permeada por diferentes projetos societários, não tendo sido apenas resultado dos debates fomentados pelos trabalhadores. Neste sentido Behring (2008, p.142) enfatiza a presença de traços conservadores, como a ausência de enfrentamento da militarização do poder no Brasil (as propostas da construção de um Ministério da Defesa e do fim do serviço militar obrigatório foram derrotados, dentre outras), a manutenção de prerrogativas do Executivo, como as medidas provisórias e na ordem econômica. Percebe-se que mesmo ao avançar rumo à consolidação da Constituição Federal ainda se fez predominante no Brasil o interesse das classes dominantes.

Ocorre que a consolidação e ampliação dos direitos sociais então regulamentados avançam na “contramão” das orientações neoliberais, que conforme já referido, na década de 1990, sob a orientação de organismos mundiais como o Banco Mundial e o Fundo Monetário Internacional-FMI, iniciam no país um movimento de privatização, terceirização e redução com os gastos sociais, que impactariam diretamente no formato da política social.

Esta assumiria um caráter seletivo e focalizado, marcado pela implementação de programas de transferência de renda, destinados ao combate da pobreza e extrema pobreza. Ao falar sobre o neoliberalismo, particularmente na vigência do Governo de Fernando Henrique Cardoso, Yamamoto (2009, p. 36) pontua que,

O “choque liberalizante” por ele realizado – traduzido na abertura comercial, nas privatizações, nas desregulamentações financeiras, na precarização do trabalho, na ortodoxia monetarista – não superou as fragilidades da economia brasileira, mas resultou numa perversa combinação de resultados da política neoliberal: desemprego, desnacionalização da economia e aumento da vulnerabilidade externa.

A adesão à política econômica neoliberal repercutiu junto à política social de forma a impulsionar o “redirecionamento do fundo público”, conforme assegura Behring (2008) e suscitando a implementação de programas sociais compensatórios

e focalizados de combate à pobreza, com foco na transferência de renda, no caso específico da Política de Assistência Social.

Esta tessitura, motivada pelas exigências de organismos financeiros internacionais, imprime uma nova configuração ao modelo de proteção social brasileiro. O neoliberalismo traz a necessidade de um reordenamento da intervenção estatal no processo de reprodução do capital, mas não se constitui na única estratégia de enfrentamento da crise, adotada pelo capital, em tempos de mundialização da economia, nas palavras de Chesnais (2006). Este se ancora, de acordo com Yamamoto (2007), em grupos industriais transnacionais, resultantes de processos de fusões e aquisições de empresas em um contexto de desregulamentação e liberalização da economia.

Neste cenário, o Estado desempenha um papel crucial, à medida que intervêm de maneira a desenvolver “ações anticrise” que venham a garantir ao sistema econômico a sua sustentação, executando ações que vão desde intervenções de cunho econômico, ao controle, repressão e até mesmo, a criminalização da “questão social”.

Esta participação ativa se processa por meio da redução dos gastos sociais e adoção de políticas sociais focalizadas e seletivas, num cenário onde progressivamente o fundo público é apropriado a favor do interesse do capital.

Contudo, conforme nos recorda Behring (2008, p.127).

A hegemonia neoliberal na década de 1980 nos países capitalistas centrais não foi capaz de resolver a crise do capitalismo nem alterou os índices de recessão conforme defendia. As medidas implementadas, contudo, tiveram efeitos destrutivos para as condições de vida da classe trabalhadora, pois provocaram aumento do desemprego, destruição dos postos de trabalho não-qualificados, redução dos salários devido ao aumento da oferta de mão de obra e redução dos gastos com as políticas sociais.

Em meio ao desemprego, ou inserção precarizada no mercado de trabalho, pobreza e exclusão, a classe trabalhadora enfrenta progressivamente o movimento de criminalização da pobreza, que adquire expressão em meio à expansão do Estado penal, emergido sob o declínio do Estado social.

É nesta conjuntura, que aponta para o declínio do Estado Social, que se cunha o conceito de Estado Penal (Wacquant, 2003). Aqui está em destaque a força adquirida pelo crescimento de uma sociedade punitiva, com ênfase nas “obrigações” e não nos direitos dos qualificados como indesejados pelo capital, ou seja, os

“excedentes” ou “não aproveitados” pelo sistema capitalista. Neste contexto, o sociólogo ressalta o papel crucial do ideário burguês neoliberal, quando estimula a transformação das ações de assistência social em estratégias voltadas para o tratamento penal da marginalização urbana.

Tendo por referência os Estados Unidos da América, Wacquant (2003) pontua, a partir da década de 1990, uma retração na chamada rede de segurança social, acompanhada por uma redução orçamentária nos gastos com assistência social, saúde, educação e habitação, movimento este seguido pelo deslocamento de recursos para ações relacionadas à segurança pública.

Esta tendência fortaleceria a implementação de políticas de caráter repressivo e coercitivo, que objetivariam o controle e a ordem social, com vistas à contenção dos conflitos gerados pela precarização ou inexistência do trabalho e pela crescente retração do Estado, que passa a funcionar de forma mais contundente e aberta para assegurar a manutenção do modo de produção e reprodução capitalista, por meio de estratégias de disciplinamento através de aparatos jurídicos e policiais.

Wacquant (2003, p.110) afirma que

Uma cadeia e um elo funcional foram então colocados em movimento, por meio das quais a desregulamentação da economia requeria e provoca a redução do bem-estar social; por sua vez a gradual passagem do welfare para o workfare demandava a expansão do aparato penal.

Ao se referir ao Brasil, o mesmo autor ressalta que a posição subordinada ocupada pelo país nas relações econômicas, o emprego da violência por parte das forças de ordem (aparato policial), e o recorte da hierarquia de classes e da estratificação etnoracial baseada na cor, constituem-se em fatores que contribuem para a legitimação do *tratamento penal das expressões da questão social*. É preciso pontuar que, no caso brasileiro, os investimentos públicos apresentam uma tendência diferente da americana, pois não chegam a ultrapassar os gastos com assistência social, conforme dados constantes no Orçamento da União para 2014, estando destinado 0,35 % do montante total a segurança pública, valor que não supera os 2,86% destinados a assistência social, 3,49% a educação e 4,11% a saúde.

Cabe demarcar que a formação sócio-histórica e a não consolidação efetiva do Estado de Bem Estar Social no Brasil favoreceu a conformação de um terreno fértil para a propagação de ideias que reforçam a cultura da violência e

criminalização dos mais pobres, visto a fragilidade presente na vivência de cidadania e direitos sociais em voga no país.

Como bem pontua Wacquant (2003), a penalidade neoliberal, orquestrada pelos Estados Unidos, traz desdobramentos que nos países de economia periférica tendem a ser maximizados, visto os índices de pobreza e miséria historicamente vivenciados por estes. No Brasil, a ideologia burguesa neoliberal adquire força com a implementação do Plano Real, no governo de Fernando Henrique Cardoso, onde a instauração da estabilidade financeira caminha *pari passo* com a expansão da pobreza e da miséria. Os governos seguintes encarregaram-se de elaborar os ajustes necessários a expansão deste ideário no Brasil.

Desde então e progressivamente, sob a orientação de organismos internacionais como o Fundo Monetário Internacional -FMI e o Banco Mundial, o Estado brasileiro avança rumo a minimização dos direitos sociais, num movimento de contrarreforma que se traduz em ações de cunho seletivo e focalizado, com foco na transferência de renda, que surge como estratégia que alavanca os números que demonstram uma “frágil” diminuição da pobreza e miséria no Brasil, visto que a concentração de renda ainda reforça a desigualdade social no país.

Nota-se que apesar dos avanços apontados nos indicadores relacionados à renda per capita, a pobreza ainda apresenta altos índices de concentração. Pesquisa realizada pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA, no ano de 2012, aponta um crescimento na renda dos mais pobres, contudo a diferença entre os mais ricos continua muito elevada.

A ausência de políticas públicas e de uma rede de proteção social capaz de atender as necessidades oriundas do segmento social situado como pobre ou extremamente pobre dá margem à criação de estratégias que sejam capazes de responder as necessidades de consumo e sobrevivência.

É que neste quadro a violência figura enquanto uma temida reação, que a classe dominante, não por acaso, cotidianamente, associa aos mais pobres. A violência não se constitui num fenômeno recente, esta tem ligação direta com as formas de socialização na sociedade capitalista, que conforme aponta Silva (2006) se utiliza de diversas terminologias como “exclusão social” e desemprego para naturalizá-la. Este autor menciona ainda que na sociedade capitalista a violência possui um caráter necessariamente complexo e multifacetado, transitando do

individual ao coletivo (vice-versa) em diferentes espaços, sob formas variadas, com impactos e resultados heterogêneos.

Neste sentido, observa-se no Brasil uma vinculação histórica e quase que “natural” e “certa” entre violência e pobreza, que faz com que os jovens “filhos da classe trabalhadora” carreguem o estigma de pretensos infratores.

O Mapa da Violência de 2011, sobre os jovens brasileiros, apresenta dados que ilustram a questão da criminalização e vitimização da juventude pobre e negra no Brasil. A pesquisa demonstra que houve um crescimento entre os anos de 2002 e 2011 de mortes de jovens negros e pobres, constatando uma “tendência a queda no número absoluto de homicídios a população branca e de aumento no número da população negra”. (WAISELFISZ, 2011, p.87).

Em tabela demonstrativa¹, constante na íntegra do relatório, figuram dados que apontam que o número de vítimas brancas caiu de 18.867 em 2002, para 13.895 em 2011, o que representa uma queda de 26,4%.

Ao focar o mesmo quesito tendo por referência a população negra² o que se vislumbra é que neste mesmo período cresceram de 26.952 para 35.297, representando um aumento de 30,6% o que, na análise apresentada no mesmo documento, ilustra um conceito de mortalidade seletiva, neste caso uma “seleção por raça e cor”. Nas informações referentes aos índices de homicídios por Unidades da Federação, outro dado torna-se marcante, um aumento de 200%, na última década, no número de homicídios de negros, nos estados nordestinos de Alagoas, Bahia, Paraíba, e Rio Grande do Norte, região que apresenta consideráveis índices de pobreza.

Jovens, negros e oriundos das regiões mais pobres que, no debate contemporâneo em torno da violência urbana e criminalidade no Brasil, corriqueiramente são relacionados à participação no cometimento de atos infracionais. Aparece como componente em destaque - no que se refere à supervalorização dos atos infracionais - a contribuição da mídia, que reforça concepções estigmatizantes, ao qualificar jovens e adolescentes, a partir tão somente dos “delitos” cometidos, como delinquentes ou infratores.

¹ Tabela demonstrativa do Mapa da Violência de 2011. 8.2.1. Evolução do número de homicídios, da participação e da vitimização por raça/cor na população total do Brasil.2002/2010.

² Sobre a categoria Negro o autor do Mapa da Violência 2011 traz explicação que aponta a necessidade de esclarecer que a categoria utilizada neste relatório resulta do somatório das categorias Preto e Pardo, utilizadas pelo IBGE.

Neste sentido Sales (2007,p.20) aponta que...

[...] vê-se que os adolescentes pobres e/ou autores de ato infracional estão no cerne do debate atual sobre a questão social, violência, sociabilidade, cultura, justiça e direitos humanos. Sua performance transgressora isolada ou coletiva é quase sempre geradora de reações, ações sociais, políticas, e há muito no Brasil vem sendo também incensada em termos de visibilidade pela mídia.(p. 20)

A mesma autora apresenta a existência de agravantes no que concerne a situação do adolescente em conflito com a lei, relacionados ao exercício de um Estado de *cidadania escassa*, propagação da cultura da violência na sociedade brasileira e invisibilidade social, vivenciada por estes adolescentes, pontos que se tornam nítidos ao observarmos o histórico de múltiplas violências e violações de direitos da criança e do adolescente no Brasil.

1.2. Configurações da política social de proteção à criança e ao adolescente no Brasil.

As ações protetivas destinadas à criança e ao adolescente, no decorrer do processo sócio-histórico brasileiro, mostram-se intrinsecamente relacionadas à forma através da qual o Estado respondeu às demandas oriundas das expressões da “questão social”.

É preciso demarcar que as políticas sociais através da quais fora implementada a proteção social a este segmento etário iniciam um processo diferenciado após a promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA,instituído pela Lei nº 8069/90, à medida em que este confere aos mesmos *status de sujeitos de direitos*. No entanto, as mudanças ensejadas no texto deste arcabouço legal não dispuseram de condições para a sua a consolidação, considerando-se a tendência neoliberal de desregulamentação dos direitos sociais, que se alastra no Brasil desde a década de 1990.

As incursões iniciais no sentido da proteção social e atendimento a criança e adolescente no Brasil basearam-se numa legislação que permitiu ao Estado o desenvolvimento de ações orientadas pela tríade jurídico-médico-assistencial. Ao discorrer a este respeito Rizzini (1997) aponta que no contexto brasileiro as primeiras intervenções destinavam-se ao atendimento dos desvalidos, excetuando-

se as crianças escravas e as meninas, sendo então este atendimento destinado apenas a crianças e adolescentes do sexo masculino.

Realizando uma demarcação histórica a partir do Estado Novo (1930), observa-se que neste contexto a proteção à criança e ao adolescente releva o caráter autoritário/populista contido no governo. Neste momento surge como alternativa adequada ao atendimento a retirada dos adolescentes do convívio familiar e posterior internação em instituição fechada, onde o Estado se encarregaria da correção dos “possíveis problemas”.

A instituição do Departamento Nacional da Criança- DNCr e organização do Serviço de Atendimento ao Menor-SAM, em 1930, materializam uma proteção social caracterizada pelo enfoque assistencialista e higienista, assim como pelas ações de cunho correcional-repressivo. A base legal em vigor, o Código de Menores, legitimava intervenções que reforçavam a lógica da incapacidade (SARAIVA, 2005), desfavorecendo assim quaisquer transformações neste âmbito.

Os parâmetros utilizados no atendimento da criança e do adolescente, somente seriam questionados após a Declaração Universal dos Direitos da Criança (1959), através da qual a criança é situada enquanto detentora de direitos, inversamente ao que cultural e socialmente era posto no país. As ações aqui desenvolvidas destoavam do que internacionalmente vinha sendo discutido, de forma que os princípios contidos neste marco legal, que versa sobre os direitos universais da criança, mostravam-se contraditórios ao “tratamento penal” desta expressão da “questão social”, sendo então pressionado, o Estado brasileiro, a uma reformulação de sua legislação.

A articulação do movimento social internacional pró direitos da criança iniciou a luta pelo reconhecimento desta enquanto pessoa em desenvolvimento e, conseqüentemente, como segmento etário ao qual deveria ser destinada proteção social integral. A dissonância entre este debate e o atendimento realizado em nível nacional provocaria, posteriormente, a “falência” do SAM.

Ocorre que a reorganização do atendimento se daria em meio ao período do Golpe Militar (1964), conjuntura política que influenciaria em demasia a formulação da Política de Bem Estar do Menor - PNBEM, materializada via estruturação da Fundação Nacional de Bem Estar do Menor - FUNABEM, instituição que substituiria

o SAM, por meio da Fundação de Bem Estar do Menor - FEBEM, mas que trazia em suas ações a continuidade de intervenções repressivo-correcionais.

Somente em 1979 seria possível perceber alterações no atendimento, no entanto, a reformulação da base legal orientadora, o Código de Menores, que implementaria a “Doutrina da Situação Irregular”³, mostrou-se tão repressiva-correcional quanto o anterior. Ao discorrer sobre Passeti (2006,p. 358) refere que

Desde o código de Menores de 1927 até a Política Nacional do Bem-Estar do Menor - que ficou consagrada no Código de Menores de 1979 (Lei Federal nº 6.697, de 10 de outubro de 1979), foram mais de sessenta anos usando da prática de internação para crianças e jovens, independentemente de tratar-se de regime político democrático ou autoritário. Em certos momentos a ênfase esteve na correção de comportamentos, noutros, na educação para a integração social.

É possível inferir que a proteção social efetivada até então, relacionava a ausência de condições materiais de sobrevivência à incapacidade familiar em lidar com suas crianças e adolescente, qualificando crianças e adolescentes como “menores”, que deveriam vir a ser institucionalizados com vistas à correção de comportamentos inadequados. Observa-se claramente a associação entre a pobreza e marginalidade, sendo então a política de atendimento formulada e direcionada para uma camada social em específico, os pobres.

As transformações políticas, sociais e econômicas ocorridas na década seguinte ocasionariam uma guinada nos moldes da proteção à criança e ao adolescente, ao menos no plano teórico, já que o atendimento até então vigente era alvo contínuo de denúncias de maus tratos e agressões institucionais. Merece destaque a realidade vivenciada pelos adolescentes atendidos nas Unidades das Fundações do Bem-Estar do Menor - FEBEM, instituições estatais impregnadas pela cultura da violência. Em face desta conjuntura, nesse período uma articulação social

³O Código de Menores (Lei 6697/79), em seu artigo 2o, definia a situação irregular da seguinte forma: “Art. 2º Para os efeitos deste Código, considera-se em situação irregular o menor: I - privado de condições essenciais à sua subsistência, saúde e instrução obrigatória, ainda que eventualmente, em razão de: a) falta, ação ou omissão dos pais ou responsável; b) manifesta impossibilidade dos pais ou responsável para provê-las; II - vítima de maus tratos ou castigos imoderados impostos pelos pais ou responsável; III - em perigo moral, devido a: a) encontrar-se, de modo habitual, em ambiente contrário aos bons costumes; b) exploração em atividade contrária aos bons costumes; IV - privado de representação ou assistência legal, pela falta eventual dos pais ou responsável; V - Com desvio de conduta, em virtude de grave inadaptação familiar ou comunitária; VI - autor de infração penal. Parágrafo único. Entende-se por responsável aquele que, não sendo pai ou mãe, exerce, a qualquer título, vigilância, direção ou educação de menor, ou voluntariamente o traz em seu poder ou companhia, independentemente de ato judicial.”

e política em torno da situação da criança e do adolescente adquire força, vindo a assumir importante papel no processo de elaboração da Constituição e posteriormente do anteprojeto do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA.

Sobre esta conjuntura Campos (2014, p. 40) elucida que

Contudo, na contramão do encaminhamento adotado pelo governo para enfrentamento da situação, observou-se por parte de alguns grupos e entidades comunitárias, a configuração de uma perspectiva de atendimento que estimulava as próprias crianças e adolescentes a buscarem condições para enfrentar seus problemas. Em decorrência, em 1982 o Fundo das Nações Unidas para a Infância e Adolescência (UNICEF), em parceria com a Secretaria de Ação Social-SAS e a própria FUNABEM, implantaram o Projeto Alternativas Comunitárias de atendimento a Meninos de Rua. Os educadores envolvidos nesse projeto, representantes das diversas regiões do país, como estratégia para a atuação conjunta, criaram inicialmente o Movimento Nacional de Alternativas Comunitárias de Atendimento a Meninos de Rua e em seguida, 1986, o Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua-MNMR.

Assim, partir da década de 1980 a organização da sociedade em torno da redemocratização do Estado brasileiro, que culminaria com a regulamentação da Constituição Federal, deu base para que nos anos 1990 fossem instituídos os novos aparatos legais que passariam a nortear o atendimento infanto-juvenil, numa perspectiva de proteção social diferenciada da anteriormente aplicada.

Fazem parte deste elenco o Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA (Lei Federal n.º 8.069/90), a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei Federal n.º 8.742/1993) e a criação do Conselho Nacional da Criança e do Adolescente – CONANDA (Lei Federal n.º 8.242/91). É preciso retomar que a posterior instituição do Sistema Único de Assistência - SUAS, em 2004, permitiu que as políticas sociais destinadas à proteção da criança e do adolescente assumissem diretrizes que visam a proteção integral deste segmento, considerando a sua condição peculiar de pessoa em desenvolvimento, reconhecendo ainda a centralidade da família neste processo.

No que concerne ao Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, este consiste numa tentativa de rompimento com as referências anteriores, de caráter jurídico, políticas e ideológicas. Silva (2005, p. 24) considera que

O ECA expressa, portanto os direitos das crianças e adolescentes e norteia toda a política de atendimento distribuída em quatro linhas de ação: a) as políticas sociais básicas de caráter universal, como saúde, educação, alimentação, moradia, etc. (art. 87, item I); b) as políticas e programas de assistência social (art. 87, item II), de caráter supletivo, para aqueles de que delas necessitem; c) as políticas de proteção, que representem serviços

especiais de atendimento médico e psicossocial às vítimas de negligência, maus tratos, exploração, abuso e opressão (art. 87, item III); os serviços de identificação e localização de pais, responsáveis, crianças e adolescentes desaparecidos (art. 87, IV); d) as políticas de garantia de direitos, que representam as entidades e os aparatos jurídicos e sociais de proteção dos direitos individuais e coletivos da infância e juventude (art. 87, item V).

Em seu artigo 88, nos itens I a IV, o Estatuto apresenta as diretrizes que comporiam a política de atendimento, dentre as quais se situa a criação e manutenção de programas específicos, criação de conselhos, manutenção de fundos nas três esferas e vinculação destes aos conselhos, mobilização da opinião pública e interação operacional de órgãos do Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, Segurança Pública e Assistência Social.

A partir da promulgação do ECA surgiria o denominado Sistema de Garantia de Direitos – SGD, que orienta a política nacional de atendimento a criança e adolescente, por meio do qual buscar-se-ia a efetivação da Doutrina da Proteção Integral, conforme previsto no ECA e Constituição Federal.

Ao analisar o SGD, Neto (2005) situa que este sistema consiste numa inferência dos artigos 86 e 90 do ECA, e de uma transposição dos modelos internacional e regional (interamericano), estando o seu conteúdo mais relacionado a Convenção sobre Direitos da Criança do que ao texto do Estatuto.

Objetivando a materialização da garantia da proteção integral, é institucionalizado o Conselho Nacional de Direitos da Criança e do Adolescente-CONDECA, o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI⁴, que reforçariam a prioridade do atendimento da criança e do adolescente.

A vinculação das medidas de proteção integral à criança e adolescente ao SUAS aparece como uma tentativa de ultrapassagem das ações de caráter meramente jurídico, buscando-se a caracterização das mesmas a partir de uma perspectiva da proteção e garantia de direitos. Ressalta-se que a interface entre a Assistência Social e o atendimento à criança e ao adolescente tem sua raiz no texto constitucional em seus artigos 227⁵ e 204⁶, assim como na Lei Orgânica de Assistência-LOAS.

⁴ Cabe referir este Programa, criado por intermédio da Secretaria de Assistência Social, fora fruto das articulações da sociedade civil, no âmbito do Fórum Nacional de Erradicação do Trabalho Infantil, instituído por meio da Portaria n.458 de 2001, frente aos altos índices de crianças em situação de trabalho infantil.

⁵ **Art. 227.** É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à

No que se refere ao adolescente em cumprimento de medida socioeducativa, esta interconexão fora corroborada por meio da implementação do Sistema Único de Assistência-SUAS e do Sistema de Atendimento Socioeducativo-SINASE, ambos os sistemas elaborados a partir do que nos traz a Constituição Federal ao versar sobre a proteção integral da criança e do adolescente. Estes regulamentados respectivamente pela Lei Orgânica de Assistência-LOAS e Estatuto da Criança e do Adolescente, convergem rumo à organização da proteção social do adolescente em conflito com a lei.

A interação dos referidos sistemas acontece na medida em que o SUAS normatiza os serviços socioassistenciais voltados para crianças e adolescentes e suas famílias, e o SINASE normatiza a atuação da Assistência Social como constituinte do Sistema de Garantia de Direitos, na execução das Medidas Socioeducativas.

O SUAS, ao organizar a proteção social, por níveis - proteção básica (caráter preventivo) e proteção especial de média ou alta complexidade (relacionada a situações de violações de direitos) - direciona a proteção social de alta complexidade (que aborda situações de rompimento de vínculos familiares e sociais), se responsabiliza pelo atendimento ao adolescente em conflito com a lei. Depreende-se daí então que esta vinculação imprime a este atendimento um caráter direcionado à garantia de direitos, desvinculado de práticas assistencialistas e correccionais.

Conforme já mencionado, a elaboração da Política Nacional de Assistência Social - PNAS, e consequente definição do Sistema Único de Assistência Social-SUAS, reafirma a vinculação das medidas de proteção integral infanto-juvenil à política de Assistência Social, iniciativa que se traduz numa tentativa de

profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. (Redação dada Pela Emenda Constitucional nº 65, de 2010)

§ 7º - No atendimento dos direitos da criança e do adolescente levar-se-á em consideração o disposto no art. 204.

⁶ Art. 204 - As ações governamentais na área da assistência social serão realizadas com recursos do orçamento da seguridade social, previstos no Art. 195, além de outras fontes, e organizadas com base nas seguintes diretrizes:

I - descentralização político-administrativa, cabendo a coordenação e as normas gerais à esfera federal e a coordenação e a execução dos respectivos programas às esferas estadual e municipal, bem como a entidades beneficentes e de assistência social;

II - participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis.

ultrapassagem das ações de caráter meramente jurídico e policalesco, presente nas políticas sociais voltadas para o segmento infanto-juvenil.

No âmbito da proteção integral do adolescente, o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE (Lei Federal n.12.594/2012) propõe a criação de um atendimento socioeducativo onde sejam priorizadas as ações de caráter pedagógico, em detrimento das sancionatórias, que caracterizaram esse tipo de intervenção no decorrer do processo histórico brasileiro.

A organização deste sistema deriva das normativas nacionais, relacionadas a proteção e atendimento a criança e ao adolescente: Constituição Federal(1988) e Estatuto da Criança e do Adolescentes(1990), e internacionais: Convenção da Organização das Nações Unidas - ONU sobre Direitos da Criança e do Adolescente(1989), Sistema Global e Sistema Interamericano dos Direitos Humanos(1969), Regras Mínimas das Nações Unidas para Administração da Justiça Juvenil - Regras de Beijing (1986), Regras Mínimas das Nações Unidas para a Proteção de Jovens Privados de Liberdade (1986).

No que concerne aos adolescentes que transgridem ou descumprem as leis, o ECA define como ato infracional a conduta descrita como crime ou contravenção penal (Art.103) e prevê formas de responsabilização do adolescente pelo ato infracional cometido por meio das medidas socioeducativas. O Estatuto aborda ainda questões referentes ao tempo de cumprimento da medida aplicada, condições para o cumprimento das medidas socioeducativas de restrição de liberdade e em meio aberto. Este instaura a chamada “responsabilidade juvenil”, contraditoriamente, já que o faz em meio ao processo de “desresponsabilização do Estado” e de criminalização da pobreza.

Na íntegra do seu texto, documento sobre o SINASE que precedeu sua instituição enquanto lei, publicado no ano de 2006 pelo Conselho Nacional da Criança e do Adolescente-CONANDA, define o SINASE como “conjunto ordenado de princípios, regras e critérios, de caráter jurídico, político, pedagógico, financeiro e administrativo, que envolve desde o processo de apuração do ato infracional até a execução da medida socioeducativa”. (SINASE, 2006, p. 22).

O SINASE representa um avanço legal ao constituir-se num instrumento de regulamentação do processo de execução da medida socioeducativa, incluindo outras dimensões de sua intervenção, a exemplo do financiamento do sistema,

controle de gestão, entre outros componentes, e explicitando aspectos referentes a interação com o Sistema Único da Assistência Social - SUAS, o Sistema Único de Saúde-SUS, Sistema Educacional e Sistema de Justiça e Segurança Pública. Este sistema adota o conceito de gestão participativa, que demanda autonomia e participação de todos os sujeitos que integram a execução do atendimento socioeducativo, sendo orientada a participação do próprio adolescente em cumprimento de medida socioeducativa nos processos decisórios e avaliativos que envolvem o sistema.

Não obstante, tal como o Estatuto, o SINASE vem encontrando entraves na sua materialização, que remetem ao processo de desresponsabilização do Estado diante da garantia dos direitos sociais, assim como a permanência de componentes dos moldes de atendimento anteriores, que remetem ao assistencialismo e coerção, nas ações contemporâneas.

1.3 Entraves existentes na materialização da proteção integral da criança e adolescente brasileiro

Ao tratar das dificuldades concernentes à materialização da política de atendimento a criança e ao adolescente é cabível pontuar que estas se relacionam àquelas vivenciadas pela política social brasileira em sua totalidade, que remetem ao movimento de minimização dos direitos sociais, e seus desdobramentos, a exemplo da parca alocação de recursos financeiros e humanos e a inexistência da execução de ações protetivas efetivas.

Assim, é cabível referir que aspectos relacionados ao movimento de minimização dos direitos sociais, acrescidos da precária alocação de recursos financeiros e humanos, a inexistência ou insuficiência da execução de ações protetivas efetivas, as disparidades existentes entre as determinações legais e as ações desenvolvidas no âmbito da proteção integral a criança e o adolescente, bem como a ampliação do Estado Penal d nas palavras de Wacquant (2007) , constituem-se em entraves a materialização da instituída proteção integral deste segmento etário.

Percebe-se que a política de atendimento infanto-juvenil assume um caráter contraditório, considerando-se a disparidade entre as determinações legais

existentes e as ações desenvolvidas no âmbito da proteção integral a criança e o adolescente.

Longe de ser materializada em sua completude, a Doutrina da Proteção Integral, que se destina a proteção social de todo um segmento etário, independente de classe social, esbarra, no momento da sua formulação, implementação e execução, na lógica da fragmentação e focalização do atendimento, presente na política social brasileira na contemporaneidade.

Aspectos relacionados ao deslocamento das funções sociais do Estado na reprodução da classe trabalhadora e aproximação deste das necessidades do capital, via égide neoliberal, trazem ao segmento infanto-juvenil a impossibilidade da vivência da prioridade absoluta, considerando-se a primazia dos interesses econômicos. Não há como vislumbrar a possibilidade da materialização da vivência de um Estado de proteção integral para aqueles em situação da pobreza, tampouco o cumprimento desta proteção por uma família demarca pela vivência de privações diárias.

A ausência de um sistema de proteção social que minimamente responda as necessidades sociais das crianças, adolescentes e suas famílias traz implicações diretas na vida destas crianças e adolescentes, os quais desconhecem o sentido da cidadania.

Ao ressaltarmos a situação do adolescente a quem se atribui a prática do ato infracional o Estatuto da Criança e do Adolescente se depara com o desafio de romper com práticas institucionais e sociais, num cenário onde aceleradamente é difundida a cultura americana da “tolerância zero”, espraiada pelo que Wacquant (2009) aponta como expansão do “Estado Penal” e onde a ampliação e consolidação dos direitos sociais perde a centralidade, considerando-se os ditames neoliberais.

Ao analisar as discontinuidades e continuidades contidas no Estatuto da Criança e do Adolescente, Silva (2005) aponta a existência de componentes do Código de Menores no ECA, enfatizando que as semelhanças existentes giram em torno da prevenção geral, reiterando assim o ideal de sociedade desigual. Para a autora o ECA não superou a lógica de dominação e de controle social, constituindo-se numa lei moderna, que é o prolongamento do Código de Menores, em termos do

projeto societário, tendo em vista que não foi viabilizado para além do domínio de classe.

Ao demarcarmos a efetivação do SINASE, recentemente instituído enquanto lei, faz-se imperativo ressaltar como um dos entraves a sua materialização o pensamento conservador ainda presente na sociedade brasileira, que remete ao preconceito e desaprovação frente aos adolescentes a quem se atribui a prática de atos infracionais, postura essa que minimiza as pressões com vistas à intervenção num sentido propositivo, e estimula o debate em torno da redução da maioria penal, com vistas à aplicação de uma “punição mais rígida”⁷.

Sobre o mito de que as medidas socioeducativas aplicadas não surtem o efeito desejado no que se refere a sanção do adolescente, Volpi (1999) pontua que “há um mito disseminado que determina que o controle do delito se faz pelo agravamento de penas,” premissa que auxilia na difusão da ideia de que inimputabilidade⁸ penal proposta pela Constituição Federal(1988) e legitimada pelo Estatuto da Criança e do Adolescente(1990) se traduz em impunidade penal.

Não obstante, como todo processo é contraditório, o arcabouço teórico que garantiria essa mudança de paradigmas emerge em tempos em que os direitos sociais são minimizados progressivamente, e onde a política de assistência social consolida e aprofunda seu caráter focalizado, seletivo e fragmentado, realidade que vem impedir ou dificultar a consolidação dos aparatos legais destinados a proteção da criança e ao adolescente.

A insuficiência e ineficiência, notadamente programadas e orquestradas, de políticas sociais de assistência social, saúde, educação e habitação, entre outras não menos importantes, constituem-se num dos entraves a materialização dos

⁷ É válido enfatizar que oito Propostas de Emenda à Constituição (PECs) tramitam no Congresso Nacional visando alterar a maioria penal. Na esfera do Senado Federal encontram-se as seguintes: PEC 90/03: considera penalmente imputáveis os maiores de 13 anos que tenham praticado crimes hediondos. PEC 83/11: estabelece a maioria civil e penal aos 16 anos, tornando o voto obrigatório a partir dessa idade. PEC 33/12: prevê possibilidade de desconsiderar-se a inimputabilidade penal de maiores de 16 anos e menores de 18 anos. PEC 21/13: considera penalmente inimputáveis apenas os menores de 15 anos, sujeitos à legislação especial hoje estendida a todos os adolescentes menores de 18 anos. No âmbito da Na Câmara Federal: PEC 279/13: reduz a maioria penal para 16 anos. PEC 273/13: cria a emancipação de adolescentes com idade entre 16 e 18 anos que cometerem crimes hediondos, para que possam ser responsabilizados criminalmente. PEC 228/12: prevê a responsabilização criminal a adolescentes maiores de 16 anos que cometerem crimes com violência ou grave ameaça, crimes hediondos ou contra a vida. PEC 223/12: considera inimputáveis os menores de 16 anos. (Câmara dos Deputados e Senado Federal, 2014).

⁸ Em seu texto a Constituição Federal (1988) assevera, no Art. 228, que são penalmente inimputáveis os menos de dezoito anos, sujeito às normas da legislação especial.

objetivos e pressupostos contidos no arcabouço legal, que orienta as ações de proteção da criança e do adolescente. Considerando-se que os conceitos legais não têm se constituído em ações concretas, torna-se mais visível a situação da criança e adolescente oriundo da classe pobre e as dificuldades para qualquer mudança e seu quadro sócio-econômico e cultural geral.

Alia-se a isto a opção do Estado brasileiro pela construção de um sistema de proteção social calcado em programas de transferência de renda de cunho compensatório e focalizado, destinados a famílias em situação de vulnerabilidade social, os quais pouco repercutem no sentido de promover uma mudança significativa na consolidação e ampliação dos direitos sociais do segmento etário em destaque.

Em suas análises sobre o tema Neto (2005, p.125) pontua que.

De nada adianta colocar-se a luta pelo reconhecimento dos direitos humanos de crianças e adolescentes, o reconhecimento de que estes são “sujeitos de direitos” e ao mesmo tempo “pessoas em condição peculiar de desenvolvimento”, - se com isso não se procurar garantir esses direitos, isto é, promovê-los e protegê-los por meio de instrumentos normativos (leis, tratados, resoluções, decretos etc.), de instâncias públicas (órgãos estatais e entidades sociais, por exemplo) e de mecanismos (processos de mobilização, de construção de capacidades, de apoio técnico-financeiro, de monitoramento, de ações judiciais, do gerenciamento de dados e informações, de fundos de investimento etc.) todos com o mesmo fito.

Observa-se a contradição existente entre o posto legalmente e a realidade de como vem sendo operacionalizado o atendimento a criança e adolescente no âmbito nacional, considerando-se as dificuldades encontradas no sentido da real “apropriação” deste segmento daquilo que está posto nas normativas nacionais e internacionais. Acresce-se a esta conjuntura a ausência da mobilização social em torno da situação da criança e do adolescente, movimento que em outros tempos demonstrou força, via, por exemplo, o Movimento de Meninos e Meninos de Rua - MMR.

A maneira através da qual se consolidou o processo de institucionalização da infância e adolescência no Brasil, sob orientação punitiva e coercitiva do Estado, apesar das articulações de movimentos sociais no sentido contrario, e da instituição da legislação que visa a proteção social deste segmento etário, ainda conspira para a marginalização deste segmento etário, que apesar de dispor de um arcabouço teórico e legal reconhecidamente de vanguarda, à medida que os considera em sua totalidade, ainda não foi legitimado socialmente.

Observa-se que anteriormente ao ECA e ao SINASE as políticas sociais direcionadas ao estrato em destaque caracterizavam-se pelo controle e coerção, passando então o Estado, desde a promulgação destas, a adotar uma perspectiva através da qual objetiva-se a percepção destes enquanto sujeitos de direitos, fato que demonstra uma alteração de paradigmas, ao menos termos legais e culturais.

Conforme já apontado, na contemporaneidade os aparatos legais que inserem a criança e o adolescente no rol da prioridade absoluta, enquanto sujeitos em desenvolvimento, vê a sua efetivação inviabilizada, tendo em vista a dissonância existente entre o discurso garantista contido no ECA e SINASE e as reais ações do sistema de proteção social brasileiro, atualmente demarcado por ações focalizadas e seletivas.

Sabe-se que na realidade forjada nos moldes do modo de produção e reprodução capitalista as políticas sociais que emergem destinam-se ao atendimento fragmentado das expressões da “questão social”. Desta maneira, a não materialização da legislação específica dirigida a criança e ao adolescente não se constitui num acontecimento isolado, e sim numa expressão do desdobramento do caráter contraditório presente no capitalismo.

Ao analisarmos o SINASE percebemos que este surge a partir da necessidade de corroborar algo que já fora proposto pelo ECA, merecendo destaque aqui o reforço da responsabilização do adolescente que comete ato infracional.

Avaliamos que este sistema atinge parcialmente os seus objetivos, ao normatizar a política de atendimento, contudo, ao observarmos o aspecto sancionatório ainda presente, característico das ações das antigas SAM e FUNABEM, vemos que elas ainda são predominantes no âmbito socioeducativo, enquanto que o caráter pedagógico não encontra meios favoráveis a sua efetivação. Os entraves vão desde a estrutura física das Unidades de Internação a maus tratos cometidos contra os adolescentes, que ainda figuram nas pesquisas realizadas por órgãos como o Conselho Nacional de Justiça, a exemplo do Panorama Nacional (2012). Há que mencionar, também, a ausência de uma capacitação continuada dos profissionais que atuam neste âmbito.

O texto presente no Plano de Atendimento Socioeducativo, aponta que

Um dos principais obstáculos a implantação e consolidação da política socioeducativa no país é a organização do sistema como um todo, pouco clara e compartimentada nas responsabilidades operacionais. A invisibilidade político-administrativa e a divisão político-operacional não

facilita a implantação da política socioeducativa no país. Muito pelo contrário. (BRASIL, 2013).

A lacuna existente entre os sistemas SUAS, SUS e SINASE não possibilita, no plano real, o acesso aos direitos sociais a estes adolescentes que, diante desta realidade, encontram na violência uma forma de integrar-se a sociedade de consumo, inerente ao modo de produção e reprodução capitalista.

Para Sales (2007) conseguiu-se uma atenção e respostas concretas (mesmo não de todo satisfatórias) para a agenda da implementação das medidas socioeducativas e seu sistema operativo, contudo a adoção da política neoliberal, que segundo a mesma dificulta a capacidade de escuta do Estado, adia o enfrentamento das expressões da “questão social” até o limite, no tocante à cobertura de novos problemas ou a respostas ao desgaste do aparato das políticas públicas.

Observamos no contexto brasileiro uma tendência histórica a legitimar a sanção e responsabilização da criança e do adolescente, movimento que atende ao anseio do segmento dominante da sociedade, que exige o reparo dos danos cometidos. No entanto, as políticas sociais implementadas no decorrer do processo histórico brasileiro não atendem as necessidades sociais deste segmento social e etário. Esta afirmação pode ser exemplificada ao observarmos a ausência de ações socioeducativas continuadas, bem como através da precária articulação da rede socioassistencial. Cabe afirmar então a “incapacidade”, ou inviabilidade, ao menos momentânea, da consolidação do Sistema de Garantia de Direitos, observados as lacunas existentes na execução da proteção integral.

Depreende-se que a existência de uma legislação específica, em tempos de retração dos direitos sociais, não traz em si a possibilidade de reparo do dano cometido ao adolescente, ou seja, a medida em que não é possibilitado ao mesmo o acesso a todas as prerrogativas da lei, no que se refere a proteção integral, tendo em vista o cenário nacional expresso, não só execução das medidas socioeducativas, mas também nas políticas públicas direcionadas a escolarização e profissionalização.

Esta análise ilustra o que Wacquant (2003) aponta ao afirmar a existência de um novo paradigma utilizado na gerência da pobreza, que ultrapassa a regulação única, via bem-estar social, para a regulação dupla, de cunho social e penal.

A forma enviesada que estes adolescentes encontram de integrar a “ordem do consumo”, através da prática de atos infracionais, ainda é abordada de maneira fragmentada e pontual, sem que leve em consideração os fatores relacionadas aos limites da cidadania exercida por estes. Para Sales (2007) a justiça no Brasil traz consigo as marcas das desigualdades sociais presentes desde a escravidão, o que qualifica como fator mais negativo para a cidadania.

Feitas as considerações introdutórias a respeito da política social e a proteção social da criança e adolescente no Brasil, com o foco na situação do adolescente a quem se atribui a prática do ato infracional, no capítulo seguinte prosseguiremos nas análises situando a inserção do assistente social no âmbito da execução da medida socioeducativa, bem como apresentando o perfil das profissionais que atuam no âmbito da execução da medida socioeducativa no estado de Sergipe, e ainda um sucinto apanhado de informações concernentes ao perfil do adolescente em cumprimento da medida socioeducativa de internação durante o ano de 2014.

CAPÍTULO II

Serviço Social e Medida Socioeducativa: a profissão e inserção do assistente social no âmbito da socioeducação

Neste capítulo pretende-se situar a inserção do assistente social no âmbito das ações socioeducativas, para que em seguida possamos apresentar a instituição onde, no estado de Sergipe, estas profissionais desenvolvem sua atuação profissional junto a execução da medida socioeducativa de internação masculina. Em seguida, utilizando-se das informações coletadas pela própria unidade de internação, apresentaremos um breve perfil dos adolescentes em cumprimento da medida socioeducativa durante o ano de 2014, ano de realização da pesquisa, para em seguida, já utilizando-se dos dados coletados junto às profissionais pesquisadas, tratarmos da concepção das mesmas acerca destes adolescentes, bem como a identificação de uma perspectiva de vida pós desinternação.

2.1 Situando a inserção do assistente social no âmbito socioeducativo

Ao tratarmos da inserção do assistente social no âmbito do atendimento ao adolescente em conflito com a lei é possível situar que no Brasil o acirramento das expressões da “questão social” trouxe em seu bojo uma maior visibilidade à situação da então qualificada enquanto “questão do menor”, exigindo assim do Estado uma intervenção que desse conta da “correção dos comportamento e práticas” associadas as crianças e adolescentes vítimas de abandono e negligência, os quais não raramente estariam associados ao envolvimento em práticas ilícitas. Fávero (1999) nos aponta que

O crescimento da miséria era acompanhado pelo aumento de situações envolvendo o abandono e infração por parte de menores, despertado a atenção de setores da sociedade sobre a necessidade de uma intervenção mais organizada do Estado para enfrentar essa problemática. Esses menores, até então sem o respaldo de uma política social mais ampla que respondesse as suas necessidades básicas, eram vistos por parte do poder público muito mais como objetos de controle do que como sujeitos dignos e detentores de direitos. (FÁVERO, 1999, p. 33)

Assim inaugura-se um espaço sociocupacional do Serviço Social, onde o assistente social fora solicitado enquanto um profissional competente para atuar no sentido de identificar e atuar junto aos condicionantes biológicos, sociais e econômicos que explicassem a delinquência juvenil, a ser “tratada” em instituições fechadas, a exemplo do SAM e posteriormente a FEBEM, como fora situado no capítulo anterior.

A respeito da atuação profissional junto à situação da criança e do adolescente, Fávero (1999) ressalta que esta precede até mesmo a criação destas instituições, tendo suas primeiras intervenções sido realizadas com base no Código de Menores de 1927, junto ao Sistema Judiciário.

A área de atuação junto ao menor foi umas das primeiras que se abriram para o Serviço Social, em uma época que a Escola buscava conquistar campos de trabalho para o assistente social e legitimar a profissão, num processo de construção e ampliação da sua prática e de seu saber (FÁVERO, 1999, p.58).

Esta atuação se daria com base em ações que relacionavam aspectos biológicos e sociais, a “situação irregular” das crianças e adolescentes, tendo como base legal os pressupostos médico-educacionais, que visavam a recuperação do então “menor”.

Ressalta-se que a princípio não seria possível outro tipo de abordagem, considerando as características da profissão naquele momento histórico, assim como a conjuntura política da época, que perpassava pela postura coercitiva e controladora do Estado. Neste sentido há registros de que,

O trabalho com os chamados, de maneira pejorativa, “menores” se dava no sentido de identificar fatores biológicos, econômicos e sociais para a compreensão da delinquência, mas sempre focados de forma simplista e reducionista no indivíduo. Essa atuação na área da infância e juventude tornou-se cada vez mais visível e necessária quando da constituição dos Juizados de Menores, após consolidação do “Código de Menores” de 1927. (CINTRA, 2010, p. 121)

Como mencionado no capítulo anterior, das abordagens propostas no Serviço de Atendimento ao Menor-SAM, quando substituídas pelo atendimento nas Fundações de Bem Estar do Menor - FEBEM, repetiam as práticas e representações anteriores, baseadas na correção e controle de cunho assistencialista, não possibilitando assim uma atuação profissional em outros moldes.

A partir da década de 1960, num contexto mundial e nacional o capitalismo sofre transformações, adentrando num período de crise que geraria mudanças não

só no contexto econômico, mas também nos aspectos sociais, políticos e ideoculturais. Com o esgotamento da expansão, ocorrida no pós-guerra, inicia-se na América Latina, um período de questionamentos diante do sistema capitalista e suas implicações, tendo em vista o caráter subordinado, que os países latino americanos ocupavam na economia mundial.

Cabe afirmar que o desenvolvimento das mudanças no cenário sociopolítico, possibilitou ao Serviço Social repensar a sua prática diante das transformações sociais em curso, sendo então posto em xeque o Serviço Social Tradicional.

Nessa conjuntura o Serviço Social brasileiro, até então de caráter conservador, inicia um processo reflexivo sobre suas bases teóricas, técnicas e políticas, que desembocou na articulação do movimento de Reconceituação. Esse se constitui num movimento datado, ocorrido no âmbito latino americano, e que teve o Brasil como um dos seus protagonistas. Processado entre os anos de 1965 a 1975, no seio da categoria profissional, apontou para a necessidade do rompimento com as práticas tradicionais e conservadoras.

A esse respeito desse processo, Iamamoto (2004), esclarece que dominado pela contestação ao tradicionalismo profissional, implicou num questionamento global da profissão: de seus fundamentos ideo-tóricos, de suas raízes sociopolíticas, da direção social da prática profissional e de seu *modus operandi*. Dessa maneira, observa-se que através da Reconceituação a categoria profissional, realiza uma reflexão crítica a respeito dos desdobramentos profissionais, buscando a ruptura com o Serviço Social Tradicional, realizando críticas que abarcavam o caráter confessional da profissão, a utilização de metodologias “importadas” de países, cuja realidade em nada assemelhava-se a vivenciada no âmbito latino, assim como os objetivos profissionais voltados a integração e adaptação social.

Através desse movimento foi possível ao Serviço Social o alcance de conquistas, dentre as quais Netto (2005) situa: o estabelecimento de uma nova relação dos profissionais no âmbito da América Latina, advinda do reconhecimento da necessidade da criação de uma unidade profissional que respondessem as demandas comuns aos países latino americanos, a instauração do pluralismo teórico, ideológico e político, a aproximação com as discussões ocorridas no âmbito das ciências sociais, e a recusa dos profissionais em continuar como executores

terminais das políticas sociais, passando estes a requisitar atividades de planejamento.

Estas mudanças ocorridas no seio da categoria profissional permitiram que os assistentes sociais, durante os processos de reflexões e inflexões, questionassem suas próprias posturas e práticas e as das instituições responsáveis pelo atendimento dos adolescentes em conflito com a lei, passando a nova concepção de infância, já nas décadas de 1980 e 1990, a integrar o discurso do conjunto de profissionais que participariam ativamente da luta pela consolidação dos aparatos legais norteadores da construção de uma nova concepção da infância e adolescência.

Vale ressaltar que a regulamentação do Estatuto da Criança e do Adolescente (1990), que traz no seu bojo uma mudança na concepção da criança e do adolescente, introduz mudanças quanto as formas de atuação junto a este segmento etário, assim como o acréscimo de direitos sociais, de cunho individual (vida, liberdade e dignidade) e coletivos (econômicos, sociais e culturais), o que de acordo com Costa (1993, p.21), “aponta na direção da superação do assistencialismo como princípio definidor das relações entre os pobre e o ramo social do Estado, ou seja, as políticas e programas governamentais voltados para o atendimento de suas necessidades”.

Na contemporaneidade, a atuação profissional junto ao adolescente em conflito com a lei e em cumprimento de medida socioeducativa é orientada pela defesa intransigente da proteção integral deste segmento etário, numa perspectiva de garantia de direitos, assim tal como preconiza a lei que regulamenta a profissão, não sendo mais facultado a estas profissionais uma atuação que reforce ou coadune com o caráter coercitivo presente na execução das medidas socioeducativas, tendo em vista os compromissos éticos assumidos por esta mesma categoria, conforme assegura Iamamoto (2004).

A categoria profissional desenvolve uma ação socioeducativa na prestação de serviços sociais viabilizando o acesso aos direitos e aos meios de exercê-los, contribuindo para que as necessidades e interesses dos sujeitos de direito adquiram visibilidade na cena pública e possam de fato, ser reconhecidos. Esses profissionais afirmaram o compromisso com os direitos e interesses dos usuários, na defesa da qualidade dos serviços prestados, em contraposição à herança conservadora do passado. (IAMAMOTTO, 2004, p. 06)

Este espaço sociocupacional figura entre os vários onde o assistente social é requisitado a atuar junto às expressões da “questão social”, de forma a buscar a consolidação e ampliação dos direitos sociais.

2.2 Localizando o espaço sócioocupacional das assistentes sociais que atuam junto à execução da medida de internação masculina no estado de Sergipe

Antes de discutirmos a atuação profissional especificamente faz-se necessário algumas considerações a respeito da instituição encarregada da execução da medida socioeducativa de Internação no estado de Sergipe, a Fundação Renascer do Estado de Sergipe.

Criada através da Lei nº 2.009, de 30 de abril de 1976, sob a denominação de Fundação Estadual do Bem Estar do Menor (FEBEM), assume a atual nomenclatura por força da Lei 2.960, de 09 de abril de 1991. É formalmente uma instituição de personalidade jurídica de direito privado, com patrimônio próprio e autonomia administrativa, financeira e técnica, integrante da Administração Estadual Indireta do poder Executivo do estado de Sergipe, vinculada à Secretaria da Inclusão, Assistência e do Desenvolvimento Social-SEIDES. (Proposta Político - Pedagógica Socioeducativa, 2013, p. 08). Este órgão que possui como objetivo:

Operacionalizar e executar a Política do Governo estadual relativa à assistência social e a proteção especial da criança e do adolescente em situação de risco pessoal e social, fundamentada nos princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990 (Fundação Renascer, 2012, p. 14).

A referida fundação encarrega-se da execução de Medidas Protetivas (Serviço de Acolhimento Masculino e Feminino) e Medidas Socioeducativas de Semiliberdade, Internação Provisória e Internação, bem como pelo Programa de Egressos das medidas socioeducativas citadas. Aqui interessa-nos focar a Unidade de Execução de Medida Socioeducativa de Internação: o Centro de Atendimento ao Menor - CENAM, *lócus* profissional das assistentes sociais participantes desta pesquisa.

Resgatando aspectos históricos referentes a esta Unidade de Internação poucos escritos são encontrados neste sentido, havendo registrado no documento intitulado Histórico Institucional apenas que

Após uma reforma administrativa houve a transformação da FEBEM para o Centro de Atendimento ao Menor (CENAM), localizado na Avenida Tancredo Neves, 5615, no Bairro América, este fundado em 1988 com recursos da FUNABEM – Fundação Nacional de Bem Estar do Menor, vinculado a Fundação Renascer, sendo esta uma entidade de administração indireta do poder executivo estadual com responsabilidade jurídica de direito privado, patrimônio próprio, autonomia administrativa e financeira estando ligada a Secretaria de Estado Ação Social.

Na contemporaneidade, este Centro, responsável pela execução direta da medida socioeducativa de internação masculina, possui a capacidade de atendimento de 65 adolescentes, contando com uma estrutura física composta por alojamentos, salas de aula, quadra de esportes e anexo administrativo, sobre as quais é preciso destacar o fato de não estarem em conformidade com os parâmetros arquitetônicos prescritos pelo SINASE⁹.

Este, em sua Proposta Politico-Pedagógica Socioeducativa, o Centro de Atendimento ao Menor, coloca como sua missão,

Possibilitar a estes jovens e adolescentes em situação conflituosa com a lei e em cumprimento de medida socioeducativa, a construção de um novo projeto de vida, pautado na ética, solidariedade e honestidade para que possam voltar ao convívio em sociedade, e assim obter o crescimento pessoal e profissional de forma positiva. (Fundação Renascer, Socioeducativa, 2012, p. 74)

Quanto ao funcionamento das unidades de internação, o artigo 94 do Estatuto da Criança e do Adolescente (1990) assegura que:

Art. 94. As entidades que desenvolvem programas de internação têm as seguintes obrigações, entre outras: I - observar os direitos e garantias de que são titulares os adolescentes; II - não restringir nenhum direito que não tenha sido objeto de restrição na decisão de internação; III - oferecer atendimento personalizado, em pequenas unidades e grupos reduzidos; IV - preservar a identidade e oferecer ambiente de respeito e dignidade ao

⁹ Ao tratar especificamente da estrutura arquitetônica das Unidades de atendimento que executam a internação, o SINASE prevê que estas contem com os seguintes setores: acesso e controle (portaria, revista e segurança externa), administração, salas de coordenação, serviços (cozinha, lavanderia, almoxarifado, garagem depósito de resíduos, vestiário para funcionários), auditório, visita familiar, área de saúde, escola, oficinas profissionalizantes, campo de futebol, quadra poliesportiva coberta, anfiteatro e espaço ecumênico (SINASE, 2006, p. 70).

adolescente; V - diligenciar no sentido do restabelecimento e da preservação dos vínculos familiares; VI - comunicar à autoridade judiciária, periodicamente, os casos em que se mostre inviável ou impossível o reatamento dos vínculos familiares; VII - oferecer instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança e os objetos necessários à higiene pessoal; VIII - oferecer vestuário e alimentação suficientes e adequados à faixa etária dos adolescentes atendidos; IX - oferecer cuidados médicos, psicológicos, odontológicos e farmacêuticos; X - propiciar escolarização e profissionalização; XI - propiciar atividades culturais, esportivas e de lazer; XII - propiciar assistência religiosa àqueles que desejarem, de acordo com suas crenças; XIII - proceder a estudo social e pessoal de cada caso; XIV - reavaliar periodicamente cada caso, com intervalo máximo de seis meses, dando ciência dos resultados à autoridade competente; XV - informar, periodicamente, o adolescente internado sobre sua situação processual; XVI - comunicar às autoridades competentes todos os casos de adolescentes portadores de moléstias infecto-contagiosas; XVII - fornecer comprovante de depósito dos pertences dos adolescentes; XVIII - manter programas destinados ao apoio e acompanhamento de egressos; XIX - providenciar os documentos necessários ao exercício da cidadania àqueles que não os tiverem; XX - manter arquivo de anotações onde constem data e circunstâncias do atendimento, nome do adolescente, seus pais ou responsável, parentes, endereços, sexo, idade, acompanhamento da sua formação, relação de seus pertences e demais dados que possibilitem sua identificação e a individualização do atendimento.

Em sua Proposta Político - Pedagógica Socioeducativa (2010) o CENAM pontua as seguintes ações pertinentes ao seu funcionamento: a acolhida, o alojamento, ações de saúde, educação, profissionalização, esporte e lazer, atividades religiosas, atendimento a família dos adolescentes, atendimento individual e grupal¹⁰ e atendimento aos adolescentes egressos. Esta mesma proposta contempla as ações de segurança, as colocando enquanto “Atividade meio da unidade, deve ser estabelecida de modo que todas as planejadas para a concretização do processo de socialização possam acontecer. (Proposta Político Pedagógica, 2010, p. 83).

Ao tratar do atendimento dos adolescentes em cumprimento da medida socioeducativa de Internação o SINASE versa que para cada quarenta adolescentes a composição da equipe mínima destinada deverá contar com um (01) diretor, um (01) coordenador técnico, dois (as) (02) assistentes sociais, dois (as) (02) psicólogos (as), um (01) pedagogo (a) e um (01) advogado, demais profissionais necessários para o desenvolvimento de saúde, escolarização, esporte, cultura, lazer, profissionalização e administração e socioeducadores¹¹.

¹⁰ Aqui o documento situa a realização de Grupos de Trabalho-GT, Grupos de Família – GF e Grupo Terapêutico-GF.

¹¹ A respeito desta categoria o SINASE orienta que a relação numérica devera considerar a realidade institucional.

No que concerne aos cargos e atribuições da Unidade de Internação em foco a mesma Proposta Pedagógica apresenta os seguintes: Diretor, Coordenador Técnico, Coordenador Administrativo, Coordenador de Segurança, Equipe Técnica (Assistente Social, Psicólogo e Pedagogo), Professores e/ou Instrutores e Agentes de Segurança.

Interessa-nos aqui pontuar as atribuições da denominada Equipe Técnica, visto a inserção do Assistente Social nesta. De acordo com a referida proposta, cabe a esta equipe,

Planejar as atividades específicas de sua área de atuação, atender as demandas dos adolescentes que se relacionam com sua área de atuação, elaborar relatórios de suas visitas, auxiliar na organização de eventos e festividades, participar do processo de planejamento das atividades de desenvolvimento do adolescente no seu processo socioeducativo, participar do processo de formação continuada, oferecida pela Fundação Renascer, objetivando capacitação e desenvolvimento profissional, propor a Coordenação Técnica, medidas que considere necessárias na Unidade, avaliar o adolescente que chegar a Unidade, informando seus direitos e deveres, construir um projeto de trabalho para o acompanhamento e orientação das atividades diárias em seus vários aspectos - com enfoque em sua área de atuação, coordenar as rotinas de convivência dos adolescentes com seus familiares ou responsável legal, participar das discussões de estudo de casos, da elaboração do PIA, dos relatórios situacionais, acompanhar o adolescente nas saídas e movimentações internas, apenas quando necessário ou por determinação judicial para acompanhar audiências dos adolescentes internados, registrar ocorrências relacionadas com o adolescente solicitando, quando couber, a aplicação de medidas que dependam da Direção, da Coordenação Técnica ou da Comissão de Orientação e Disciplina e exercer outras atribuições compatíveis com sua função. (Proposta Politico-Pedagógica Socioeducativa, 2010, p. 86).

O Serviço Social no CENAM conta atualmente com cinco (05) assistentes sociais responsáveis pelo acompanhamento e orientação do processo socioeducativo dos adolescentes a quem se atribui a prática de ato infracional, e que encontram-se em cumprimento da medida socioeducativa de internação.

Estas profissionais estão inseridas numa equipe técnica composta por quatro (04) psicólogos (as), três (03) pedagogas, contando ainda a unidade de internação com outros profissionais, que atuam mais diretamente na execução de aspectos referentes a segurança e contenção dos adolescentes, os agentes de segurança e socioeducadores de medida socioeducativa.

A respeito do quantitativo de profissionais que compõem o quadro técnico a atuar junto aos adolescentes em cumprimento da medida socioeducativa de internação, fora visto que o SINASE orienta que deste façam parte duas (02)

assistentes sociais, para o atendimento de até quarenta (40). Considerando-se o número de adolescentes atendidos durante o ano de 2014, constante no Relatório Geral de Gestão, cento e vinte e oito adolescentes (128), é possível afirmar que o número de profissionais lotadas na Unidade de Internação corresponde ao previsto legalmente, considerando-se a alta rotatividade dos adolescentes em cumprimento da medida socioeducativa de internação.

Contudo, consideramos que há de se ressaltar que a ausência das condições materiais favoráveis a esta atuação pode vir a interferir neste cálculo proposto pelo SINASE, na medida em que os demais aspectos referentes à medida socioeducativa de internação, em seu aspecto pedagógico, não sejam postos em prática. Neste sentido, percebe-se que enquanto lei o SINASE desconsidera as particularidades de cada Unidade de Internação, ao não constar no mesmo uma ressalva neste sentido.

Sobre o atendimento socioeducativo Volpi (1999) situa que

O problema central do atendimento ao adolescente em conflito com a lei, em nossos dias, está exatamente no fato de que os operadores do sistema persistem numa prática de caráter repressivo, em instituições do velho paradigma, em total descumprimento das garantias e prerrogativas legais. Com poucas exceções, a maioria dos estados brasileiros não desenvolveu um órgão estadual especializado na aplicação de medidas socioeducativas. Continua mantendo numa mesma instituição tarefas no campo da proteção aos abandonados, órfãos, vítimas de maus-tratos e abuso; e acomodando os autores de atos infracionais nas velhas instituições repressivas como um apêndice de sua missão institucional. (VOLPI, 1999, p. 55).

Na realidade local da medida socioeducativa de internação, entre os anos de 2013 e 2014, os profissionais que atuam diretamente junto a execução das medidas socioeducativas de internação masculina vivenciam um panorama demarcado pelas constantes rebeliões e evasões, com depredamento das instalações da Unidade. Há registros, ainda, de casos de torturas e agressões cometidas por integrantes da equipe responsável pela segurança dos adolescentes em cumprimento da medida socioeducativa de internação, realidade que repercutiu em âmbito nacional através dos meios de comunicação da imprensa falada e escrita¹².

Em suas análises Sales (2007) relaciona a estes eventos a negação dos direitos sociais ou a espoliação sistemática, pelas elites, pontuando que

¹² Em face de esta conjuntura, e por meio da intervenção do Ministério Público, tais fatos desencadearam inquérito policial o qual culminou com a prisão dos funcionários responsáveis pela segurança da comunidade socioeducativa, os agentes de segurança de medida socioeducativa de Internação, prisão esta revogada posteriormente.

A visibilidade conquistada por aqueles sujeitos sem sua denuncia-
movimento, mediada muitas vezes pela violência é, todavia, paradoxal: de
um lado, a sociedade tende a não considerar a fala/ações de seres anti-
sociais, amorais por princípio, que romperam o pacto da cidadania regulada
e da ética do trabalho. De outro, não fosse a insubmissão de que são
portadores, não se enxergaria as condições sub humanas a que a maioria
dos que sofrem privação de liberdade esta submetida.(SALES, 2007, p.
198).

Considerando se o panorama apresentado na unidade de internação
masculina, que se relaciona a ausência de atividades de cunho socioeducativo e
pedagógico, superlotação e violência institucional, vemos no espaço sergipano
confirmada a tese da referida autora.

2.3 Perfil das assistentes sociais pesquisadas

2.3.1 Aspectos concernentes ao sexo, faixa de idade, situação conjugal e quantidade de filhos.

Para que se possa discutir aspectos relacionados à atuação profissional junto
a execução da medida socioeducativa se faz necessário conhecer o perfil dos
profissionais inseridos neste percurso. Os dados coletados permitem o traçado do
perfil dos profissionais que atuam junto à execução da medida socioeducativa de
internação masculina do estado de Sergipe, que indica a predominância do sexo
feminino (Gráfico 01), algo característico da profissão. É válido enfatizar que não
fora por acaso que o Serviço Social adquiriu como uma das suas características o
fato de ser uma profissão predominantemente feminina.

Percebe-se que diversos fatores culturais e históricos contribuíram para que a
profissão se desenvolvesse de tal maneira, estando dentre estas o entendimento de
que à mulher caberia o exercício de atividades onde a mesma pudesse conciliar
suas supostas “habilidades natas” com as demandas materialmente existentes. O
predomínio das mulheres na profissão fora construído historicamente no seio da
sociedade capitalista e patriarcal, na qual se atribui a mulher a responsabilidade pelo
cuidado e assistência “aos necessitados”. A este respeito Iamamoto (2008, p. 447)
pontua que

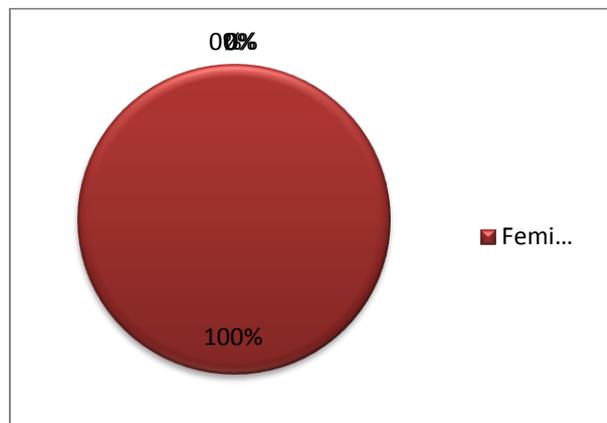
O que faz da questão da mulher (ou de gênero) determinantes-chaves para
decifrar o trabalho do assistente social: o mercado e as condições de

trabalho, a efetivação das competências e atribuições profissionais, a imagem social da profissão e os dilemas da identidade profissional.

Quanto à idade das participantes da pesquisa 50% situa-se na faixa etária que varia dos trinta e seis aos quarenta anos (36-40 anos); 40 % entre os trinta e um a trinta e cinco anos (31-35 anos) e apenas 10 % entre vinte e cinco a trinta e cinco anos (25 – 30 anos). Prevalece entre estas o estado civil solteira e o fato de não possuírem filhos, estando 90% das pesquisadas nesta situação, conforme se pode visualizar nos gráficos (02 e 03) que se seguem. Cabe referir que no item situação conjugal a realidade aqui encontrada difere do perfil traçado em pesquisa realizada pelo Conselho Federal de Serviço Social-CFESS (2005), onde é registrado um equilíbrio entre o percentual de solteiras e casadas. Já o item quantidade de filhos coincide com o encontrado no âmbito nacional, onde 44% das participantes da pesquisa, a maioria, não possuíam filhos.

Gráfico 01

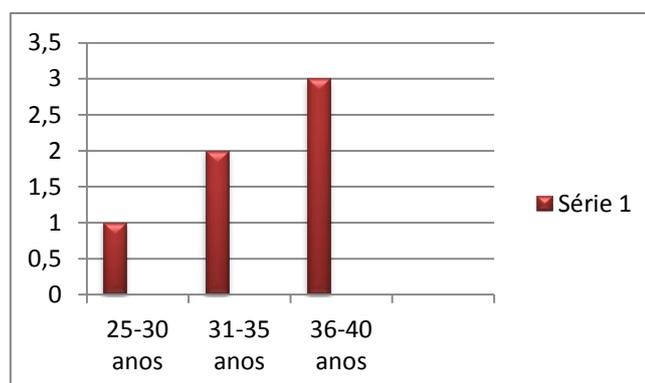
Sexo



Fonte: Elaborado com base nos dados coletados

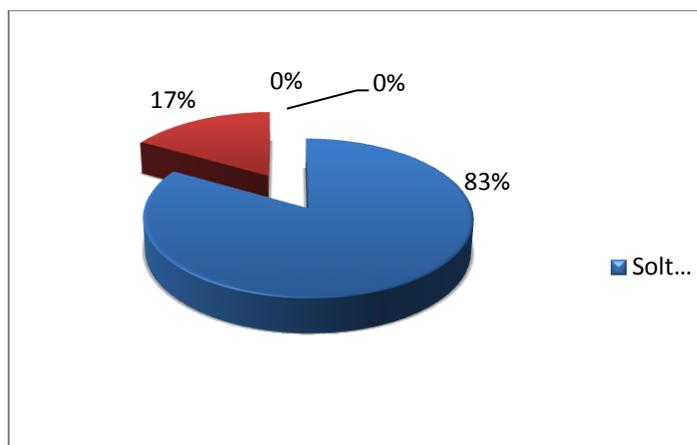
Gráfico 02

Faixa de idades



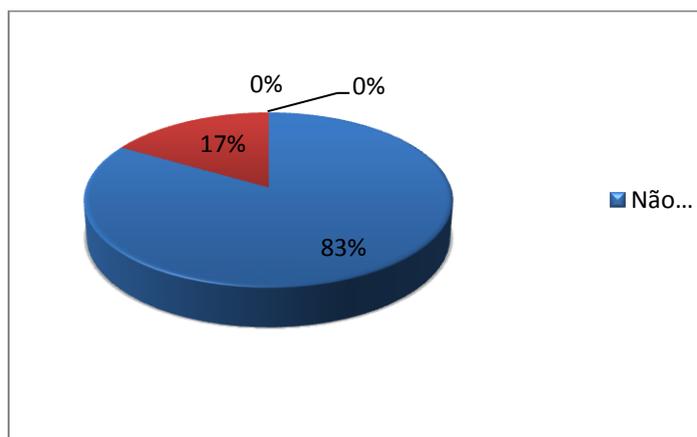
Fonte: Elaborado com base nos dados coletados

Gráfico 03
Situação conjugal



Fonte: Elaborado com base nos dados coletados

Gráfico 04
Quantidade de filhos



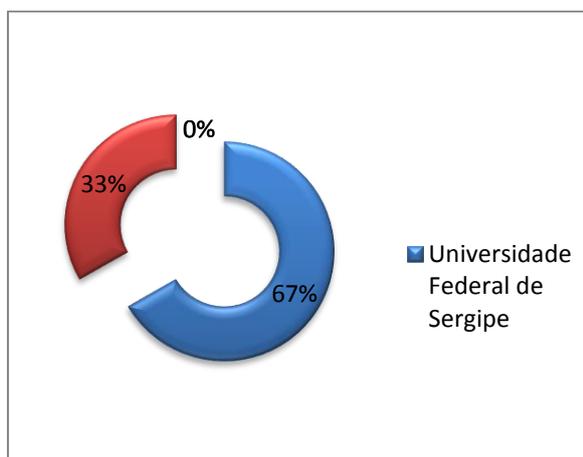
Fonte: Elaborado com base nos dados coletados

2.3.2 Aspectos concernentes à formação e qualificação profissional

No que concerne à unidade de formação, sessenta e sete por cento (67%) das profissionais pesquisadas são oriundas da Unidade de Ensino Superior Pública, sendo os trinta e três por cento (33 %) restante provenientes de Unidade de Ensino Superior Privada, predominando a formação acadêmica realizada no estado de Sergipe.

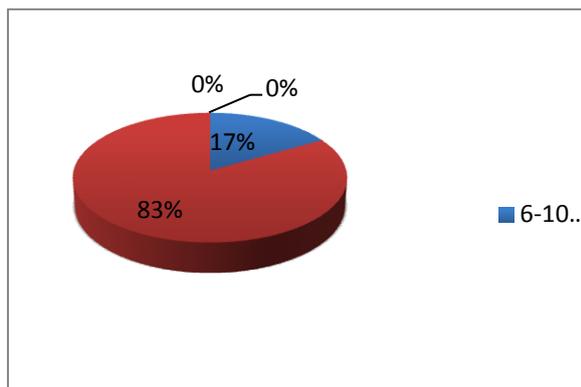
A maioria destas, oitenta e três por cento (83 %), concluiu a sua graduação num período que varia de onze a quinze anos (11-15 anos) atrás, enquanto que dezessete por cento (17%) possuem de seis a dez anos (06 -10 anos) de conclusão de curso. Percebe-se que não se trata de profissionais recém-graduadas, mas, ao contrário, a grande maioria com uma experiência superior a uma década e, como veremos no item posterior, nove (09) anos dessa experiência no interior do CENAM, conforme gráfico 8. Das participantes cinquenta por cento (50 %) possuem formação profissional posterior à graduação, do tipo especialização.

Gráfico 05
Unidade de formação de origem



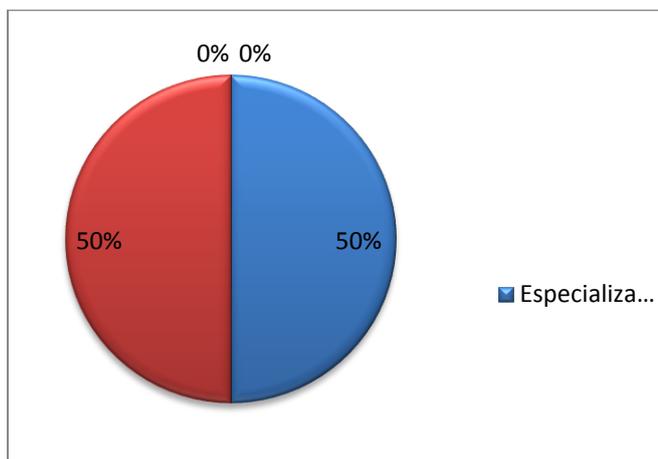
Fonte: Elaborado com base nos dados coletados

Gráfico 06
Tempo de formação



Fonte: Elaborado com base nos dados coletados

Gráfico 07
Qualificação profissional posterior à formação acadêmica



Fonte: Elaborado com base nos dados coletados

2.3.3 Aspectos concernentes ao tempo de trabalho e tipo de vínculo empregatício

Reportando-se ao tempo de inserção na instituição responsável pela execução da medida socioeducativa, 100 % das profissionais tiveram sua inserção por meio de concurso público realizado no ano de 2006, período que demarca a implementação do Sistema Nacional do Atendimento Socioeducativo – SINASE.

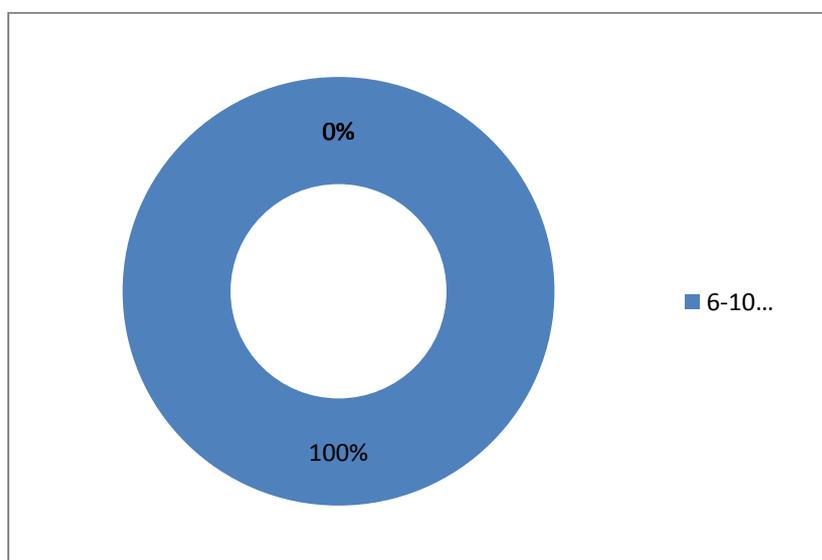
Este mesmo concurso público fora realizado tendo por base a Consolidação das Leis Trabalho - CLT, situação que inaugura a existência deste tipo de vínculo

empregatício na instituição, visto que anteriormente esta contava com profissionais vinculados através do regime estatutário e contratos temporários.

Vale enfatizar que anteriormente os profissionais do Serviço Social que atuavam junto à execução da medida socioeducativa de Internação possuíam vínculo contratual temporário (terceirizado), situação extinta logo após a inserção dos profissionais concursados. Até o ano de 2006, o Serviço Social era realizado por duas (02) assistentes sociais responsáveis pelo acompanhamento dos adolescentes em cumprimento da medida socioeducativa de internação, chegando cada profissional a ser responsável pelo acompanhamento do percurso socioeducativo de quarenta (40) adolescentes.

Consideramos que a realização do concurso público constitui-se num avanço para a execução da medida socioeducativa no estado de Sergipe, visto que esta passa a contar com quadro próprio para a realização do trabalho socioeducativo, assim como para a categoria profissional, na medida em que as relações e condições de trabalho na unidade de internação começam a se aproximar do previsto legalmente, apesar da realidade ainda vivenciada que aponta para a inexistência de condições adequadas de trabalho e execução da medida socioeducativa de internação.

Gráfico 08
Tempo de trabalho na instituição



2.4 O adolescente em cumprimento da medida socioeducativa de internação em Sergipe: um panorama sobre o ano de 2014

Para que avancemos nas discussões da atuação profissional no âmbito da execução da medida socioeducativa de internação se faz necessário pontuar quem são os adolescentes em cumprimento da medida socioeducativa de internação, junto aos quais atuam os profissionais pesquisados. Aqui uma breve exposição do perfil dos adolescentes em cumprimento da medida socioeducativa de internação do estado de Sergipe, durante o ano de 2014. Destaca-se que esta dissertação não se propõe a elaborar uma reflexão aprofundada a respeito destes adolescentes, portanto aqui serão apresentados apenas dados preliminares a este respeito.

A adolescência, fase permeada por transformações e conflitos, figura como um momento prenhe de apelos do modo de produção e reprodução vigente, onde a ordem do consumo é intensamente alardeada pela mídia. Num país como o Brasil, no qual uma grande parcelas dos jovens e adolescentes vivencia a falta de perspectiva no que se refere a aquisição de bens materiais, ou seja, não possuem condições materiais para integrar tal ordem, estratégias como o cometimento de atos infracionais configuram-se numa alternativa a “inclusão” no ciclo consumista.

Os sujeitos, na condição de desprotegidos socialmente, podem passar a buscar formas particulares de inclusão social. Como vivemos em uma sociedade na qual garantia de um espaço requer cada vez mais bens financeiros, a solução encontrada pela parte da população cujo acesso a bens é negado, em geral é buscar adquirir meios (através de outras vias) que faça sentir-se incluída e reconhecida como cidadã. Algumas dessas atitudes podem vir a se configurar como atos infracionais contra o patrimônio, reconhecido como principal motivo da adoção de medidas socioeducativas no Brasil, representando mais de 70% dos casos de infrações cometidos por adolescentes (Júnior, 2014, p.223)

O Levantamento Anual - 2012, realizado pela Coordenação Geral do SINASE (SNPDCA/SDH 2014) indica um número total de 20.532 adolescentes em restrição e privação de liberdade (internação, internação provisória e semiliberdade), no Brasil.

No caso de Sergipe, o mesmo documento aponta que durante o ano em destaque, cento e dois adolescentes estiveram em cumprimento da medida socioeducativa de internação, apontando ainda um aumento na taxa de restrição e

privação de liberdade entre os anos de 2011 e 2012. Sobre os atos infracionais cometidos no ano de 2012, os incidentes ocorridos em Sergipe correspondiam a 0,81%, dos atos infracionais cometidos no país, estando o roubo qualificado como o ato mais praticado pelos adolescentes em conflito com a lei, neste estado.

De acordo com dados encontrados no Relatório de Atividades – CENAM/Ano 2014, cento e quarenta e seis (146) adolescente estiveram em cumprimento da medida socioeducativa de internação, sendo predominante entre estes a faixa etária que varia dos dezessete (17) aos vinte (20) anos.

Quanto aos atos infracionais cometidos por estes, figuram os equiparados ao roubo, o furto e homicídio, como os que apresentam o maior percentual de reincidência, não havendo registro exato. O mesmo documento chama atenção para o fato relacionado à interrupção da medida socioeducativa de internação, por meio do seu descumprimento (evasões), cometidos em sua maioria por adolescentes aos quais já fora aplicada outro tipo de medida socioeducativa anteriormente.

Referindo-se a origem destes, em sua maioria são oriundos das cidades de Aracaju, Nossa Senhora do Socorro, Boquim, Barra dos Coqueiros, Própria e São Cristovão. É destacado ainda o nível de escolaridade destes adolescentes, sendo predominante a defasagem entre a faixa etária e nível de escolarização. Predominam ainda neste âmbito o número de adolescentes solteiros e sem filhos, sendo destaque o envolvimento e/ou consumo de substâncias psicoativas.

Cabe ainda enfatizar o registro de um alto índice de situações de conflito relacionadas a rebeliões, evasões, confrontos entre adolescentes e equipe de segurança, e até mesmo situações envolvendo membros da equipe técnica apreendidos como reféns, dentre as quais estão assistentes sociais, contexto que demonstram a crescente índice de violência nas instalações da Unidade de Internação, registrados durante o ano de 2014. Este cenário presente no âmbito da medida socioeducativa de internação figura como mais um dos fatores que vem a comprometer o andamento das atividades socioeducativas, como é registrado no documento já mencionado.

2.5 O adolescente em cumprimento da medida socioeducativa de internação e sua perspectiva de vida pós desinternação: o olhar das profissionais

Após a breve apresentação do perfil dos socioeducandos em cumprimento da medida socioeducativa de internação, durante o ano de 2014, realizaremos aqui a exposição dos dados referentes a concepção dos assistentes sociais que aí atuam, a respeito desses mesmos socioeducandos. Serão abordados, neste tópico, os aspectos concernentes ainda à percepção destas a respeito da perspectiva de vida dos mesmos após a desinternação.

Diante do perfil apresentado identifica-se que estes adolescentes possuem características similares no que concerne a classe social e escolaridade, aspectos que repercutem diretamente na construção de um projeto de vida desvinculado da prática de atos infracionais.

Aqui avaliamos como pertinente a exposição da percepção de todas as pesquisadas, visto a semelhança nos discursos apresentados, o que nos parece denotar uma opinião coletiva consolidada a respeito destes adolescentes em cumprimento da medida socioeducativa de internação.

O adolescente que se encontra em cumprimento de medida socioeducativa de internação atualmente é oriundo de famílias com vínculos familiares fragilizadas, de classes sociais menos favorecidas e com histórico familiar de antecedentes criminais e violência doméstica (em sua maioria). Além disso, tiveram baixa escolarização, pouco acesso a educação formal. São estigmatizados pela sociedade, e na medida socioeducativa tem baixa participação. (Assistente Social 01)

*São adolescentes que possuem na sua grande maioria o mesmo perfil, provenientes de familiares com os vínculos fragilizados, de classe baixa e sem escolaridade. Muitos são usuários de drogas e cometem atos infracionais para manter o vício. **Grande parte dos adolescentes também não se responsabiliza pelo ato e não possuem posturas empáticas.** (Assistente Social 02)*

Em sua grande maioria os adolescentes vêm de famílias em situação de vulnerabilidade social, muitas vezes com vínculos familiares fragilizados e com acesso limitado às políticas públicas. (Assistente Social 03)

*Vínculos familiares fragilizados, **sem perspectivas de futuro, desrespeito a regras e normas,** acesso precário as políticas. (Assistente Social 04)*

*Geralmente são adolescentes advindos de contexto sociofamiliares exposto a exclusão social e vulnerabilidade. **No cumprimento da internação é comum a falta de perspectivas de futuro e projeto de vida afastado da criminalidade, além de muitas vezes demonstrarem falta de reflexão e dificuldade em cumprir ou ter limites.** (Assistente Social 05)*

*Adolescentes geralmente oriundos de famílias em situação de vulnerabilidade, com acesso precário às políticas públicas, **sem perspectivas de futuro, com dificuldade em seguir regras, normas e limites.** (Assistente Social 06)*

As falas permitem a construção de um perfil onde o adolescente é descrito pelas profissionais enquanto oriundos de famílias pobres e em situação de vulnerabilidade, sendo dado destaque a existência de vínculos familiares fragilizados ou não estabelecidos. Estes eram os motivos que, anteriormente, eram usados como justificativa para o afastamento das crianças e adolescentes do convívio familiar e colocação em instituição fechada para “tratamento”.

Sobre estes adolescentes Castro (2014, p.122) elucida que,

A grande maioria desses jovens, ao contrário do senso comum, possui uma família. Esta, porém, enfrenta grandes problemas para assumir seus papéis. Alcoolismo, maus-tratos, abandonos, graves faltas materiais, fragilidades ou inexistência da figura de autoridade ou substituta.

No que se refere à participação da família dos adolescentes em cumprimento da medida socioeducativa de internação, um dado contido no Relatório de Atividades-CENAM/2014 registra a realização de três encontros, denominados Grupo de Família, com média de frequência de sete participantes por encontro, conjuntura que aponta para uma baixa participação dos familiares no processo socioeducativo, considerando-se o quantitativo de adolescentes em cumprimento da medida, que chegou a cento e quarenta e seis (146) durante o ano de 2014. Este item não fora mencionado por nenhuma das pesquisadas, não sendo possível precisar se este fato relaciona-se a fragilidade ou inexistência de vínculos afetivos e/ou familiares entre adolescente e familiares.

Aparece no conteúdo dos discursos a construção de uma imagem, por parte dos profissionais, de um adolescente não participante e não receptivo ao processo socioeducativo, não sendo apontado nenhum aspecto positivo relacionado aos mesmos. Nota-se a menção, de forma recorrente, de afirmações que os situam enquanto indivíduos que não iniciaram as reflexões necessárias ao processo de responsabilização pelos atos cometidos, sem apontar elementos que dêem margem a maiores problematizações.

Consideramos que um dado importante se refere ao fato de, em sua totalidade, as pesquisadas declararem raramente identificar diferente perspectiva de

vida para o adolescente em cumprimento de medida socioeducativa após desinternação. Nota-se então a presença de um coletivo de profissionais que não apresenta uma concepção, de certa maneira pessimista acerca do adolescente, objeto das suas intervenções.

CAPÍTULO III

A atuação profissional da assistente social junto à medida socioeducativa de Internação masculina no estado de Sergipe.

Neste último capítulo apresentaremos os dados concernentes a atuação profissional da assistente social junto à execução da medida socioeducativa de internação masculina no estado de Sergipe. A partir das falas das pesquisadas serão apresentados e analisados os dados referentes à caracterização desta atuação, elencadas as atividades profissionais realizadas pelas assistentes sociais na execução da Medida Socioeducativa de Internação, assim como os principais instrumentos e técnicas utilizados neste *lócus* profissional, situando-se os parâmetros legais utilizados por estas profissionais, para em seguida discutirmos a concepção desta atuação profissional e as lacunas existentes sob a concepção das pesquisadas.

3.1 A atuação profissional da assistente social na Unidade de Internação Masculina

Partindo da premissa de que a atuação profissional crítica demanda a articulação das três dimensões da profissão, teórico-metodológica, técnico-operativa e ético-política, aqui abordaremos a visão da atuação efetivada, apresentando a concepção das profissionais sobre esta, os instrumentos e técnicas utilizados

durante suas intervenções, assim como os parâmetros legais acionados no âmbito da socioeducação.

3.1.1 Caracterização da atuação profissional

Este tópico tem como objetivo caracterizar, a partir da fala das profissionais participantes, a atuação profissional desenvolvida no âmbito da execução da medida socioeducativa no estado de Sergipe. Ao analisarmos o conteúdo dos depoimentos depreende-se que as mesmas profissionais tem construída uma caracterização da atuação profissional demarcada pelo caráter interdisciplinar e direcionada a garantia e efetivação dos direitos dos adolescentes em cumprimento da medida socioeducativa.

A fala das assistentes sociais, 01, 03 e 04 nos trazem elementos que permitem uma ampla caracterização desta atuação:

A atuação é imprescindível, porém desafiadora, isso na perspectiva de trabalhar para garantir a Proteção Integral aos adolescentes e também, conseguir efetivar o trabalho socioeducativo num espaço em que se prioriza a segurança em detrimento da socioeducação. (Assistente Social 01)

Atuação pautada no trabalho interdisciplinar, com algumas competências em conjunto com as demais áreas, porém possui atribuição específicas da sua área de atuação. A intervenção se dá de forma a garantir a efetivação continuada dos direitos dos adolescentes em conflito com a lei. (Assistente Social 03)

A assistente social no âmbito da execução da medida socioeducativa de internação atua realizando o acompanhamento do cumprimento da medida do adolescente, num trabalho interprofissional mais diretamente. Objetiva a concretização dos direitos e deveres do adolescente em conflito com a lei. (Assistente Social 04)

Relacionam-se ainda, de acordo com o declarado pelas profissionais, a esta atuação os seguintes aspectos: existência de limites impostos a esta atuação e falta de investimentos em estrutura e recursos humanos, como podemos observar no depoimento que se segue:

Considero a atuação profissional limitada, já que para efetivação do nosso trabalho precisamos, ou até mesmo dependemos do trabalho de outros profissionais, além de vontade política para que a medida socioeducativa realmente aconteça, e que não é prioridade para nosso governo e gestores. Sendo assim, falta investimento em estrutura e recursos humanos, dificultando assim o nosso trabalho. (Assistente Social 02)

Ao qualificar a atuação profissional como limitada, infere-se que a profissional, esteja referindo-se a impossibilidade de uma prática na qual a assistente social seja capaz de atender, por si só, todas as demandas apresentadas em sua completude. Contudo, Lamamoto (2004, p. 63) nos lembra que

Embora regulamentado como uma profissão liberal na sociedade, o Serviço Social não se realiza como tal. Isso significa que o assistente social não detém todos os meios necessários para a efetivação de seu trabalho: financeiros, técnicos e humanos necessários ao exercício profissional.

Consideramos que ao reporta-se à falta de investimento em estrutura e recursos humanos entende-se aqui que o referido enquanto características da atuação profissional estariam melhor situados, enquanto desafios ou entraves a serem enfrentados no cotidiano institucional, visto que constituem-se em fatores externos a esta atuação, não dependendo do assistente social para que se realizem ou aconteçam, e sim de um conjunto de fatores relacionadas a instituição na qual se efetua a atuação.

Há que se ter em vista o que Lamamoto (2004) qualifica enquanto *relativa autonomia*, para que não se atribua a atuação profissional uma responsabilidade exacerbada, onde predomine o pensamento de que, isoladamente, o assistente social seja capaz de responder as demandas apresentadas. Há que se considerar ainda que algumas características apontadas como da atuação profissional representam a materialização das características da política social na contemporaneidade, que perpassam pela minimização dos direitos sociais e, conseqüentemente, dos recursos destinados a ampliação e garantia destes.

3.2 Atividades profissionais realizadas pelas assistentes sociais na execução da Medida Socioeducativa de Internação Masculina no estado de Sergipe.

No âmbito da execução da medida socioeducativa de internação três documentos tem o papel de definir as atividades profissionais a serem desenvolvidas pelas assistentes sociais no cotidiano da Unidade de Internação: o Edital de Abertura do Concurso Público - Edital n.º 1/2006 de 27 de julho de 2006; o Regimento Interno das Unidades de Execução das Medidas Socioeducativas da

Fundação Renascer do estado de Sergipe; e o Manual de Procedimentos Técnicos do Centro de Atendimento ao Menor - CENAM.

É preciso destacar que as assistentes sociais vinculadas ao CENAM recebem a nomenclatura de Orientador Social de Unidade de Execução de Medida Socioeducativa: Área Serviço Social, possuindo as seguintes atribuições:

Trabalhar diretamente com os adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa de Internação, Internação Provisória e Semiliberdade, acompanhando-os e orientando-os na aplicação dos planos de assistência social, de ações pedagógicas e de atenção psicológica definidos pela RENASCER, e nas atividades escolares, profissionalizantes, esportivas, culturais e religiosas promovidas pela Fundação, de modo a contribuir para o processo de desenvolvimento integral do adolescente atendido. (FUNDAÇÃO RENASCER,2010, p. 01).

No que se referente ao Regimento Interno das Unidades de Execução das Medidas Socioeducativas da Fundação Renascer do estado de Sergipe, este documento estabelece:

Art.11º. São atribuições dos Orientadores Sociais das Unidades – Área: Serviço Social: Atender familiares e responsáveis dos socioeducandos em cumprimento da medida socioeducativa; Planejar e executar as atividades específicas de sua área de atuação; Elaborar, planejar, monitorar, executar e avaliar as atividades socioeducativas; Ser profissional de referência do socioeducando com o objetivo de acompanhar qualitativamente o cumprimento da medida; Atender as demandas dos adolescentes que se relacionam com sua área de atuação; Emitir pareceres e/ou relatórios técnicos quando solicitados pela Direção; Emitir “Relatório de Acompanhamento” quando solicitado pelo Juízo; Elaborar mensalmente relatórios de suas atividades; Propor à Direção medidas que considere necessárias na Unidade; Participar das comissões e equipes para quais for designado; Comunicar à Direção e a Comissão de Disciplina fatos que devem ser investigados; Participar da elaboração das rotinas postas para os adolescentes da unidade; Acolher e avaliar o adolescente admitindo na unidade, informando-o sobre seus direitos, deveres e rotina da unidade; Encaminhar e acompanhar o adolescente nas saídas e movimentações internas e externas, quando se fizer necessário; Registrar ocorrências relacionadas com os adolescentes, solicitando, quando couber, à Direção e da Comissão de Orientação e Disciplina, as devidas providências; Participar dos programas de qualificação oferecidos pela Fundação Renascer; Realizar visitas domiciliares e institucionais; Prover a guarda e manutenção dos prontuários e documentação relacionados aos socioeducandos; Realizar reuniões interdisciplinares com equipes de outras unidades que executam medida socioeducativa para repassar informações referentes ao socioeducando transferido; Conhecer o Projeto Pedagógico e as regras de funcionamento da unidade; Encaminhar os adolescentes desligados ao Programa de Egressos da Fundação Renascer; Fazer cumprir as orientações técnicas elaboradas pela Diretoria. Operacional; Exercer outras atribuições compatíveis com suas funções. (FUNDAÇÃO RENASCER,2012)

No caso específico da Unidade de Execução da Medida Socioeducativa de Internação – Centro de Atendimento ao Menor - CENAM, esta possui documento

específico elaborado pelo conjunto de profissionais que compõem a equipe técnica de referência desta unidade, onde as atribuições do assistente social são listadas como as seguintes.

Realizar acolhimento do adolescente; Realizar contato telefônico com a referência familiar informando a admissão do adolescente na unidade e os procedimentos para visita; realizar o cadastro dos familiares na lista dos visitantes; Realizar o atendimento técnico individual e/ou em grupo ao adolescente e a família; orientar e informar o adolescente acerca de sua situação processual, bem como seus direitos no que diz respeito à execução da medida socioeducativa; Assegurar o acesso ao atendimento integral (saúde, educação, profissionalização, cultura, esporte e lazer); Registrar e notificar a coordenação técnica quaisquer violações aos direitos dos adolescentes, tanto por outros servidores da instituição quanto por outros adolescentes; Realizar estudo de caso; Elaborar o PIA; Elaborar relatórios técnicos que ofereçam subsídios para a decisão judicial no processo de avaliação da medida socioeducativa (Relatório Interprofissional); Acompanhar a visita assistida; Realizar visita domiciliar e institucional; Acompanhar a realização de contato telefônico do adolescente com a família, organizar e planejar atividades com grupo de família; Participar de reuniões com a equipe técnica; Realizar visita institucional, de modo a promover a articulação do adolescente com a rede socioassistencial; Supervisionar estagiários. (FUNDAÇÃO RENASCER, 2014, p.13)

No que concerne ao depoimento das profissionais participantes estas elencam as seguintes atividades como executadas:

Acolhimento, atendimento de familiares, atendimentos individuais aos adolescentes, cadastro de familiares para visitas, cadastro do adolescente no SIPIA, discussão de casos, elaboração de relatórios e laudos, elaboração do Plano Individual de Atendimento, encaminhamento, encaminhamento do adolescente e família às redes de atendimento socioassistencial, entrevistas, grupo com familiares, observações, discussão de casos, oficinas, orientação, participação em comissões de orientação e disciplina, participação em reunião de equipe, planejamento, organização e realização de atividades grupais, realização de visitas domiciliares, realização de grupos de trabalho com os adolescentes, realização de visita assistida, realização de visita institucional, reunião com os familiares, supervisão de estágio em Serviço Social, entre outros.

Dentre estas figuram enquanto atividades profissionais mais citadas:

✓ **Elaboração de laudos e relatórios:** Esta atividade figura no rol das executadas pelo Serviço Social desde as primeiras ações direcionadas à proteção da criança e do adolescente, contudo, o que a princípio constituía-se numa forma de controle e avaliação de comportamentos atualmente deve

direcionar-se a garantia e ampliação de direitos, especificamente ao tratarmos do adolescente em conflito com a lei.

Conforme nos assegura Fávero (2010) é através dos laudos e relatórios elaborados pelos assistentes sociais que o judiciário tomará conhecimento da vida do indivíduo ou grupo social, constituindo-se este num subsídio a decisão judicial.

Daí a necessidade da constante atenção e do compromisso técnico, político e ético do assistente social, para dar conta de uma ação, que de fato, tenha como direção a efetivação de direitos e não venha a se estabelecer como uma inquisição em busca da punição, disciplinamento ou enquadramento moralizante. (FÁVERO, 2010 p. 32)

Assim, é necessário que nestes estejam contidos os aspectos objetivos e subjetivos que circundam esta realidade, para que o relatório ou laudo social não se limite a descrição reducionista de uma totalidade. No caso da atuação junto ao adolescente em conflito com a lei, torna-se imprescindível que o profissional não perca de vista o direcionamento do projeto profissional do Serviço Social, visto a complexidade das situações relacionadas ao cometimento de atos infracionais e privação de liberdade, considerando-se ainda as tensões e conflitos comuns a estes processos.

✓ **Atendimentos individuais aos adolescentes:** Esta atividade tem como objetivo primordial a orientação, acompanhamento do adolescente em cumprimento da medida socioeducativa de internação. De acordo com o Manual de Procedimentos Técnicos – CENAM (2014)

O atendimento individual ao adolescente em cumprimento da medida socioeducativa de internação é parte do acompanhamento do adolescente no cumprimento da medida socioeducativa. Nele são realizadas intervenções e técnicas de entrevista que visam obter, a partir da escuta técnica qualificada, uma noção geral e específica do contexto de vida do adolescente, do cometimento do ato infracional e o modo como esse indivíduo vivencia seu momento atual (CENAM, 2014, p. 09).

Já a Proposta Político Pedagógica Socioeducativa-2010, do Centro de Atendimento ao Menor-CENAM, apresenta uma descrição diferente da proposta no Manual citado,

Abrangendo o contexto organizacional, realizamos atendimentos individuais psicológicos, social e pedagógico, tendo por finalidade a elaboração de relatórios, dos estudos direcionados aos adolescentes (perfil, interprofissional, histórico de vida, dinâmica institucional, parecer)os quais são encaminhados para juízo sempre que solicitado a cada semestre. Além

disso, tais atendimentos visam uma interação maior dos técnicos acerca das necessidades dos adolescentes, possibilitando com isso, encaminhamentos para os serviços de assistência social as áreas de saúde (internamente e externamente) atividades desportivas, culturais, de lazer e assistência religiosa.(FUNDAÇÃO RENASCER,2010,p.75)

Apesar apresentarem uma definição diferente a respeito do atendimento individual realizado no âmbito da medida socioeducativa de internação, ambas as definições apresentam como uma atividade que vem a responder demandas concernentes ao recolhimento de informações sobre o adolescente, não sendo apontado em nenhum dos documentos esta atividade, enquanto um espaço onde profissional e adolescente possam realizar discussões acerca do processo socioeducativo que possam a vir a desencadear o processo de responsabilização no adolescente.

Ao tratar dessa atividade desenvolvida pelo Serviço Social no âmbito da medida socioeducativa Freitas (2005, p. 42) destaca:

É possível fazer uma crítica a essa intervenção, no sentido de que ela é demasiadamente individualizada, e nesse aspecto aproxima-se muito de uma perspectiva clínica, que historicamente sempre foi utilizada pelos profissionais da psicologia. A contribuição do assistente social é mais efetiva quando se trata da perspectiva coletiva, já que a formação teórica, os instrumentais técnicos da profissão estão mais relacionados com o “coletivo”.

Cabe referir que este tipo de atendimento, aqui qualificado como individual, não deve ser dispensado durante o acompanhamento e orientação do processo socioeducativo, visto a necessidade de garantia do sigilo profissional, assim como do atendimento individualizado, no sentido de assegurar ao adolescente uma intervenção condizente com a sua realidade ou situação social, não obstante é necessário atentar que este não deve constituir-se em ação única e prioritária, para que não se estabeleça como prática cotidiana apenas o atendimento das demandas conservadoras institucionais relacionadas ao controle e avaliação comportamental, as quais em nada mais correspondem aos objetivos da categoria profissional, considerando-se a necessidade de uma intervenção direcionada ao acesso e ampliação dos direitos sociais.

Com base nos dados coletados, o atendimento individual consiste numa das atividades mais desenvolvidas durante a atuação profissional no âmbito da

execução da medida socioeducativa de internação, não sendo possível precisar qual das duas definições condizem com os objetivos das profissionais pesquisadas.

✓ **Realização de visitas domiciliares:** Figura como atividade indispensável ao conhecimento *in lócus* da realidade social vivenciada pelo adolescente, seu núcleo familiar e/ou pessoas de referência afetiva. Esta fornece ainda subsídios à elaboração dos já mencionados laudos e relatórios, permitindo que se ultrapasse a unilateralidade no acompanhamento e orientação do processo socioeducativo, na medida em que se considere o adolescente enquanto ser social inserido numa dada realidade, que deve ser considerado enquanto sujeito, não apenas a partir do ato infracional cometido. Em síntese,

Essa visita se apresenta como mais uma possibilidade de entrevista, de conhecimento do território onde os sujeitos vivem, das possibilidades ou impossibilidades de acesso a bens e serviços que efetivem direitos sociais, de outros espaços relacionais. Enfim, trata-se de um procedimento com o objetivo de complementar o estudo, e não de fiscalizar ou de invadir a privacidade da vida cotidiana dos sujeitos (FÁVERO, 2010, p. 26)

Ao se referir à visita domiciliar, o Manual de Procedimentos Técnicos - CENAM, coloca que

Com vistas a uma intervenção mais qualificada que responda efetivamente às demandas identificadas, a visita domiciliar permite ao Assistente Social conhecer as reais condições de vida da família do adolescente; suas relações intrafamiliares, as dificuldades, angustias, o modo de vida, como se estabelece a sua rotina e a convivência comunitária. Essas variáveis irão subsidiar a elaboração do Plano Individual do Adolescente (PIA) e de relatórios sociais solicitados pelo Juizado da Infância e da Juventude. (CENAM, 2014, p. 21)

Considerando-se a interdisciplinaridade apontada pelas profissionais como característica da atuação profissional junto ao percurso socioeducativo, esta atividade poderá ser realizada de maneira conjunta com os demais profissionais de referência do adolescente em cumprimento da medida socioeducativa de internação, o psicólogo (a) e/ou pedagogo (a), respeitando-se as competências e atribuições específicas de cada profissão.

A respeito das atividades profissionais citadas pelas assistentes sociais demarca-se como aspecto a ser evidenciado o fato de que, apesar desta atuação possuir três instrumentos que a orientam, observa-se a existência de uma

pulverização quanto ao tipo das atividades executadas no cotidiano institucional, no discurso das participantes, visto que várias destas foram citadas apenas uma vez, a exemplo da reunião com familiares, entrevistas e discussão de casos.

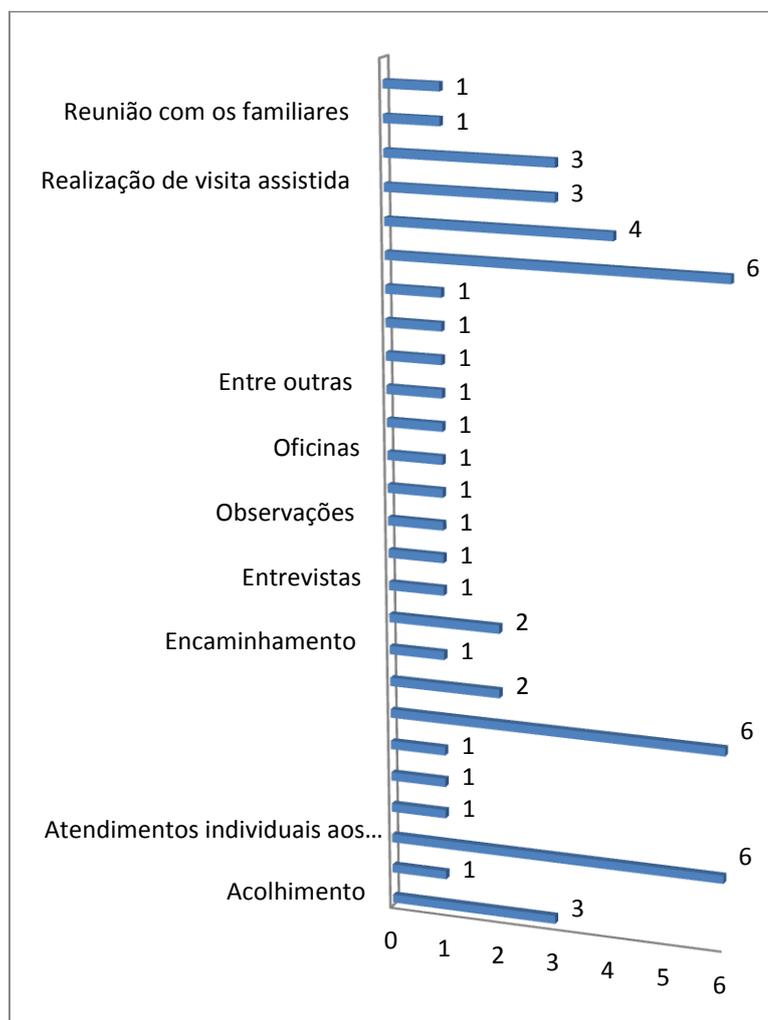
Depreende-se então que cada profissional, durante a sua atuação, traça individualmente de que forma se dará a sua intervenção junto ao adolescente e seus familiares, demonstrando tal contexto certa fragilidade quanto à definição da metodologia de intervenção através do qual o Serviço Social atua ou deveria atuar na Unidade de Internação Masculina do Estado de Sergipe.

Observa-se então uma preocupação com a delimitação das atividades a serem desenvolvidas pelo Serviço Social, no entanto, o mesmo movimento não se evidencia, ao menos ao analisarmos o discurso das participantes, durante a atuação profissional, na medida em que das vinte e seis (26) atividades elencadas, dezessete (17) foram citadas uma única vez.

Ressalta-se que não fora identificada a existência de dissonância entre o situado pela Lei de Regulamentação da Profissão, enquanto competências e atribuições privativas do assistente social, e os três documentos utilizados como parâmetros no que se refere às atividades a serem desenvolvidas no âmbito da socioeducação. O gráfico que se segue permite uma maior visibilidade das tendências aqui apontadas.

GRÁFICO 10

Atividades profissionais realizadas pelas Assistentes Sociais na execução da Medida Socioeducativa de Internação – 2014



Fonte: Elaborado com base nos dados coletados

3.3 Principais instrumentos e técnicas utilizados

Ao abordar instrumentos e técnicas utilizados pelo Serviço Social é necessário focar a categoria instrumentalidade, componente essencial para que se processem as transformações objetivadas durante a atuação profissional. Guerra (2007), ao refletir sobre instrumentalidade no Serviço Social nos aponta que

Ao alterarem o cotidiano profissional e o cotidiano das classes sociais que demandam a sua intervenção, modificando as condições, os meios e os instrumentos existentes, e os convertendo em condições, em meios e

instrumentos para o alcance dos objetivos profissionais, os assistentes sociais estão dando instrumentalidade as suas ações. Na medida em que os profissionais utilizam, criam, adequam as condições existentes, transformando-as em meios/instrumentos para a objetivação das intencionalidades, suas ações são portadoras de instrumentalidade. (GUERRA, 2007, p. 207)

Neste sentido, a fala de uma das assistentes sociais (02) participantes nos traz elementos relacionadas à questão dos instrumentos e técnicas utilizados:

Entendendo que o instrumental é o conjunto articulado de instrumentos e técnicas que permitem a operacionalização da ação profissional, podemos dizer que no acompanhamento do adolescente na medida de internação, utilizamos a entrevistas, visita domiciliar, e institucional, confecção de relatórios (circunstanciados, informativos, de acompanhamento) laudos, grupos, reunião de equipe, pesquisa documental, estudo social. (Assistente Social 02)

Aparecem como instrumentos e técnicas mais citados como utilizados pelas assistentes sociais que atuam na execução da medida socioeducativa de internação, os seguintes:

- ✓ relatórios interprofissionais;
- ✓ entrevista;
- ✓ Observação;
- ✓ visita domiciliar;
- ✓ visita institucional;
- ✓ visita assistida;
- ✓ escuta;
- ✓ plano individual de atendimento – PIA;
- ✓ reunião;
- ✓ dinâmicas de grupo;
- ✓ livro de registro e atas,;
- ✓ discussão de casos;
- ✓ trabalho em grupo e
- ✓ reunião de equipe.

Os dados fornecidos nos permitem visualizar como instrumento mais citado como utilizado durante a atuação profissional junto à execução da medida socioeducativa de internação o relatório interprofissional, citado por seis (06), ou seja, por todas as profissionais.

Este tem como um dos seus objetivos a avaliação do percurso socioeducativo do adolescente em cumprimento da medida socioeducativa de internação, devendo ser enviado semestralmente, ou assim que solicitado pela 17ª Vara da Infância e Juventude, juizado responsável pela execução da medida socioeducativa no estado de Sergipe.

Conforme aponta Cintra (2010, p. 43),

No aspecto legal da medida de internação, o atendimento ao adolescente contempla também a elaboração de relatórios técnicos que informem a autoridade judiciária sobre o aproveitamento do adolescente em relação a medida socioeducativa, oferecendo subsídios técnicos para a decisão judicial de extinguir ou manter a medida de internação.

Nota-se ainda que os instrumentos e técnicas como reuniões, trabalhos em grupo e dinâmicas de grupo, que proporcionariam ao adolescente em cumprimento da medida socioeducativa de internação a vivência de experiências de caráter socioeducativo e pedagógico, são pouco citados. Dessa maneira, cabe questionar a partir de que vivências e aspectos estariam sendo realizadas as avaliações constantes dos relatórios interprofissionais.

Outro aspecto a ser enfatizado se refere ao Plano Individual de Atendimento, documento que nortearia as intervenções a serem realizadas junto ao adolescente em cumprimento de medida socioeducativa de internação, a ser elaborado no prazo máximo de 45 dias. A partir de janeiro de 2012, o PIA, através da Lei 12.594, passa a figurar enquanto uma exigência para o cumprimento da medida socioeducativa, devendo constituir-se enquanto um pacto firmado entre o adolescente, a equipe interdisciplinar, família e ou responsáveis e o Poder Judiciário, a quem cabe a homologação do instrumento.

A respeito do PIA, o SINASE assegura que

Parágrafo único. O PIA será elaborado no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias da data do ingresso do adolescente no programa de atendimento. Art. 56. Para o cumprimento das medidas de prestação de serviços à comunidade e de liberdade assistida, o PIA será elaborado no prazo de até 15 (quinze) dias do ingresso do adolescente no programa de atendimento. Art. 57. Para a elaboração do PIA, a direção do respectivo programa de atendimento, pessoalmente ou por meio de membro da equipe técnica, terá acesso aos autos do procedimento de apuração do ato infracional e aos dos procedimentos de apuração de outros atos infracionais atribuídos ao mesmo adolescente. (BRASIL, 2012).

Sobre o processo de construção do PIA, Teixeira (2014,p.121) assevera que

A construção do PIA com o adolescente e sua família ou responsável ou pessoa de referência permite que esse sujeito também exercite a prática construtiva de propor e a realizar alternativas possíveis considerando, como ponto de partida, suas condições objetivas de vida e as condições subjetivas, em direção a alternativas de vida e a participação em sua coletividade.

Ao tratar deste instrumento, há que se considerar ainda os limites e desafios impostos aos envolvidos neste processo de concretização dos pactos firmados entre adolescente, família e técnicos de referência, especificamente o assistente social. Aspectos concernentes a limitações institucionais materiais e pedagógicas podem vir a constituir-se nesses entraves, assim como a dificuldade do próprio adolescente no desenvolver do processo de responsabilização pelo ato infracional cometido.

Ao nos voltarmos para os dados obtidos, observamos que este aparece como o quarto instrumento mais utilizado na execução da medida socioeducativa de internação, demonstrando, a nosso ver, um aspecto contraditório que permeia o processo socioeducativo, e a intervenção profissional, visto que legalmente o mesmo teria primazia na execução da medida socioeducativa.

Cabe então a seguinte problematização: considerando a importância deste instrumento enquanto norteador do processo socioeducativo do adolescente, quais os fatores que levaram apenas a metade das profissionais participantes (03) a não o situarem em suas falas, sendo predominante mais uma vez o relatório interprofissional, que deveria em seu conteúdo dar visibilidade do percurso socioeducativo a partir do que fora vivenciado pelo adolescente em cumprimento da medida socioeducativa de internação?

É preciso enfatizar que o relatório interprofissional se constituiria num documento através do qual seria dada visibilidade aos aspectos socioeconômicos e que permeiam a história de vida do adolescente, bem como ao cumprimento ou não, por parte do adolescente, família e instituição, dos pactos firmados na construção do PIA. Entretanto, o mesmo vem se configurando num instrumento de cunho avaliativo, no qual são apontados os avanços, transgressões, evasões e faltas disciplinares dos adolescentes, aspectos a serem considerados pelo Poder Judiciário no ato de avaliação da medida socioeducativa aplicada.

Apresenta-se então uma inversão de prioridades, na medida em que a avaliação precede o planejamento das ações, que supostamente assegurariam ao adolescente o acesso aos direitos sociais relacionados à escolarização, profissionalização, esporte e lazer, além dos aspectos subjetivos, a construção de

Regulamentação da Profissão, Código de Ética, além de outras Resoluções do conjunto CFESS/CRESS.

Apresenta-se ainda, a esta categoria profissional, a necessidade do conhecimento dos aparatos legais relacionadas à sua área de atuação. Ao reportarmos ao adolescente em cumprimento de medida socioeducativa, a legislação existente versa que o trabalho socioeducativo deve ser orientado pelos parâmetros legais, que assegurem a proteção integral do adolescente em cumprimento de medida socioeducativa.

É possível agrupar os parâmetros legais em dois segmentos: os referentes à legislação específica a profissão - Lei de Regulamentação da Profissão e Código de Ética Profissional, e específico ao adolescente em conflito com a lei - Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE. Cabem então algumas considerações a respeito destes.

▪ Lei 8.662/93 de 7 de junho de 1993: Lei de Regulamentação da Profissão

A referida lei, que dispõe sobre a profissão de assistente social e dá outras providências, surge como resultante dos debates realizados pela categoria profissional, que possibilitaram um avanço teórico no que concerne a regulamentação anterior, ao se constituir numa materialização das mudanças ocorridas, considerando-se à direção social e compromissos assumidos pela categoria.

Ao definir as competências profissionais a lei preconiza que

Art. 4º Constituem competências do Assistente Social: I - elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto a órgãos da administração pública, direta ou indireta, empresas, entidades e organizações populares; II - elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social com participação da sociedade civil; III - encaminhar providências, e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população; IV - (Vetado); V - orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos; VI - planejar, organizar e administrar benefícios e Serviços Sociais; VII - planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais; VIII - prestar assessoria e consultoria a órgãos da administração pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades, com relação às matérias relacionadas no inciso II deste artigo; IX - prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais, no exercício

e na defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade;X - planejamento, organização e administração de Serviços Sociais e de Unidade de Serviço Social;XI - realizar estudos sócio-econômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades.

Quanto às atribuições privativas, elenca as seguintes:

Art. 5º Constituem atribuições privativas do Assistente Social:

I - coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de Serviço Social;II - planejar, organizar e administrar programas e projetos em Unidade de Serviço Social;III - assessoria e consultoria e órgãos da Administração Pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades, em matéria de Serviço Social;IV - realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre matéria de Serviço Social;V - assumir, no magistério de Serviço Social tanto a nível de graduação como pósgraduação, disciplinas e funções que exijam conhecimentos próprios e adquiridos em curso de formação regular;VI - treinamento, avaliação e supervisão direta de estagiários de Serviço Social;VII - dirigir e coordenar Unidades de Ensino e Cursos de Serviço Social, de graduação e pós-graduação;VIII - dirigir e coordenar associações, núcleos, centros de estudo e de pesquisa em Serviço Social;IX - elaborar provas, presidir e compor bancas de exames e comissões julgadoras de concursos ou outras formas de seleção para Assistentes Sociais, ou onde sejam aferidos conhecimentos inerentes ao Serviço Social;X - coordenar seminários, encontros, congressos e eventos assemelhados sobre assuntos de Serviço Social;XI - fiscalizar o exercício profissional através dos Conselhos Federal e Regionais;XII - dirigir serviços técnicos de Serviço Social em entidades públicas ou privadas;XIII - ocupar cargos e funções de direção e fiscalização da gestão financeira em órgãos e entidades representativas da categoria profissional.

▪ **Código de Ética Profissional do Assistente Social:
Aprovado em 13 de março de 1993 com as alterações introduzidas
pelas Resoluções CFESS nº 290/94 e 293/94- institui o Código de
ética dos Assistentes Sociais e dá outras providências.**

Resultado de intensos debates gestados no seio da categoria profissional o Código de Ética Profissional de 1993 configura-se conforme nos aponta Barroco (2006), enquanto um avanço teórico, considerando-se os códigos anteriores. Ao reportar-se ao momento de elaboração deste, a mesma autora coloca que este fora demarcado por um movimento da sociedade civil que apontava para o debate em torno da questão ética na política e na vida pública, demarcando ainda a aproximação da categoria com o pensamento ontológico marxista, movimento que

possibilitaria a construção de um projeto profissional direcionado à construção de por uma prática profissional que busque o rompimento com o caráter conservador do Serviço Social.

Constituído em um dos pilares do projeto profissional, em sua íntegra o mencionado código traz como princípios fundamentais,

I. Reconhecimento da liberdade como valor ético central e das demandas políticas a ela inerentes -autonomia, emancipação e plena expansão dos indivíduos sociais;II. Defesa intransigente dos direitos humanos e recusado arbítrio e do autoritarismo;III. Ampliação e consolidação da cidadania, considera da tarefa primordial de toda sociedade, com vistas à garantia dos direitos civis sociais e políticos das classes trabalhadoras;IV. Defesa do aprofundamento da democracia,enquanto socialização da participação política e da riqueza socialmente produzida;V. Posicionamento em favor da equidade e justiça social, que assegure universalidade de acesso aos bens e serviços relativos aos programas e políticas sociais, bem como sua gestão democrática;VI. Empenho na eliminação de todas as formas de preconceito, incentivando o respeito à diversidade,à participação de grupos socialmente discriminados e à discussão das diferenças;VII. Garantia do pluralismo, através do respeito às correntes profissionais democráticas existentes e suas expressões teóricas, e compromisso com o constante aprimoramento intelectual;VIII. Opção por um projeto profissional vinculado ao processo de construção de uma nova ordem societária, sem dominação, exploração de classe,etnia e gênero;IX. Articulação com os movimentos de outras categorias profissionais que partilhem dos princípios deste Código e com a luta geral dos/as trabalhadores/as;X. Compromisso com a qualidade dos serviços prestados à população e com o aprimoramento intelectual, na perspectiva da competência profissional;XI. Exercício do Serviço Social sem ser discriminado/a,nem discriminar, por questões de inserção de classe social, gênero, etnia, religião, nacionalidade,orientação sexual, identidade de gênero, idade e condição física.

Ainda sob o olhar de Barroco (2006, p. 205), denota-se que,

Traduzindo seus valores e princípios para a particularidade do compromisso profissional, o código aponta para as determinações da competência ético-política profissional, ela não depende somente de uma vontade política e da adesão a valores, mas da capacidade de torna-los concretos, donde sua identificação como unidade entre as dimensões ética, intelectual e prática, na direção da prestação de serviços sociais.

Direcionados por estes princípios e valores éticos é que os assistentes sociais que atuam junto a execução da medida socioeducativa de internação deverão desenvolver sua atuação profissional. Iamamoto (2004) elucida que

A efetivação destes princípios remete à luta, no campo democrático-popular, pela construção de uma nova ordem societária e os princípios éticos, ao impregnarem o exercício quotidiano, indicam um novo modo de operar o trabalho profissional, estabelecendo balizas para a sua condução nas condições e relações de trabalho, em que é exercício e nas expressões coletivas da categoria profissional na sociedade. Aquela efetivação

condensa e materializa afirma recusa à ingenuidade ilusória do tecnicismo. (IAMAMOTTO, 2004,p.42)

É necessário salientar que em nenhum momento da pesquisa as profissionais fizeram menção a Lei de Regulamentação da Profissão e Código de Ética Profissional, estando centradas as reflexões e questões referentes ao SINASE. Dessa maneira não nos fora possível analisar de que forma estas percebem a legislação específica à profissão.

▪ **Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente- ECA: Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do adolescente e dá outras providências.**

O referido estatuto expressa, em seu conteúdo, mudanças expressivas no que diz respeito ao atendimento da criança e do adolescente, ao atribuir ao Estado a função de proteger integralmente este segmento etário. O mesmo surge como uma tentativa de ultrapassagem das abordagens e regulações anteriores, demarcadas pelo controle e repressão, ao reconhecer que a este público deve ser dispensado um atendimento que dê conta das necessidades características das pessoas em situação peculiar de desenvolvimento.

Todavia, a mudança de paradigmas proposta pelo ECA ainda não se reflete na materialização dos direitos assegurados às crianças e adolescentes brasileiros, assim como enfatizamos no Capítulo I desta dissertação.

Netto (1996, apud Silva, 2005) situa o ECA enquanto uma “intenção de ruptura”, à medida em que se propõe a superar as práticas sociojurídicas anteriores, orientadoras do atendimento a criança e do adolescente. A mesma autora afirma ainda que

No entanto, não passou de “intenção” e “promessa”, já que o projeto social se manteve inalterado com o Estatuto da Criança e do Adolescente, que deu “continuidade” às características dos sistemas sociopenais, sem superar a velha polêmica do “direito menorista; “assistência/proteção” versus “punição/controlado sociopenal”. (SILVA, 2005, p. 25).

No entanto, há que se considerar que este traz em seu escopo avanços legais ao integrarem o seu conteúdo às orientações para a elaboração das Políticas relacionadas à Criança e Adolescente a partir da concepção destes enquanto “sujeitos em desenvolvimento”, os quais demandam proteção integral,

independentemente da sua condição social ou legal, a ser materializada por meio de um sistema de Garantia dos Direitos da criança e do adolescente o que, de acordo com Neto (2005), constitui-se numa inferência dos artigos 86 a 90, deste mesmo Estatuto.

Ao abordar-se a situação do adolescente ao qual se atribui a prática de um ato infracional, o Estatuto permitiu a mudança da nomenclatura dispensada ao tratamento destes, instituindo o termo “ato infracional”, estabelecendo os parâmetros legais para a execução das agora chamadas medidas socioeducativas (art.112).

Quanto ao adolescente em conflito com a lei, e a execução das medidas socioeducativas estabelece que:

Art. 112. Verificada a prática de ato infracional, a autoridade competente poderá aplicar ao adolescente as seguintes medidas:

- I - advertência;
- II - obrigação de reparar o dano;
- III - prestação de serviços à comunidade;
- IV - liberdade assistida;
- V - inserção em regime de semi-liberdade;
- VI - internação em estabelecimento educacional;
- VII - qualquer uma das previstas no art. 101, I a VI.

§ 1º A medida aplicada ao adolescente levará em conta a sua capacidade de cumpri-la, as circunstâncias e a gravidade da infração.

§ 2º Em hipótese alguma e sob pretexto algum, será admitida a prestação de trabalho forçado.

§ 3º Os adolescentes portadores de doença ou deficiência mental receberão tratamento individual e especializado, em local adequado às suas condições.

Art. 113. Aplica-se a este Capítulo o disposto nos arts. 99 e 100.

Art. 114. A imposição das medidas previstas nos incisos II a VI do art. 112 pressupõe a existência de provas suficientes da autoria e da materialidade da infração, ressalvada a hipótese de remissão, nos termos do art. 127.

Parágrafo único. A advertência poderá ser aplicada sempre que houver prova da materialidade e indícios suficientes da autoria.

Ao tratar sobre a medida socioeducativa de Internação, estabelece que

Art. 121. A internação constitui medida privativa da liberdade, sujeita aos princípios de brevidade, excepcionalidade e respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento.

§ 1º Será permitida a realização de atividades externas, a critério da equipe técnica da entidade, salvo expressa determinação judicial em contrário.

§ 2º A medida não comporta prazo determinado, devendo sua manutenção ser reavaliada, mediante decisão fundamentada, no máximo a cada seis meses.

§ 3º Em nenhuma hipótese o período máximo de internação excederá a três anos.

§ 4º Attingido o limite estabelecido no parágrafo anterior, o adolescente deverá ser liberado, colocado em regime de semi-liberdade ou de liberdade assistida.

§ 5º A liberação será compulsória aos vinte e um anos de idade.

§ 6º Em qualquer hipótese a desinternação será precedida de autorização judicial, ouvido o Ministério Público.

§ 7º A determinação judicial mencionada no § 1º poderá ser revista a qualquer tempo pela autoridade judiciária.

Art. 122. A medida de internação só poderá ser aplicada quando:

I - tratar-se de ato infracional cometido mediante grave ameaça ou violência a pessoa;

II - por reiteração no cometimento de outras infrações graves;

III - por descumprimento reiterado e injustificável da medida anteriormente imposta.

§ 1º O prazo de internação na hipótese do inciso III deste artigo não poderá ser superior a 3 (três) meses, devendo ser decretada judicialmente após o devido processo legal. [\(Redação dada pela Lei nº 12.594, de 2012\)](#) [\(Vide\)](#)

§ 2º. Em nenhuma hipótese será aplicada a internação, havendo outra medida adequada.

Art. 123. A internação deverá ser cumprida em entidade exclusiva para adolescentes, em local distinto daquele destinado ao abrigo, obedecida rigorosa separação por critérios de idade, compleição física e gravidade da infração.

Parágrafo único. Durante o período de internação, inclusive provisória, serão obrigatórias atividades pedagógicas.

Art. 125. É dever do Estado zelar pela integridade física e mental dos internos, cabendo-lhe adotar as medidas adequadas de contenção e segurança.

Neste sentido, apresenta um direcionamento particular aos direitos dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa, público que durante décadas permanecera à mercê das regras coercitivas e violentas das instituições responsáveis por este tipo de atendimento, estabelecendo que:

Art. 124. São direitos do adolescente privado de liberdade, entre outros, os seguintes:

I - entrevistar-se pessoalmente com o representante do Ministério Público;

II - peticionar diretamente a qualquer autoridade;

III - avistar-se reservadamente com seu defensor;

IV - ser informado de sua situação processual, sempre que solicitada;

V - ser tratado com respeito e dignidade;

VI - permanecer internado na mesma localidade ou naquela mais próxima ao domicílio de seus pais ou responsável;

VII - receber visitas, ao menos, semanalmente;

VIII - corresponder-se com seus familiares e amigos;

IX - ter acesso aos objetos necessários à higiene e asseio pessoal;

X - habitar alojamento em condições adequadas de higiene e salubridade;

XI - receber escolarização e profissionalização;

XII - realizar atividades culturais, esportivas e de lazer;

XIII - ter acesso aos meios de comunicação social;

XIV - receber assistência religiosa, segundo a sua crença, e desde que assim o deseje;

XV - manter a posse de seus objetos pessoais e dispor de local seguro para guardá-los, recebendo comprovante daqueles porventura depositados em poder da entidade;

XVI - receber, quando de sua desinternação, os documentos pessoais indispensáveis à vida em sociedade.

§ 1º Em nenhum caso haverá incomunicabilidade.

§ 2º A autoridade judiciária poderá suspender temporariamente a visita, inclusive de pais ou responsável, se existirem motivos sérios e fundados de sua prejudicialidade aos interesses do adolescente.

Enquanto marco legal, considerando-se a realidade ainda vivenciada junto a execução da medida socioeducativa, o Estatuto ainda carece de maior efetividade no âmbito deste tipo de atendimento, ao considerarmos a fragilidade da promoção e garantia de direitos humanos e sociais, no âmbito da execução da medida socioeducativa de internação, visto o quadro que se apresenta no âmbito nacional e estadual, que perpassa pela manutenção da violação de direitos, via repressão e violência institucional e ausência de ações pedagógicas continuadas e eficazes.

No que diz respeito ao âmbito estadual, observa-se uma disparidade entre o preconizado legalmente, e a realidade vivenciada no que concerne à materialização dos direitos acima elencados. Têm-se ainda uma dificuldade “crônica” relacionada à manutenção, ou até mesmo ao estabelecimento das atividades socioeducativas de cunho pedagógico, (profissionalização, escolarização, lazer entre outras) e até mesmo da estrutura física adequada ao alojamento dos adolescentes e realização destas mesmas atividades. Acrescido a isto pontuamos a alta rotatividade profissionais a assumirem a Direção da Unidade de Internação Masculina, o que vem a corriqueiramente interromper a rotina institucional, visto o constante reordenamento dos procedimentos adotados nesta. Registra-se que durante o ano de 2014, este cargo fora assumido por quatro profissionais de diferentes áreas de atuação, a exemplo de advogado, pedagogo, historiador e educador social.

- **Regimento Interno das Unidades de Execução das Medidas Socioeducativas da Fundação Renascer do estado de Sergipe – Portaria nº 134/2012.**

Instituído no ano de 2012, este regimento trata dos direitos e deveres dos socioeducando, funcionamento das Unidades, assim como das faltas e sanções no âmbito das medidas socioeducativas. Enfocando-se a Medida Socioeducativa de Internação. Este documento em seu artigo 1º coloca que,

Artº 1º. Este Regimento dispõe sobre objetivos, princípios, estrutura, funcionamento das Unidades de Execução das Medidas Socioeducativas da Fundação Renascer do Estado de Sergipe, órgão do Estatuto vinculado a Secretaria de Estado da Inclusão, Assistência e do Desenvolvimento Social, tem como objetivo operacionalizar e executar a Política Estadual de Proteção a Criança e ao Adolescente em situação de risco pessoal e social, fundamentada nos princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990. (RENASCER, 2012,p.04)

Não há registros na íntegra do Regimento Interno, a respeito do processo através do qual fora elaborado o documento, constando neste apenas a informação de que o mesmo poderá ser alterado a partir das orientações do Conselho Estadual de Direitos da Criança e do Adolescente e da Fundação Renascer do Estado de Sergipe. Portanto não há como mensurar a participação do público atendido, os adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa durante o processo de elaboração e aprovação do Regimento em vigor nesta instituição.

É preciso enfatizar que ao abordar os Parâmetros da Gestão Pedagógica no Atendimento Socioeducativo, o SINASE deixa claro, ao referir a participação dos adolescentes na construção, no monitoramento e na avaliação das ações socioeducativas, que,

É fundamental que o adolescente ultrapasse a esfera espontânea da realidade para chegar à esfera crítica da realidade, assumindo conscientemente seu papel de sujeito. Contudo, esse processo de conscientização acontece no ato-ação reflexão. Portanto, as ações socioeducativas devem propiciar concretamente a participação crítica dos adolescentes na elaboração, monitoramento e avaliações das práticas sociais desenvolvidas, possibilitando, assim, o exercício —enquanto sujeitos sociais - da responsabilidade, liderança e da autoconfiança.(SINASE, 2006, p. 47)

Quanto as assistentes sociais inseridas na execução da medida socioeducativa de internação, tal como acontece com os adolescentes, não há registros da participação destas na elaboração do regimento em destaque. Nota-se então a manutenção de uma postura conservadora por parte da instituição, que ainda não proporciona à comunidade socioeducativa a participação na elaboração dos processos decisivos que permeiam a execução da medida socioeducativa.

Por fim, ressalta-se que 100 %, das profissionais participantes afirmaram utilizar-se apenas dos instrumentos legais elencados, não havendo menção de outros, a exemplo da Constituição Federal, Declaração Universal dos Direitos da Criança e Convenção sobre o Direito da Criança, documentos que serviram de base

à elaboração da legislação vigente no que concerne a situação do adolescente em conflito com a lei.

Conforme fora apresentado no Capítulo I desta dissertação, é possível localizar a existência de aparatos legais avançados, no que diz respeito da proteção integral do adolescente em conflito com a lei, contudo, estes ainda não encontram condições para a materialização do que fora previsto teoricamente, visto a configuração atual das políticas sociais na contemporaneidade.

Caberá então a este profissional atuar num contexto demarcado pelo caráter conservador ainda presente nas instituições, que impossibilitam que este profissional exerça suas competências e atribuições de forma a responder mais qualificadamente a esta expressão da “questão social”. Sabe-se que não cabe a esta nem a nenhuma política social a equalização da “questão social”, mas os princípios éticos que guiam a profissão de Serviço Social levam à luta pela mais avançada execução de ações no campo da execução dos aparatos constituintes dos direitos sociais. Contemporaneamente não tem sido fácil manter viva esta luta, neste cenário que vimos caracterizando de desmonte e desfacelamento dos espaços sócioocupacionais onde atuam as profissionais pesquisadas.

Na sua atuação profissional os assistentes sociais devem desenvolver uma prática balizada no que preconiza a Lei de Regulamentação e o Código de Ética da Profissão, sendo ainda imprescindível, ainda e cada vez mais, a adoção de uma postura crítica, através da qual se reafirme cotidianamente o compromisso com os usuários dos serviços sociais, nesse caso, especificamente, os adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa.

▪ Lei nº 12.594/2012 – SINASE: Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase).

O SINASE, lei que regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescente que pratique ato infracional, fora elaborado com base em orientações nacionais, contidas na Constituição Federal e Estatuto da Criança e do Adolescente, e internacionais a exemplo, das Regras Mínimas das Nações Unidas para a Proteção dos Jovens Privados de Liberdade e Regras Mínimas de Beijing.

Enquanto um sistema reafirma a responsabilidade do Estado, da família e da sociedade para com a promoção e proteção dos direitos do adolescente em conflito com a lei, tendo como princípios os seguintes:

- Respeito aos direitos humanos;
- Responsabilidade solidária da Família, Sociedade e Estado pela promoção e a defesa dos direitos de crianças e adolescentes – artigos 227 da Constituição Federal e 4º do ECA;
- Adolescente como pessoa em situação peculiar de desenvolvimento, sujeito de direitos e responsabilidades – artigos 227, § 3º, inciso V, da CF; e 3º, 6º e 15º do ECA;
- Prioridade absoluta para a criança e o adolescente – artigos 227 da Constituição Federal e 4º do ECA;
- Legalidade;
- Respeito ao devido processo legal – artigos 227, § 3º, inciso IV da Constituição Federal, 40 da Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança e 108, 110 e 111 do ECA e nos tratados internacionais;
- Excepcionalidade, brevidade e respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento;
- Incolumidade, integridade física e segurança (artigos 124 e 125 do ECA);
- Respeito à capacidade do adolescente de cumprir a medida; às circunstâncias; à gravidade da infração e às necessidades pedagógicas do adolescente na escolha da medida, com preferência pelas que visem ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários – artigos 100, 112, § 1º, e 112, § 3º do ECA;
- Incompletude institucional, caracterizada pela utilização do máximo possível de serviços na comunidade, responsabilizando as políticas setoriais no atendimento aos adolescentes – artigo 86 do ECA;
- Garantia de atendimento especializado para adolescentes com deficiência – artigo 227, parágrafo único, inciso II da Constituição Federal;
- Municipalização do atendimento – artigo 88, inciso I do ECA;

- Descentralização político-administrativa mediante a criação e a manutenção de programas específicos – artigos 204, inc.I, da Constituição Federal e 88, inc. II, do ECA;
- Gestão democrática e participativa na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis;
- Co-responsabilidade no financiamento do atendimento às medidas socioeducativas;
- Mobilização da opinião pública no sentido da indispensável participação dos diversos segmentos da sociedade.

Este apresenta o anseio de um projeto de construção de um atendimento socioeducativo balizado pelos princípios dos direitos humanos, buscando um alinhamento conceitual estratégico e operacional, direcionado por bases éticas e pedagógicas.

Não obstante a importância do SINASE enquanto articulador de diversos aspectos da política de atenção ao adolescente em conflito com a lei, sua aplicabilidade não depende apenas da sua excelência e tampouco da formação oferecida aos operadores do sistema socioeducativo. Sua efetivação, a exemplo dos desafios até então os esforços advindos do mundo jurídico, mas também como furto da formação social brasileira, cindida por interesses e projetos antagônicos de sociedade, os quais implicam em diferentes concepções de política pública para o atendimento à infância e à adolescência. Assim, o atendimento não escapa de ser caracterizado como ambíguo e contraditório, muitas vezes o posto do que é apregoado pela lei. (CAMPOS, 2014 p.44)

Considerando-se o fato de configurar-se o Sinase, como o recente dispositivo legal específico ao atendimento de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, considerando esta premissa, avaliamos como importante conhecer o pensamento das assistentes sociais que atuam junto a execução da medida socioeducativa de internação masculina no estado de Sergipe, a respeito da repercussão deste dispositivo no seu cotidiano profissional.

No que concerne a identificação avanços no trabalho socioeducativo desenvolvido pelas assistentes sociais após a promulgação do Sinase, cinco (05) das participantes indicam que às vezes, durante a atuação estes são perceptíveis, enquanto que apenas (01) destas, os identifica quase sempre os percebe.

Quanto à repercussão do SINASE na atuação profissional, as participantes indicam que este aparato legal, no contexto da execução da medida socioeducativa

de internação, tem seus pressupostos diretamente materializados na execução da medida socioeducativa em seus aspectos sancionatórios, a medida em se configura num instrumento de controle relacionado ao cumprimento dos prazos legais para a realização de avaliações do percurso socioeducativo do adolescente, efeito ainda não alcançado junto aos aspectos pedagógicos desta. Os depoimentos abaixo ilustram as afirmativas,

As mudanças estão relacionadas às questões processuais, no cotidiano da Unidade na atuação profissional não tem alterado às ações, atividades. (Assistente Social 03)

As mudanças trazidas pelo SINASE são visualizadas mais eficazmente no cumprimento da lei em relações a, por exemplo: prazo, unificação de processos, elaboração de PIA. Entretanto, no que tange a melhoria na concretização dos direitos previstos a situação ainda é bastante fragilizada, complexa, contraditória. (Assistente Social 05)

A repercussão se dá através do cumprimento de alguns itens da lei, porém efetivamente não visualizo mudança significativa no cumprimento das diretrizes e orientações que preconizam o Sistema. (Assistente Social 06)

Temos então, ao analisarmos o conteúdo dos depoimentos, uma clara materialização do princípio do SINASE, que versa sobre o respeito do devido processo legal, ao serem respeitados e cumpridos os prazos referentes à avaliação do processo socioeducativo dos adolescentes. Este tramite em Sergipe, atualmente ocorre durante as recentemente instituídas como trimestrais, Audiências Concentradas, onde todos os adolescentes em cumprimento da medida socioeducativa de internação têm sua situação processual e avaliações do percurso socioeducativo, não havendo mais desta maneira o socioeducativa apreciada pelo juiz competente, imponentemente no tempo de internação, movimento este que permite a celeridade das atrasos neste sentido, situação esta que anteriormente.

Assim observa-se que tanto quanto o Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA, o SINASE ainda não tem materializadas as suas diretrizes e princípios na execução da medida de internação do estado Sergipe, o que conseqüentemente repercute junto a atuação profissional dos assistentes sociais, de forma a exigir destes, respostas profissionais mais relacionadas ao cumprimento de prazos e determinações judiciais, do que a execução de atividades de caráter pedagógicos e coletivos.

Tem então uma recorrente judicialização da medida socioeducativa de internação, já observada em tempos de SAM e FEBEM, na medida em que as profissionais inseridos neste âmbito tem suas ações orientadas pelo cumprimento de prazos legais, que vem a responder mais uma vez, as demandas apresentadas pelo Poder Judiciário, no tocante a elaboração de instrumentos avaliativos e de acompanhamento da medida socioeducativa aplicada. É aqui então que encontramos uma evidente contradição: a mesma força judicial que empenha-se em primar pela manutenção do cumprimento dos prazos sugeridos pelo SINASE e ECA, não demonstra o mesmo posicionamento ao exigir que o aspecto pedagógico da mesma seja operacionalizado cotidianamente.

Dados contidos no Relatório Anual de Atividades-CENAM (20014), nos trazem informações que ilustram esta afirmação. Vejamos: durante o mencionado ano, registra-se a inserção de cento e quarenta e seis adolescentes, na referida Unidade de Internação, contudo, ao tratar do item Profissionalização, há o registro de trinta inscritos, ou seja, aqui temos um total de cento e dezesseis adolescentes (116) aos quais não fora possibilitado o acesso a atividades profissionalizantes, não havendo no documento nenhuma justificativa quanto ao número de vagas ofertadas.

No entanto ao tratar dos atendimentos individuais, registra-se somente durante o mesmo ano, o número de novecentos e setenta e dois (972) realizações, que pode ser traduzido no predomínio das atividades individuais, que objetivam o acompanhamento do percurso socioeducativo do adolescente , e conseqüente elaboração dos documentos solicitados pelo Poder Judiciário, ações que pouco impactaram na vida do adolescente pós desinternação.

Tem-se então a continuação de uma tendência conservadora, onde a garantia dos direitos humanos e sociais relacionados a proteção integral do adolescente, não consegue ser efetivada no âmbito da socioeducação.

As pesquisas declaram que por meio da sua atuação profissional, conseguem atingir as seguintes diretrizes e orientações contidas no SINASE:

- Respeito à singularidade do adolescente, citada pelas seis (06) profissionais;
- Acesso à documentação civil, citadas por cinco profissionais;

- Acesso à documentação escolar, citadas por cinco (05) profissionais;
- Encaminhamento para rede de atendimento, citado por quatro (04) profissionais;
- Acesso ao esporte , citado por três (03) profissionais;
- Participação da família e comunidade no processo socioeducativo, citado por duas (02) profissionais;
- Prevalência da ação socioeducativa, citado por apenas uma (01);

Não aparecem como citadas as seguintes diretrizes e orientações do SINASE:

- Participação do adolescente na proposta socioeducativa;
- Participação em atividades comunitárias;
- Encaminhamento para a rede de atendimento;
- Acesso a cultura.

Dentre estas consideramos importante acentuar o não apontamento da seguinte orientação do SINASE: Participação do adolescente na proposta socioeducativa, visto a importância da participação do adolescente em cumprimento da medida socioeducativa de internação, em todo o percurso da socioeducação. Este, considerado como pessoa em condição peculiar de desenvolvimento, deve ser percebido como protagonista deste processo que objetiva a construção de um projeto de vida desvinculado da prática de atos infracionais, através de vivências socioeducativas , e não tão somente sancionatórias.

3.5 A atuação profissional e as lacunas existentes sob a concepção das pesquisadas

As profissionais apresentam uma concepção que qualifica a atuação profissional como importante, porém pouco reconhecida institucionalmente. Ressalta-se ainda que duas profissionais não responderam a este item da pesquisa, sendo uma sob a alegação de que a resposta a este estaria contida no item 2, o qual se refere as atividades desenvolvidas. Vê-se então que, neste caso, há um

entendimento que equipara “o que se faz” com a “concepção sobre aquilo que se faz”.

As falas que se seguem demonstram a concepção das profissionais pesquisadas acerca da atuação profissional no âmbito da execução da medida socioeducativa de internação:

Requer melhora significativa por parte da instituição para viabilizar as condições objetivas de trabalho. No que se refere as demais condições, nota-se envolvimento e iniciativa por parte dos profissionais para que o trabalho seja realizado. (Assistente Social 01)

O profissional procura realizar as suas atividades de forma comprometida, apesar das dificuldades apresentadas, além da falta de reconhecimento. (Assistente Social 04)

É uma atuação que na maioria das vezes não é reconhecida no contexto institucional, embora esta seja fundamental no processo de avaliação e acompanhamento da medida socioeducativa. (Assistente Social 05)

Observa-se que, apesar das profissionais terem apontado de forma recorrente a questão da falta de reconhecimento profissional, este não fora expresso de forma clara, não sendo possível precisar se este se traduz em baixa remuneração salarial, condições de trabalho ou em situações relacionadas a autonomia profissional.

Ao abordarmos a possibilidade da existência de lacunas nas intervenções profissionais executadas no cumprimento da medida socioeducativa de internação, cinquenta por cento (50 %) das entrevistas apontam sempre perceber a existência de lacunas nas intervenções realizadas, dez por cento (10%) às vezes e vinte por cento (20%) quase sempre.

Estas situam que, no cotidiano profissional, tais lacunas tornam-se evidentes à medida em que se apresentam as dificuldades no cumprimento das atividades planejadas, bem como na inexistência de uma rede socioassistencial organizada para o acolhimento do adolescente pós internação, conforme podemos observar na seguinte fala:

São evidenciadas quando não temos para onde encaminhar os adolescentes e familiares, não vislumbramos assim oportunidades para os mesmo, são evidenciados também quando a falta de atividades banaliza os atendimentos individuais e quando não conseguimos alcançar os objetivos pela descontinuidade do acompanhamento. (Assistente Social 02)

Ainda sobre as falas, aparecem como fatores a que atribuem a existência destas lacunas: as diferentes perspectivas quanto à natureza do trabalho socioeducativo, descaso dos gestores públicos, falta de capacitação profissional, e ainda a falta de políticas públicas voltadas para o adolescente em cumprimento da medida socioeducativa de internação.

O depoimento abaixo permite a visualização de tais fatores:

Falta de capacitação e valorização profissional, visões diferentes em relação ao trabalho desenvolvido com e na medida socioeducativa, falta de políticas públicas eficazes, falta de estrutura adequada. (Assistente Social 05).

Nos chama a atenção, nas falas, a menção recorrente à falta de valorização ou desvalorização profissional, e a falta de capacitação e a relação destas com a existência de lacunas na intervenção profissional. Esta afirmação nos permite estabelecer uma relação: as profissionais trazem para si a responsabilidade pelas lacunas existentes, dando margem à premissa de que ao sentir-se desvalorizada a profissional passa a não mais responder as demandas apresentadas, de forma a atendê-las ao menos parcialmente.

Observa-se então que o cotidiano institucional, e seus movimentos, consegue colocar estas profissionais numa posição onde se sentem responsabilizadas por situações que dependem de uma mudança não só na concepção da medida socioeducativa, e sim uma radical mudança nas práticas institucionais exercidas, de um reordenamento institucional, e que não dependem somente do profissional do Serviço Social inserido neste contexto.

3.6 Fatores positivos/ facilitadores e negativos/dificultadores para o desenvolvimento da atuação profissional identificados pelas assistentes sociais que atuam junto à execução da medida socioeducativa de internação no estado de Sergipe.

Ao reportarem-se aos fatores positivos/facilitadores para o desenvolvimento da atuação profissional, noventa por cento (90%) das pesquisadas informaram que raramente os identificam no seu cotidiano profissional, enquanto que apenas dez por cento (10%) afirmou quase sempre identifica-los.

Quanto a estes fatores, as referidas em suas falas situam como positivo-facilitadores: O comprometimento de alguns dos profissionais para com a execução da medida socioeducativa de internação (contudo sem identificar a que categoria estaria referindo-se) e a interdisciplinaridade da equipe, aparecem em todos os depoimentos.

Destaca-se que apenas uma profissional referiu-se ao arcabouço legal, SINASE enquanto um fator positivo/facilitador da atuação profissional, conforme lê-se na fala abaixo:

*Equipe interdisciplinar integrada, arcabouço legal, envolvimento dos profissionais e **legislação regulatória (SINASE)**. (Assistente Social 01)*

Quanto aos fatores negativos/dificultadores para o desenvolvimento da atuação profissional oitenta por cento (80%) destas, declarou que quase sempre é possível identifica-los, de forma que dez por cento (10%) referiu que sempre identifica tais fatores no âmbito da execução da medida socioeducativa de internação, não tendo dez por cento (10%) respondido a este questionamento.

Ao elencar estes fatores, as mencionadas profissionais, situam como tais: a desvalorização profissional, falta de capacitação, descumprimento da rotina institucional, ausência de uma estrutura física adequada a realização das atividades socioeducativas, os dois depoimentos a seguir sintetizam o pensamento das profissionais pesquisadas:

Precariedade das condições materiais e técnicas e insuficiência de atividades para os adolescentes (Assistente Social 02)

Desvalorização profissional, falta de capacitações, diferenças entre concepções do trabalho entre alguns profissionais da socioeducação, falta de estrutura física para o desenvolvimento das atividades, entre outros. (Assistente Social 03)

É preciso aqui destacar o depoimento da Assistente Social 01, pois a mesma demonstra em sua fala o entendimento de que a inexistência de uma política institucional de atendimento voltada para a proteção integral do adolescente em cumprimento da medida socioeducativa de internação, se constitui num fator negativo/dificultador da atuação profissional, como podemos constatar na fala da mesma:

A não existência de uma política de atendimento que garanta a proteção integral, que envolva a articulação de profissionais em torno de um objetivo

em comum, não operacionalização do planejamento e rotinas das atividades, estrutura física e arquitetônica inadequada. (Assistente Social 01)

Outro aspecto apontado por todas as profissionais pesquisadas, refere-se ao descumprimento da rotina institucional diária, que consiste no planejamento das atividades cotidianas a serem desenvolvidas no âmbito da medida socioeducativa de internação. Entre estas atividades estão: atividades escolares, atendimentos individuais, oficinas e cursos profissionalizantes, atendimentos de saúde e até mesmo saídas externas para atendimento na rede socioassistencial. Dessa maneira é cabível afirmar que descumprida a rotina voltada para as atividades de cunho pedagógico e socioeducativo, resta apenas neste âmbito a vivência do aspecto sancionatório da medida socioeducativa de internação, o qual mantém o adolescente alojado nas acomodações, as quais as profissionais como inadequadas e insuficientes, realidade que contraria todas as orientações contidas no SINASE.

Nos chama atenção ainda, o fato de nenhuma das profissionais haver apontado como fator negativo/dificultador, questões relacionadas a segurança dentro da unidade de internação, e aos conflitos existentes no interior desta, no qual estariam envolvidos adolescentes e equipe responsável pela segurança da unidade de internação. Apesar do agravamento deste situação durante o ano de 2014, conforme abordamos no capítulo anterior, nenhuma das profissionais pesquisadas relacionou este momento a dificuldades que se fazem ante a atuação profissional, havendo então a possibilidade de um duplo entendimento: ou estariam as mesmas naturalizando a violência enquanto componente próprio dos ambientes de “encarceramento”, ou não percebem os impactos que estes podem causar em seu cotidiano profissional e na vivência socioeducativa do adolescente.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A construção do atendimento socioeducativo no Brasil fora demarcada por componentes coercitivos e sancionatórios, que na contemporaneidade “insistem” em permear as ações desenvolvidas no âmbito da execução da medida socioeducativa de internação, sendo comum a todos os estados do país, inclusive Sergipe.

Movimentos e articulações da sociedade civil desencadeados em fins da década de 1970 trouxeram a tona questões relacionadas a necessidade da garantia dos direitos deste segmento etário que, legitimados via a promulgação da Constituição Federal, dariam corpo e força a elaboração do Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA, o qual ainda não contemplaria de maneira clara e objetiva a execução das medidas socioeducativas, lacuna que viria a ser preenchida com a promulgação do Sistema Socioeducativo Nacional - SINASE, aparato legal que normatiza e direciona tal execução.

Contudo, notório se faz o fato de que este dispositivo legal, que inegavelmente se constitui num avanço significativo, não dispõe de condições materiais para a sua efetivação frente a configuração das políticas sociais na contemporaneidade.

Nesta conjuntura, a execução das medidas socioeducativas se constitui num dos espaços onde atuam assistentes sociais na luta pela efetivação dos direitos sociais. No que concerne a este espaço sociocupacional no estado de Sergipe, as assistentes sociais aqui pesquisadas desenvolvem sua atuação profissional junto ao Centro de Atendimento ao Menor - CENAM, e a Unidade de Internação Provisória-USIP, instituições que apresentam as mesmas condições físicas e materiais para o desenvolvimento da atuação profissional, considerando-se a fala das profissionais. Estas condições remetem a estrutura física inadequada e insuficiente, realidade comum aos demais estados brasileiros.

Quanto ao perfil destas profissionais, constatou-se a predominância do sexo feminino, sendo a maioria destas situada na faixa etária que vai dos trinta e seis aos quarenta anos (36-40), sendo em sua maioria solteiras e sem filhos.

Remetendo-se aos dados concernentes a formação profissional, sessenta e sete por cento (67%) é oriundo da Unidade de Ensino Superior Pública, tendo

oitenta e sete por cento concluído sua graduação num período que varia de onze a quinze anos (11-15). A metade das pesquisadas possui qualificação posterior, do tipo especialização. Constatou-se que as assistentes sociais em foco, em sua totalidade, possuem de seis a dez anos de atuação junto a execução da medida socioeducativa, estando todas com vínculo empregatício por meio da Consolidação das Leis trabalhistas - CLT.

A análise dos dados coletados nos permitiu a caracterização da atuação profissional das assistentes sociais inseridas no âmbito da execução da medida socioeducativa de internação masculina do estado de Sergipe, enquanto uma atuação de caráter interdisciplinar e direcionada a garantia e efetivação dos direitos dos adolescentes em cumprimento da medida socioeducativa de internação.

Constatou-se ainda que as mesmas profissionais demarcam a existência de limites a atuação profissional, e a falta de investimentos em estrutura física e recursos humanos, no âmbito da medida socioeducativa de internação masculina no estado de Sergipe.

Sobre as atividades profissionais realizadas na execução da medida socioeducativa de internação foram elencadas enquanto as mais realizadas as visitas domiciliares, a elaboração de relatórios e laudos e o atendimento individual dos adolescentes em cumprimento da medida socioeducativa de internação, aparecendo enquanto segunda atividade mais citada a realização de grupos de trabalho com os referidos adolescentes. Como principais instrumentos e técnicas utilizadas identificou-se os relatórios interprofissionais, entrevistas, observações e a visita domiciliar.

No que diz respeito aos parâmetros legais utilizados durante a atuação profissional, situam-se a Lei 8.662/93: Lei de Regulamentação da Profissão, o Código de Ética Profissional, a Lei 8.069/90: Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE. Sobre este último destaca-se o fato de as profissionais identificarem que a instituição do mesmo tem melhor se traduzido junto ao atendimento das determinações judiciais, quanto ao cumprimento dos prazos referentes a elaboração dos relatórios interprofissionais.

Verificou-se então que a existência de um aparato legal específico ao adolescente em cumprimento da medida socioeducativa não tem viabilizado a execução de todos os aspectos de cunho pedagógico que deve permear o percurso

socioeducativo, surtindo as orientações contidas no SINASE mais efeito quando relacionadas ao cumprimento de prazos referentes ao envio de documentos solicitados pelo Poder Judiciário, a exemplo dos relatórios interprofissionais.

Têm-se ainda uma inversão de prioridades, ao percebermos que o Plano Individual de Atendimento tem sido precedido pela elaboração de tais relatórios interprofissionais, nos quais constariam a avaliação do percurso socioeducativo do adolescente em cumprimento da medida socioeducativa de internação. É preciso dizer que é no PIA, que junto com as profissionais, no caso, aqui as assistentes sociais, construíram as metas a serem cumpridas durante o período de internação, e que a consecução desse planejamento daria ou não subsídios para uma avaliação a respeito do processo de responsabilização do adolescente. Nota-se ainda um posicionamento crítico das profissionais pesquisadas a respeito desta situação, contudo as mesmas não apontam se no seu cotidiano profissional desenvolvem algum tipo de estratégia que venha a direcionar sua atuação profissional no sentido contrário.

Apesar de qualificarem a atuação profissional como direcionada a garantia e efetivação dos direitos dos adolescentes em cumprimento da medida socioeducativa de internação as profissionais situam que não conseguem ver materializadas todas as diretrizes e orientações contidas no SINASE, em específico as relacionadas a participação do adolescente na proposta socioeducativa, participação em atividades comunitárias, encaminhamento para a rede de atendimento e acesso a cultura. Sobre estas afirmações consideramos que apenas o encaminhamento a rede de atendimento estaria diretamente sob a reponsabilidade das profissionais inseridas no âmbito da socioeducação, considerando-se a demanda apresentada pelo adolescente, de forma que o cumprimento ou concretização da demais diretrizes e orientações citadas necessita que institucionalmente esforços sejam empreendidos neste sentido, não cabendo tão somente a assistente social, que acompanha e orienta o percurso socioeducativo, o estabelecimento das condições necessárias a esta materialização.

Ao abordar-se a concepção das pesquisadas acerca da atuação profissional, no âmbito da execução da medida socioeducativa de internação, estas apontam para o comprometimento para com esta atuação, sendo recorrente no discurso destas a menção a falta de reconhecimento profissional. Quanto a

existência de lacunas nesta atuação profissional, metade das pesquisadas afirma identifica-las em seu cotidiano profissional, apontando que estas se expressam por meio do não cumprimento da rotina institucional, e da inexistência de uma rede socioassistencial que efetivamente atenda o adolescente pós sua desinternação.

As mesmas atribuem a existência destas lacunas à presença de diferentes perspectivas quanto a natureza do trabalho socioeducativo no âmbito da medida socioeducativa de internação masculina, ao descaso dos gestores públicos e a falta de políticas públicas voltadas para o adolescentes em cumprimento da medida socioeducativa de internação.

Verificou-se que noventa por cento das pesquisadas declaram que raramente conseguem identificar fatores positivo-facilitadores da atuação profissional, situando entre estes o comprometimento profissional e interdisciplinaridade. Destaca-se que somente uma pesquisada reportou-se ao SINASE enquanto facilitador da atuação profissional.

Ao referirem-se aos fatores negativos/dificultadores da atuação profissional no âmbito da execução da medida socioeducativa de internação masculina no estado de Sergipe, oitenta por cento das assistentes sociais pesquisadas apontam que quase sempre é possível identifica-los, situando entre estes a desvalorização profissional, a falta de capacitação, descumprimento da rotina institucional e a inexistência de uma estrutura física adequada.

A pesquisa permitiu constatar que a atuação profissional junto a execução da medida socioeducativa encontra-se num momento onde as assistentes sociais vivenciam um processo demarcado pelo “sentimento” de severa desvalorização e falta de reconhecimento profissional, considerando-se o conteúdo do discurso destas.

Sobre a atuação profissional, é possível afirmar que no âmbito da execução da medida socioeducativa de internação esta possui caráter interdisciplinar e objetiva o acesso aos direitos sociais dos adolescentes em cumprimento desta medida. Ocorre que por meio da análise do conteúdo fornecido pelas pesquisadas identifica-se que esta atuação encontra-se circundada pelos fatores que na contemporaneidade caracterizam as políticas sociais, que remetem a minimização dos direitos sociais, insuficiente alocação ou até mesmo diminuição de recursos financeiros, panorama este agravado pela precarização das relações de trabalho no

âmbito socioeducativo, conjuntura aqui expressa por meio dos relatos de desvalorização profissional e falta de capacitação das profissionais inseridas neste campo.

A realidade que se desenha, por meio da análise dos dados coletados, permite a confirmação de todas as hipóteses elaboradas, ao constatarmos que tanto o ECA quanto o SINASE, ao menos no âmbito da execução da medida socioeducativa de internação masculina no estado de Sergipe, não encontra meios para a materialização de seus princípios e diretrizes, sendo predominante neste lócus as ações de cunho sancionatório.

Desvelou-se, assim, através da análise das atividades mais citadas enquanto desenvolvidas no âmbito da execução da medida socioeducativa de internação masculina no estado de Sergipe, que as prioridades institucionais e profissionais encontram-se voltadas para a realização de atividades de cunho individual, destinadas a elaboração de relatórios interprofissionais, que vem a responder a demanda do Poder Judiciário, referente a avaliação do percurso socioeducativo do adolescente.

As profissionais que atuam nesse lócus profissional expressam uma concepção do adolescente em cumprimento da medida socioeducativa de internação, enquanto não participativo e não receptivo ao processo socioeducativo. Cabe aqui um questionamento: ao situarem as lacunas existentes na atuação profissional, estas mencionam o constante descumprimento da rotina institucional, assim como poderia estar um adolescente que vivencia um processo de dificuldade de estabelecimento de uma rotina ou projeto de vida desvinculado da prática de atos infracionais, sentir-se estimulado a participação ou motivado a iniciar o processo de responsabilização pelos atos infracionais cometidos?

Nota-se que as profissionais possuem um olhar crítico e comprometido ao se colocarem a respeito da atuação profissional no âmbito da execução da medida socioeducativa de internação masculina, no entanto, não apontam em seu discurso de que forma atuam para combater as tendências conservadoras aí presentes.

Em tempos de redução da maioria penal, torna-se-á cada vez mais desafiadora ao assistente social a atuação profissional no âmbito da socioeducação, de forma que a presente pesquisa nos desnuda uma realidade que aponta para a necessidade da adoção de uma postura profissional crítica e consciente de seus

limites e possibilidades, para que não se exerça uma prática voltada somente para os interesses institucionais, tampouco numa atuação profissional messiânica, onde se acredite ser o assistente social o “culpado” ou o “responsável” pela materialização dos aspectos pedagógicos e relacionados a garantia de direitos que devem permear o processo socioeducativo.

É preciso ainda reconhecer a importância dos aparatos legais específicos a profissão e ao segmento etário em destaque, fazendo o uso sempre que necessário, a fim de, por meio deles, legitimar as conquistas da categoria profissional e dos adolescentes em cumprimento da medida socioeducativa de internação.

Finalmente, reconhecendo a necessidade de aproximações e análises mais aprofundadas a respeito da atuação profissional da assistente social no âmbito da execução da medida socioeducativa de internação masculina no estado de Sergipe, espera-se que as reflexões iniciadas por meio desta pesquisa venham a contribuir no fomento do pensar a respeito da atuação profissional.

REFERÊNCIAS

BARROCO, M. Lucia S., **Ética e Serviço Social: fundamentos ontológicos**. São Paulo, Cortez, 2006.

BEHRING, Elaine Rosseti; BOSCHETTI, Ivanete. **Política Social: fundamentos e história**. São Paulo: Cortez, 2008.

BEHRING, Elaine. **Brasil em contra-reforma: desestruturação do Estado e perda de direitos**. São Paulo: Cortez, 2003.

BOSCHETTI, Ivanete. **Dimensões, categorias e indicadores para análise e avaliação de políticas sociais**. UNB, 2006.

BRASIL, **Levantamento anual dos/as Adolescentes em conflito com a Lei-2012**. Brasília: Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, 2013. Disponível em :<http://www.sdh.gov.br/assuntos/criancas-e-adolescentes/pdf/levantamento-sinase-2012>

BRASIL. **Constituição Federal**. Brasília, 1988.

BRASIL, Câmara, dos Deputados. **Proposições**. Brasília, DF. 2014. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/>

BRASIL. **Código de Menores**. Lei Federal nº Lei 6.697 de 10 de outubro de 1979. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1970-1979/L6697.htm

BRASIL. **Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo-SINASE**. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Brasília: CONANDA, 2006.

BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Lei Federal nº 8069, de 13 de julho de 1990.

CAMPOS, Carmem P. O adolescente e o estatuto jurídico: transgressão e lei no Brasil. **IN: Justiça Juvenil: teoria e prática no sistema socioeducativo**. Natal, RN: EDUFRN, 2014.

CHESNAIS, François. **A mundialização do capital**. São Paulo: Xamã, 2006.

CINTRA, Tatiane Patrícia. **O trabalho profissional da Assistente Social na Fundação Casa de Ribeirão Preto**. Dissertação de Mestrado. Franca, SP. 2010. Disponível em: <http://repositorio.unesp.br/handle/11449/98587>

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. **Assistentes Sociais no Brasil**: elementos para o estudo do perfil profissional. Brasília: CFESS, maio, 2005. Cortez, 1992.

COUTINHO, C.N. **Cultura e Sociedade no Brasil: ensaios sobre ideias e formas**. 3ª Ed. rev. e ampliada. Rio de Janeiro: D&P, 2005.

FÁVERO, Eunice Terezinha. **Serviço Social, Práticas Judiciárias, Poder**: Implantação e implementação do Serviço Social no Juizado de Menores de São Paulo. São Paulo: Veras, 1999.

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4 ed. – 8 reimpr. São Paulo: Atlas, 2006.

GUERRA, Yolanda. O Projeto Profissional Crítico: estratégia de enfrentamento das Condições contemporâneas da prática profissional. **Serviço Social & Sociedade**. São Paulo, ano XXVIII, n. 91, edição especial. 2007.

IAMAMOTO, Marilda Vilela. **O Serviço Social na contemporaneidade: Trabalho e formação profissional**. 7ª ed. São Paulo: Cortez, 1994.

IAMAMOTO, M.V. e CARVALHO, R. **Relações Sociais e Serviço Social no Brasil: esboço de uma interpretação histórico-metodológica**. 10º ed. São Paulo: Cortez, 1995.

IAMAMOTO, Marilda Vilela. Serviço Social na cena contemporânea. In. Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais. Brasília: CFESS/ABPSS, 2009.

IAMAMOTO, Marilda Vilela. Estado, classes trabalhadoras e política social no Brasil. **IN: Política social no capitalismo: tendências contemporâneas/** (organizadoras) Ivanete Boschetti -2 ed. São Paulo: Cortez, 2009.

MARCONI, Marina de Andrade. LAKATOS, Eva Maria. **Técnicas de pesquisa**. Planejamento e execução de pesquisas, amostragens e técnicas de pesquisa, elaboração, análise e interpretação de dados. 7 ed. – 4. Reimpr. – São Paulo: atlas, 2011.

MANDEL, E. **O Capitalismo Tardio**. São Paulo: Abril Cultural, 1982.

MARX, K. “**Legislação fabril. Cláusulas sanitárias e educacionais e sua generalização na Inglaterra**”, in O Capital. Vol. I, tomo II, São Paulo: Cultural, 1984.

MOTA, Elizabete Rico. Crise Contemporânea e as transformações da produção capitalista. In. **Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais**. Brasília: Cfess/Abpess, 2009.

NETO, Wanderlino Nogueira. Por um sistema de promoção e proteção dos direitos humanos de crianças e adolescentes. In: **Serviço Social e Sociedade N.º 83**, Ano XXVI. Setembro de 2005. São Paulo: Cortez, 2005.

NETTO, J.P. **Ditadura e Serviço Social: uma análise do Serviço Social no Brasil pós-** 64.2ª ed. São Paulo: Cortez, 1996.

NETTO, José Paulo. **Capitalismo monopolista e Serviço Social**. São Paulo: Cortez, 2011.

NETTO, José Paulo. **Introdução ao método na teoria social**. In. Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais. Brasília: Cfess/Abpess, 2009.

PASSETTI, Edson. Crianças carentes e políticas públicas. In: **História da Criança no Brasil**/Mary Del Priore (organizadora) 5.ed. São Paulo, 2006.

RENASCER, Fundação **Manual de Procedimentos Técnicos do Centro de Atendimento ao Menor - CENAM**. Aracaju, SE. 2014.

RENASCER, Fundação. **Regimento Interno das Unidades de Execução das Medidas Socioeducativas da Fundação Renascer do estado de Sergipe**, Aracaju, SE. 2010.

RENASCER, Fundação. **Relatório de Atividades-CENAM/2014**. Aracaju, SE. 2014.

REZENDE, Ilma. **Serviço Social e políticas sociais**. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 2009.

RIZZINI, Irene. **O século perdido: raiz histórica das políticas públicas para a infância no Brasil**. Rio de Janeiro: Universitária, 1997.

SALES, Mione Apolinario. **(In)Visibilidade perversa: adolescentes infratores como metáfora da violência**. São Paulo: Cortez, 2007.

SANTOS, Wanderley Guilherme dos. **Cidadania e Justiça: a política social na ordem brasileira**. Rio de Janeiro. Ed. Campos, 1979.

SARAIVA João Batista Costa. **Adolescente em conflito com a lei: da indiferença á proteção integral: uma abordagem sobre a responsabilidade penal juvenil**. 2 ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado. 2005.

SILVA, Maria Liduina de Oliveira e. O Estatuto da Criança e do Adolescente e o Código de Menores: discontinuidades e continuidades. In: **Serviço Social e Sociedade N.º 83**, Ano XXVI. Setembro de 2005. São Paulo: Cortez, 2005.

TEIXEIRA, Maria de Lourdes Trassi. Plano Individual de Atendimento (PIA) – O presente e o futuro do adolescente em cumprimento de medida socioeducativa. **IN: Justiça Juvenil: teoria e prática no sistema socioeducativo**. Natal, RN: EDUFRN, 2014

VOLPI. Mario. Eca, delitos e adolescência. **IN:A resposta esta no ECA. Basta querer.** ABONG e Fórum DCA Nacional. 1999. Disponível em: <http://www.bibliotecadigital.abong.org.br>

WACQUANT. Loic. **As prisões da Miséria.** 2 ed.Rio de Janeiro: Zahar,2011.

WACQUANT. Loic. **Punir os pobres: A nova gestão da miséria nos Estados Unidos [A onda punitiva].** 3 ed.Rio de Janeiro:Revan,2003.

WAISELFISZ, Júlio. Jacobo. **Mapa da Violência 2011.** Os jovens do Brasil. Brasília: Ministério da Justiça, Instituto Sangari. Disponível em: <http://www.sangari.com/mapadaviolencia/pdf2011/MapaViolencia2011.pdf>

APÊNDICES

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E APLICADAS
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL E POLÍTICA SOCIAL –
MESTRADO

FORMULÁRIO

O presente documento consiste no instrumental de pesquisa, através do qual serão coletados dados que irão compor a dissertação de Mestrado em Serviço Social e Política Social da Universidade Federal de Sergipe: A atuação profissional do assistente social no âmbito da execução da medida socioeducativa no estado de Sergipe, elaborada pela Assistente Social Marirôze Vilanova de Góis, sob a orientação da Profa. Dra. Nailsa Araújo. A sua participação nesta pesquisa, auxiliaria no processo de produção do conhecimento acerca da atuação profissional no âmbito socioeducativo, locus profissional onde historicamente esta categoria profissional desde encontra-se inserida desde as primeiras intervenções. Desde já agradecemos a participação, nos colocando ao dispor para maiores esclarecimentos.

• **Sexo**

() Masculino () Feminino

• **Faixa etária**

() menos de 25 anos () De 25 a 30 anos () De 31 a 35 anos
() De 36 a 40 anos () De 41 a 45 anos () 46 a 50 anos
() De 51 a 55 anos () De 56 a 60 anos

• **Renda mensal individual**

() De 1 a 2 salários mínimos () de 5 a 6 salários mínimos
() De 3 a 4 salários mínimos () Mais de 6 salários mínimos

• **Estado Civil**

() Solteiro () União estável () Divorciado
() Casado () Viúvo

• **Filhos**

() Não possuo
() 1 filho () 3 filhos
() 2 filhos () Mais de 3 filhos

Tempo de formação

() até 5 anos () de 6 a 10 anos () de 11 a 15 anos () de 16 a 20 anos
() de 21 a 25 anos () de 26 a 30 anos () mais de 30 anos

Unidade de formação: _____

Qualificação profissional posterior a formação acadêmica

- () Aperfeiçoamento. Qual(is)? _____
- () Especialização. Qual (is)? _____
- () Mestrado. Qual (is)? _____
- () Doutorado. Qual (is)? _____
- () Outro Curso Superior. Qual (is)? _____

Tempo de trabalho na instituição

- () até 5 anos () de 6 a 10 anos () de 11 a 15 anos () de 16 a 20 anos
- () de 21 a 25 anos () de 26 a 30 anos () mais de 30 anos

Tipo de vínculo empregatício

- () Estatutário () CLT () Terceirizado () Contrato determinado
- () Contrato indeterminado

1.Como caracteriza a atuação profissional do assistente social no âmbito da execução da medida socioeducativa de internação?

2.Quais as ações executadas pelo Serviço Social neste lócus profissional?

3.Dentre as intervenções listadas abaixo, em quais percebe a efetividade da sua atuação ?

- () Atendimento individual ao adolescente
- () Atendimento individual aos responsáveis pelo adolescente
- () Visitas domiciliares e institucionais
- () Visitas assistidas
- () Grupos de trabalho
- () Palestras
- () Oficinas
- () Planejamento de atividades socioeducativas
- () Elaboração de pareceres e ou relatórios técnicos
- () Elaboração e execução do Plano Individual de Atendimento -PIA

- Encaminhamento e acompanhamento dos adolescentes
- Participação em comissões de Orientação e Disciplina
- Participação em reuniões de equipe

4. Qual a sua concepção acerca da atuação profissional desenvolvida neste âmbito?

5. Quais os principais instrumentos e instrumentais utilizados neste âmbito?

6. Quais parâmetros legais mais utilizados em sua atuação profissional dentre os elencados?

- Lei 8.662/93 – Lei de Regulamentação da Profissão
- Estatuto da Criança e do Adolescente
- Código de Ética Profissional
- Lei 12.594/2012 – SINASE
- Declaração Universal dos Direitos da Criança
- Convenção sobre os Direitos da Criança
- Plano Estadual de Atendimento Sócio-educativo
- Regimento Interno
- Outros dispositivos legais _____

7. Percebe a existência de lacunas nas suas intervenções profissionais:

- Sempre
- Quase sempre
- Às vezes
- Raramente
- Nunca

8. Caso identifique, a que fatores você atribui a existência destas?

9. Como estas lacunas são evidenciadas em sua atuação profissional?

10. Em seu cotidiano profissional, identifica avanços no trabalho socioeducativo desenvolvido pelos assistentes sociais após a promulgação do SINASE:

() Sempre () Quase sempre () Às vezes () Raramente () Nunca

11. Caso tenha identificado, como estes repercutem junto a sua atuação profissional?

12. Por meio da sua atuação profissional consegue atingir quais das diretrizes e orientações contidas no SINASE?

- () prevalência da ação socioeducativa
- () participação do adolescente na construção da proposta socioeducativa
- () respeito a singularidade do adolescente
- () participação da família e comunidade no processo socioeducativo
- () Acesso a documentação civil
- () Acesso a documentação escolar
- () acesso ao esporte
- () acesso a cultura
- () acesso ao lazer
- () participação em atividades comunitárias
- () encaminhamento para a rede de atendimento

13. Como percebe o adolescente em cumprimento de medida socioeducativa de internação?

14. Identifica diferente perspectiva de vida para o adolescente em cumprimento de medida socioeducativa após a desinternação:

() Sempre () Quase sempre () Não tenho opinião () Raramente () Nunca

15. Considera que as intervenções voltadas para ao adolescente em cumprimento da medida socioeducativa de internação e seus familiares repercutem positivamente?

() Sempre () Quase sempre () Raramente () Nunca () Não tenho opinião

16. Identifica fatores positivos/facilitadores para o desenvolvimento da sua atuação profissional? Caso identifique, elenque-os.

() Sempre () Quase sempre () Não tenho opinião () Raramente () Nunca

17- Existem fatores negativos/dificultadores para o desenvolvimento da sua atuação profissional? Caso aponte elenque-os .

Sempre Quase sempre Não tenho opinião Raramente Nunca

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E APLICADAS
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL E POLITICA
SOCIAL MESTRADO

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Gostaríamos de convidá-la a participar da pesquisa intitulada “A atuação profissional da assistente social na execução da medida socioeducativa de internação masculina no estado de Sergipe”, que faz parte do curso de mestrado em serviço social e política social, realizada por Marirôze Vilanova de Góis e orientada pela Prof.^a Dr.^a Nailsa Maria Souza Araújo, da Universidade Federal de Sergipe. O objetivo desta pesquisa é analisar o exercício profissional do assistente social no âmbito da execução das medidas socioeducativas de internação no estado de Sergipe. Desta forma a sua participação é de extrema importância, necessitando somente que você responda as questões propostas no formulário.

Esclarecemos que sua participação é voluntária, lhe sendo reservado o direito de: recusar-se a participar, ou mesmo desistir a qualquer momento sem que isso lhe acarrete nenhum ônus. Informamos que serão utilizadas somente informações para os fins desta pesquisa, sendo estas tratadas com o mais absoluto sigilo e confidencialidade. Caso necessite de maiores esclarecimentos, poderá nos contatar através do email ruminando@hotmail.com. Esse termo deverá ser preenchido em duas vias de igual teor, sendo uma delas devidamente preenchida e assinada entregue a você. Além da assinatura nos campos específicos pelo pesquisador e por você, solicitamos que sejam rubricadas todas as folhas deste documento. Isto deve ser feitos por ambos (pelo pesquisador e por você) de tal a garantir a acesso ao documento completo.

Eu, _____, declaro que fui devidamente esclarecido e concordo em participar VOLUNTARIAMENTE desta pesquisa.

_____ Data: ____/____/____

Assinatura ou impressão datiloscópica

Eu, Marirôze Vilanova de Góis, declaro que forneci todas as informações referente à pesquisa supra-nominada. _____

Data: ____/____/____